ANNO XXXII N. 133.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SABBADO 7 DE JUNHO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE.
Parahiba,' o Sr. Gervario V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pau-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu: nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhaem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio, quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO.
2 Lua nova as 9 horas, 22 minutos, 4 segundos da tarde.
10 Quarto cresente aos 19 minutos e 48 segundos da tarde.
18 Lua cheia a 2 horas, 27 minutos e 48 segundos da tarde.
25 Quarto minguante as 7 horas, 48 minutos e 48 segundos da m.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
2 Segunda Ss. Marcellino presb. e Pedro exorcista m.
3 Terça. Ss. Pergentino e Laurentino irms. mm.
4 Quarta. S. Querino b.; Ss. Rustilio e Daciano mm.
5 Quinta. S. Pacifico f.; Ss. Nicacio, Appolonio e Zenaides mm.
6 Sexta. S. Norberto b.; Ss. Eustorgio e Claudio bb.
7 Sabbado S. Roberto ab.; Ss. Licarião e Valebono diac. mm.
8 Domingo. S. Maximino ab.; Ss. Geldardo e Heraclio bb.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Relatorio da repartiçao' dos negocios estrangeiros apresentado a assembléa legislativa na quarta sessao' da nona legislatura pelo ministro e secretario de Estado o Exm. Sr. José Maria da Silva Paranhos.

BRASILEIRAS.

Estados Pontificios.

Prerogativa da corôa imperial relativamentente á nomeação de nuncios apostolicos para esta côrte.

A côrte de Roma nomeou no anno de 1853 a monsenhor Bedini para residir junto a S. M. o Imperador no caracter de nuncio, sem que fizesse preceder a apresentação ao mesmo Augusto Senhor da terna do estylo, afim de ser escolhido o prelado que devesse desempenhar aquellas altas funcções.

Podendo-se ver no modo por que fôra annunciada aquella nomeação a preterição de uma prerogativa de que gozara sempre a côrte de Portugal, e que se observara tambem no anno de 1827 por occasião da nomeação do primeiro nuncio que veio a este imperio, a qual fôra precedida de uma lista triplice, escolhendo della S. M. o Sr. Dom Pedro I. a monsenhor Ostini, apressou-se o governo imperial a representar ao governo pontificio, por intermedio da legação imperial em Roma, para que se guardasse naquella nomeação os privilegios da corôa brasileira.

O governo pontificio procurou explicar aquelle facto, declarando que não julgara necessaria a apresentação da terna, em consequencia de ter ja monsenhor Bedini acreditado nesta côrte como internuncio, desde 1845 até 1847, devendo portanto considerar-se como uma promoção a sua nomeação de nuncio.

Não parecendo procedentes as circumstancias allegadas para se prescindir na enviatura daquelle nuncio, dos privilegios e faculdades que a Santa Sé tinha reconhecido nos soberanos do Brasil, porquanto havia muito tempo que monsenhor Bedini se retirara desta côrte, por lhe ter sido confiada outra missão, o governo imperial insistio para que fossem guardadas as prerogativas da corôa brasileira.

O governo de S. Santidade assegurou, que tendo sido dado outro destino áquelle prelado, seria observado nas nomeações futuras o precedente de 1827, do qual não fora sua intenção apartar-se.

França.

Navios brasileiros apresados pelas forças navaes de França, quando bloquearam os portos do Rio da Prata, desde o anno de 1846 até principios de 1848.

Os brigues « S. Christovam » e Pensamente, » e o patacho « Eduardo, » todos brasileiros, foram aprezados, ao sahirem de Buenos-Ayres, pelas forças navaes de França que de 1846 até principios de 1848 bloquearam alguns portos do Rio da Prata, e conduzidos a Montevidéo para serem submettidos ao julgamento de uma commissão de prezas alli instituida pela França.

A legação imperial em Montevidéo protestou contra a captura daquelles navios, e encetou uma discussão de principios com o encarregado de negocios de França, tendente a demonstrar que a jurisdicção que a commissão de prezas pretendia exercer, era contraria aos principios do direito internacional, e as reversaes de 11 e 14 de novembro de 1834, trocadas entre o Brasil e a França.

Não obstante esse protesto e discussão, os brigues « S. Christovam e Pensamento, » e o patacho « Eduardo », foram submettidos ao julgamento da commissão, por ella condemnados como boas prezas, e arrematados em hasta publica por ordem do consul francez naquella praça.

Dessa sentença proferida em primeira instancia, os interessados nos cascos e carregamentos dos ditos navios, appellaram para o conselho de estado em França.

A appellação seguio os seus tramites regulares. Um advogado por parte dos proprietarios, e carregadores do brigue «S. Christovão», e outro como patrono dos interessados nos navios « Pensamento e Eduardo », produziram em nome dos seus clientes todas as razões de direito que militavam contra a captura daquella barcos e seu julgamento em Montevidéo.

Tendo na forma do estylo sido ouvidos os ministerios da marinha e dos negocios estrangeiros em França, o conselho de estado confirmou a sentença da commissão de prezas instituida em Montevidéo, em consequencia do que foram expedidos os respectivos decretos julgando boas aquellas prezas.

O governo imperial, logo que foi chamado a intervir para o bom andamento das ditas reclamações em Paris, onde tinham de ser resolvidas em segunda instancia, mandou prestar toda a protecção e auxilio aos interessados.

Devendo este assumpto ser ventilado perante as autoridades judiciarias de França, segundo as formulas prescriptas para semelhantes processos, entendeu o governo imperial que não cabia a intervenção diplomatica, e só devia o agente brasileiro apoiar convenientemente aquellas reclamações.

O governo imperial aguarda o parecer da secção dos negocios estrangeiros do conselho de estado para resolver sobre a direcção que poderão ter estas reclamações ja julgadas em 1.ª e 2.ª instancia pelos tribunaes francezes.

Grã-Bretanha.

Prejuizos causados a subditos brasileiros por actos injustos dos cruzadores britanicos.

O governo imperial, para dar acertada direcção ás reclamações pendentes com o de S. M. Britanica pelos actos injustos dos seus cruzadores, entendeu ouvir a secção respectiva do conselho de estado.

Só depois de bem considerado o parecer da mesma secção, poderá o governo imperial enviar as precisas instrucções á legação imperial em Londres.

Muitas destas reclamações procedem da faculdade dada pelo governo britannico aos seus cruzadores e tribunaes no anno de 1845, para apprehenderem e condemnarem os barcos brasileiros empregados ou suspeitos de se empregarem no trafico de escravos. Outras são mais antigas, e foram reconhecidas como procedentes pelas proprias autoridades britannicas, que funccionaram nas commissões mixtas creadas em virtude da convenção de 28 de julho de 1817, que *ex-vi* do disposto do artigo separado de 11 de setembro do mesmo anno deixaram de existir em 1845.

O governo imperial vos informará da solução que tiver este negocio.

Portugal.

Prejuizos causados a subditos brasileiros por illegaes apresamentos effectuados nos mares d'Africa pelo cruzeiro da marinha portugueza.

Estas reclamações estão commettidas á legação imperial em Lisboa, a quem se deram as instrucções necessarias. He de esperar que brevemente progrida a sua negociação, demorada pelo governo de S. M. Fidelissima em razão de circumstancias muito attendiveis.

Os principios em que assentam as nossas reclamações são tão evidentes, e os aprezamentos tão destituidos das formas legaes prescriptas no proprio decreto de S. M. Fidelissima de 10 de dezembro de 1836, que servira de norma ás instrucções expedidas aos cruzadores portuguezes, que não se pode receiar que esse negocio deixe de ter resultado satisfactorio.

Tendo sido approvada pela assembléa geral em 13 de agosto do anno proximo passado, na parte que era de sua competencia, a convenção celebrada em 12 de janeiro do mesmo anno com o governo de S. M. Fidelissima para reprimir e punir o crime de falsificação de moeda e papeis de credito com o curso legal dos dous paizes, S. M. o Imperador ratificou-a em 4 de setembro do mesmo anno.

As cortes geraes de Portugal ja haviam approvado, e S. M. Fidelissima ratificado em 11 de outubro a mesma convenção. Verificou-se, pois, a troca das ratificações em 13 de outubro proximo findo.

Para que esta convenção pudesse produzir os seus devidos effeitos, foi expedido o decreto imperial numero 1707 de 29 de dezembro do anno proximo passado.

Posteriormente á sua promulgação tem sido apprehendidas nesta côrte algumas notas falsas brasileiras, importadas a bordo de navios procedentes do Porto.

O governo procederá contra os autores e complices, em conformidade do que se acha estipulado entre os dous paizes,

A legação imperial em Lisboa não deixará de reclamar do governo de S. M. Fidelissima todas as medidas administrativas que forem necessarias para assegurar a extincção de tão perniciosa industria.

Estado Oriental.

Attentados commettidos no Estado Oriental contra subditos brasileiros.

Occorreram ha poucos mezes na campanha do Estado Oriental, junto á fronteira do imperio, alguns attentados graves de que foram victimas subditos brasileiros alli residentes.

Ninguem desconhece quanto he difficil policiar uma fronteira tão extensa e em grande parte despovoada, e tambem he certo que as circumstancias anormaes em que se achava a republica, deviam acoroçoar os malfeitores de um e outro paiz que alli se refugiam.

Todavia, a gravidade e repetição desses attentados, a qualidade das victimas, e a frouxidão, senão indifferença, com que se houveram algumas das autoridades orientaes daquelles districtos, tornaram taes occurrencias muito notaveis, e deviam impressionar, como impressionaram, os residentes brasileiros.

A legação imperial em Montevidéo dirigio ao governo oriental as mais instantes reclamações, e recebeu deste mui dignos manifestações e protestos, mas infelizmente não consta ainda que os autores e complices de tão graves delictos estejam em poder da justiça.

Entre os attentados a que me refiro, mencionarei o do assassinato da familia de João da Silveira, perpetrado no dia 27 de setembro ultimo, no Curral das Pedras, districto do departamento de Cerro Largo.

Segundo informações fidedignas, e que não foram contestadas, consta que aquelle infeliz subdito brasileiro, homem pacifico, sua mulher, cinco filhos menores e uma escrava, foram barbaramente assassinados dentro de sua habitação.

O governo imperial espera que as autoridades da republica, hoje que sua acção se mostra mais forte, sendo que cessaram os roubos e assassinatos que se iam amiudando nas visinhanças da nossa fronteira, não deixarão impunes aquelles attentados.

As boas relações entre os dous paizes dependem muito de que o brasileiro no territorio oriental e o oriental no territorio brasileiro encontrem a maior protecção, e que mais do que todas as outras, as autoridades dos districtos limitrophes se esforcem para assegurar essa mutua garantia.

O governo imperial por sua parte tem essas conveniencias muito em vista, como o attestam numerosos factos. Suas autoridades civis e militares da fronteira, são escolhidas com o maior escrupulo, e não ha reclamação fundada do governo oriental que não tenha sido por elle attendida.

Vexames de que se queixaram alguns subditos brasileiros estabelecidos no Estado Oriental.

Chegando ao conhecimento do governo imperial que o commissario do policia do Cerro Branco no Estado Oriental, estava exigindo dous pesos por cada individuo que passava a pé dalli para a provincia do Rio Grande, e 240 rs. pelos que iam para o territorio da republica, ordenou a legação imperial em Montevidéo que averiguasse se era exacta esta noticia, e que no caso affirmativo reclamasse contra semelhante imposto.

Segundo o artigo 10 do tratado de commercio com a republica, a passagem de gado he isenta de todo e qualquer imposto. Ora, a imposição não mudará de natureza, nem se tornará legal, por ser applicada ás pessoas que conduzem o gado.

Buenos-Ayres.

Protecção dada pelo governo imperial aos subditos brasileiros que lhe constava acharem-se na Bahia Branca desde o tempo da guerra com a confederação Argentina.

Em 1854 o subdito brasileiro José Domingues, dirigio-se ao consul geral do imperio em Buenos-Ayres, sollicitando os seus bons officios afim de que a elle e a mais quatorze companheiros se desse baixa do serviço militar que prestavam na guarnição da Bahia Branca, desde que haviam sido feitos prisioneiros na guerra que terminou pela convenção preliminar de 27 de agosto de 1828.

A intervenção da legação imperial não se fez demorar, e o governo do estado de Buenos-Ayres se apressou a dar baixa a trinta brasileiros que se achavam naquelle serviço.

Depois disto foi o governo imperial informado pelo commandante da divisão auxiliadora em Montevidéo que ao mesmo commandante se haviam apresentado dous individuos que diziam ter servido no exercito imperial durante a guerra com a Confederação Argentina, e que foram desterrados como prisioneiros para a Patagonia. Estes individuos declararam que no mesmo lugar haviam outras praças em identicas circumstancias.

O governo imperial mandou proceder as necessarias indagações em 18 de junho do anno proximo passado, autorisando a legação imperial em Buenos-Ayres a fazer as despezas que forem necessarias para o transporte dos Brasileiros que alli existam, se quizeram aproveitar desse auxilio.

Reclamações em favor de subditos Brasileiros que foram prejudicados por actos das autoridades de Buenos-Ayres.

Antonio José Dourado, subdito brasileiro, carregou e despachou, em fins de 1852, de Montevidéo para o porto das Conchas no Estado de Buenos-Ayres o palhabote oriental *Sociedad*.

Ao aproximar-se este navio áquelle porto foi intimado do bloqueio estabelecido pelo decreto de 27 de dezembro do mesmo anno.

A intimação foi feita pelo brigue de guerra *Maipu*, cujo commandante aconselhou que o palhabote *Sociedad* se dirigisse para o porto de Buenos-Ayres.

No porto de Buenos-Ayres foram o navio e o seu carregamento apprehendidos, e vendidos, exigindo-se em deposito 62 1/2 onças que existiam a bordo e eram destinadas ao pagamento de direitos e outras despezas.

Antonio José Dourado requereu indemnisação pelas perdas e damnos provenientes desse apresamento, mas os seus requerimentos não foram attendidos.

A legação imperial, a quem recorrera o interessado, reclamou do governo do Estado de Buenos-Ayres o pagamento das onças recebidas em deposito, e a indemnisação do valor do carregamento do navio.

O governo de Buenos-Ayres não satisfez a essa reclamação, allegando que o palhabote *Sociedad* fora apprehendido e condemnado por haver infringido o regulamento das alfandegas, então em vigor, dirigindo-se para um porto que não estava aberto ao commercio estrangeiro.

A correspondencia trocada entre a legação imperial e o governo do Estado de Buenos-Ayres sobre esta reclamação encontrareis no annexo G.

———

Narcizo Martinez e filhos, negociantes da praça de Buenos-Ayres, fretaram em 4 de dezembro de 1852, por conta e ordem de Manoel Joaquim Ferreira Netto e Militão Maximo de Souza, negociantes brasileiros, estabelecidos nesta praça do Rio de Janeiro, o bergantim brasileiro *Lisia*, propriedade do subdito brasileiro Joaquim da Costa Araujo, para receber no porto de Barracas um carregamento de carne secca e conduzi-lo ao do Rio de Janeiro, ou, dadas certas circumstancias, ao da Bahia.

Estava o negocio em via de execução quando, em consequencia dos acontecimentos politicos da época, o governo de Buenos-Ayres, por decreto de 27 de dezembro do dito anno, fechou varios portos do estado ao commercio, sendo um delles o de Barracas.

A' vista desta occurencia, não podendo ser carregado e despachado o bergantim *Lisia*, os fretadores requereram a intervenção do consulado geral do imperio afim de obter permissão para exportarem as carnes contratadas.

A solicitação do consulado não foi satisfeita. Os fretadores protestaram e bem assim o consignatario do navio em favor dos seus committentes.

A legação imperial, tendo conhecimento do occorrido reclamou indemnisação pelos prejuizos causados aos referidos subditos brasileiros.

O governo de Buenos-Ayres entendeu que não podia ser admittida a intervenção da legação imperial neste negocio, que sómente devia ser decidido pelos tribunaes do paiz, accrescentando que não estava provado que os fretadores tivessem deixado de cumprir o seu contrato sómente por causa do decreto; que, havendo decorrido 23 dias desde a data do contrato de fretamento até a expedição do decreto, não constava que os fretadores houvessem dado principio de execução a esse contrato; e, finalmente, que cumpria ao reclamante dirigir-se em primeiro lugar e parte principalmente obrigada, e só subsidiariamente contra um terceiro.

RECLAMAÇÕES ESTRANGEIRAS.

Austria.

Proposta da legação de S. M. imperial e real apostolica para se alterar a forma dos passaportes dados aos subditos austriacos que tenham de sahir do imperio.

A legação da Austria nesta corte reclamou do governo imperial, em 28 de junho ultimo, que se fizesse uma modificação na forma dos passaportes que concedem as autoridades brasileiras aos subditos austriacos que sahem do Brasil.

Consistia essa modificação em supprimir-se nos passaportes a indicação do lugar para onde se dirigissem os individuos a quem fossem dados.

Allegou a legação austriaca que o governo imperial não tem o direito de conceder passaportes a subditos austriacos para irem do Brasil á Austria, ou a qualquer outro paiz: que, podendo haver motivo para recusar-se a um subdito austriaco a entrada no seu paiz, ou em qualquer outro, era aquella legação a unica autoridade apta e competente para julgar desses motivos.

O governo imperial não pode acquiescer aquella reclamação, pelas seguintes razões:

1.º Porque o direito de conceder passaportes he um direito inherente á independencia e soberania territorial, direito a cujo exercicio nenhum governo ainda renunciou do modo porque a legação austriaca pretendia do governo imperial.

2.º Porque a substituição dos passaportes por um simples passe ou licença, que outro nome não teria o passaporte privado da sua principal designação, equivaleria a derogação de disposições declaradas subsistentes pelo artigo 118 do codigo do processo criminal, derogação que se não poderia effectuar sem autorisação do corpo legislativo.

3.º Porque os passaportes somente habilitam aos seus portadores para sahirem livremente do paiz em que se acham, e estabelecem alem disso a seu favor uma presumpção de bom comportamento e de inculpabilidade, não lhes conferindo direitos alguns em outro estado aonde lhes seja defezo ir ou entrar.

Portugal.

Provincias solicitadas pela legação de S. M. fidelissima para evitar que os subditos Portuguezes se subtraiam a matricula nos respectivos consulados, em consequencia das disposições do decreto imperial de 10 de janeiro de 1855 relativo a passaportes.

O encarregado de negocios de S. M. fidelissima nesta corte, por nota de 24 de julho do anno proximo passado, propoz ao governo imperial, de ordem do de sua dita magestade, com o fim de facilitar a organisação dos mappas estatisticos da população portugueza residente no Brasil, que se recommendasse as autoridades do imperio, a quem competisse:

1.º Que os passaportes até agora entregues aos proprios passageiros pelo encarregado da visita da policia fossem restituidos aos capitães dos navios, afim de que estes pudessem confia-los aos agentes consulares, que os devolveriam aos passageiros no acto de se effectuar o respectivo registro consular.

2.º Que na secretaria de estado dos negocios estrangeiros, e nas repartições de policia, não se dê andamento, nem seja visado passaporte algum de subdito portuguez para qualquer parte do imperio, sem que o portador demonstre previamente achar-se matriculado na chancellaria do agente consular de Portugal.

Importando a adopção destas medidas a derogação das disposições dos artigos 6. e 8. do decreto n. 1,531 de 10 de janeiro de 1854, não pode o governo imperial satisfazer aos desejos do de S. M. fidelissima.

Em vista desses artigos, o estrangeiro chegado ao imperio, apenas obtenha o visto da autoridade brasileira no seu passaporte, acha-se habilitado para ir livremente a qualquer ponto do interior, ou mesmo para mudar de provincia, sem dependencia de outra alguma condição.

Se fossem adoptadas as providencias sollicitadas pela legação de S. M. Fidelissima, o estrangeiro recem-chegado, posto que ja desimpedido pelas autoridades do paiz, ficaria ainda dependendo de actos consulares, que poderiam demorar, ou de outro modo prejudicar a realisação de seu ulterior destino.

A liberdade de viajar que no interesse da colonisação o governo imperial quiz conceder aos estrangeiros pelo decreto de 10 de janeiro, supprimindo os titulos de residencia e os passaportes até então exigidos, seria manifestamente contrariada pelas medidas que n'um interesse muito menos attendivel pretendia o governo de S. M. Fidelissima.

Demais, taes medidas seriam inefficazes para preencher as vistas do governo de S. M. attenta a facilidade com que poderiam ser illudidas. Para completa-las teria sido preciso derogar igualmente os artigos 7 e 11 do citado decreto, os quaes permittem que o estrangeiro refugiado e o colono, e mesmo qualquer outro individuo não suspeito, possam entrar no imperio sem passaporte. Ora a suppressão destas franquezas annullaria em suas mais importantes determinações, e contra os seus fins, o decreto imperial de 11 de janeiro.

Estados Unidos.

Occurrencia na provincia do Rio Grande do Sul entre o capitão de uma barca norte americana, um marinheiro portuguez, que fazia parte da tripulação da mesma barca, e o delegado de policia.

No dia 25 de dezembro de 1854 deu-se a seguinte occurrencia no porto do Rio Grande do Sul entre o capitão Lang da barca norte-americana *Ocermann*, um marinheiro portuguez que fazia parte da tripulação da mesma barca, e o delegado de policia do districto.

Sendo informado o delegado de policia que a bordo daquella barca estava sendo rigorosamente castigado um marinheiro, e que este facto dera causa a ser perturbada seriamente a tranquillidade do porto, resolveu ir a bordo tomar conhecimento do delicto que excitava o clamor publico, e officiou ao consul norte-americano convidando-o a que comparecesse para assistir ao procedimento da autoridade local.

O consul respondeu que não devia consentir que aquelle acto fosse praticado por outra autoridade que não a sua, que ia a bordo, e do resultado de suas averiguações informaria o delegado.

Dirigindo-se o consul dos Estados-Unidos para bordo, quando seguia com o mesmo destino o delegado de policia, retirou-se aquelle precipitadamente, ordenando ao capitão Lang que collocasse a sua bandeira ao portaló.

A' vista desta demonstração de resistencia, o delegado de policia tornou para terra, para adoptar outras providencias relativas a mesma occurrencia, e então soube que se havia substituido a bandeira norte-americana a brasileira, e que, melhor aconselhado o consul dos Estados-Unidos, o havia procurado, e não punha mais difficuldades ao procedimento official da autoridade local.

A intervenção do delegado era indispensavel, porque o procedimento do capitão havia produzido grande excitação entre a gente do porto, que em grande numero se reunira em frente ao navio, que se achava mui proximo a terra.

De accordo com o consul, foi o delegado a bordo da barca *Ocermann*, e, tendo tomado conhecimento do delicto, fez desembarcar o marinheiro, em quem se reconheceram varios ferimentos, e prendeu o capitão Lang.

O consul reclamou contra esses actos da autoridade local, exigindo a entrega do marinheiro, e a soltura do capitão.

O delegado não annuio á reclamação, respondendo que o capitão achava-se incurso na disposição penal do artigo 201 do codigo, e só podia ser relaxado da prisão mediante fiança; que o marinheiro seria entregue, se o consul provasse que no seu contrato tinha sido cumprido o artigo 63 do decreto de 19 de maio de 1846.

O processo do capitão Lang seguio os tramites legaes, e afinal foi o réo absolvido pelo jury.

A legação dos Estados-Unidos apoiou as reclamações do seu consul, e fundando-se na sentença do tribunal do jury, entendeu que tinha havido insulto a bandeira norte-americana, e que era devida uma indemnisação ao capitão Lang pelos prejuizos que soffrera.

O governo imperial, que está sempre disposto a tomar em consideração e satisfazer as justas reclamações que lhe dirigem por parte dos outros governos, não acquiesceu a esta de que se trata, pela certeza que tinha de que as autoridades brasileiras procederam regularmente, e nenhuma offensa se fizera á bandeira norte-americana.

Entrega de um marinheiro que desertou da barca norte-americana «Swan» em Santa Catharina.

Tendo um marinheiro hespanhol desertado em Santa Catharina da barca norte-americana *Swan*, recorreu ao juizo do commercio da provincia para haver do capitão da dita barca as suas soldadas, que entendia lhe serem devidas até ao dia em que abandonára a embarcação.

A legação dos Estados-Unidos interveio para que não se proseguisse no processo instaurado naquelle juizo, observando que, segundo as leis norte-americanas, aquelle marinheiro perdera todo o direito de receber as soldadas que reclamava, e que de mais o negocio era da competencia do consul.

O governo imperial satisfez esta reclamação.

Grã Bretanha.

Providencias para serem sepultados fora do cemiterio britanico na provincia do Para os cadaveres de subditos protestantes de outras nações.

Um conflicto se deu no Para no anno proximo passado entre alguns estrangeiros alli residentes e o consul britanico, por se haver feito um enterro no cemiterio britanico sem licença daquelle consul, que he seu administrador, e sem o pagamento da taxa de cem mil réis, que era pratica satisfazer-se pela sepultura alli dada a individuos que não pertencem á communidade britanica.

Sendo aquelle cemiterio particular, não estando a sua administração obrigada a dar sepultura gratuita a subditos de outras nações, o governo imperial, com o fim de previnir a repetição de conflictos semelhantes, recommendou ao presidente da provincia do Para que promovesse o estabelecimento de um cemiterio particular, ou publico, para os protestantes que não forem subditos britanicos, em local especial, ou em terreno para esse fim destinado dentro de algum cemiterio publico, á semelhança do que dispõe o artigo 5, do decreto n. 1557 de 17 de fevereiro de 1855.

Este acto do governo imperial foi devidamente apreciado pela legação de S. M. Britanica, ao mesmo tempo que proveo as necessidades urgentes que se faziam sentir no interesse de outras communidades protestantes.

Reclamação de subditos britanicos para receberem a parte que lhes compete das prezas feitas nas guerras da independencia e do Rio da Prata.

E para serem indemnisados de direitos indevidamente pagos em Montevidéo nos annos de 1827 a 1828.

Tendo sido sanccionada em 16 de agosto do anno passado a lei n. 834, que autorisa o governo imperial a distribuir as quantias votadas como indemnisação das prezas das guerras da independencia e do Rio da Prata, a fazer effectiva a pensão que foi concedida ao marquez do Maranhão, e a pagar os soldos que se lhe ficaram devendo como primeiro almirante, promulgou o governo imperial o decreto n. 1708 de 29 de dezembro ultimo, prescrevendo a forma do processo que se deve seguir na partilha da somma concedida pela referida lei.

A commissão encarregada da distribuição foi installada no dia 12 de janeiro do corrente anno, e prosegue nos respectivos trabalhos.

Devo aqui recordar-vos outra reclamação em que são interessadas algumas casas commerciaes britanicas, proveniente do excesso dos direitos cobrados nos annos de 1827 a 1828 em Montevidéo, quando este estado fazia parte do imperio.

Reclamação em favor da casa commercial de Dutton & Comp.ª

Tendo fallido na Bahia a casa commercial de Dutton & C.ª, com quem a fazenda nacional contratara um saque de £ 3,000, foram sequestrados os bens daquella firma para segurança e embolso da mencionada quantia.

A legação de S. M. Britanica nesta côrte reclamou do governo imperial o levantamento desse sequestro, allegando ser injusto e illegal por terem os tribunaes do paiz decidido que a fazenda nacional não he *de jure* um devedor privilegiado.

Os tribunaes brasileiros não tem proferido decisão contra o privilegio que a fazenda nacional julga competir-lhe quando concorre com outros credores.

Os interessados pareciam referir-se ao sequestro feito nos bens da casa fallida de Deane Youle & C.ª de Pernambuco, e que fôra levantado por parte da fazenda publica.

Outro, porem, foi o fundamento que teve o governo imperial para assim proceder, sendo que convinha nesse caso aos interesses do thesouro desistir do sequestro, afim de facilitar o andamento das diligencias que os seus agentes financeiros em Londres promovem contra a casa coobrigada da mesma praça.

A casa de Dutton & C.ª não estava nas mesmas circumstancias.

Por estas razões, não póde ser attendida a reclamação vertente da legação de S. M. Britanica.

Reclamação em favor de dous subditos britanicos.

No dia 13 de novembro de 1855 foi preso no Pará um subdito britanico de nome Francis Wilton, por queixa contra elle dada de haver empenhado objectos que não lhe pertenciam.

Depois de oito dias de prisão, foi o réo posto em liberdade por ordem da autoridade competente, e em consequencia de ter a parte queixosa desistido da accusação.

A legação britanica reclamou contra o procedimento das autoridades do Pará, sustentando que Wilton tinha direito a uma indemnisação pelos constrangimentos que soffrera.

O governo imperial fez ver á legação de S. M. britanica:

1.º Que não fôra arbitraria a prisão que soffrera Wilton, estando provado, e até confessado pelo proprio réo, que commettera elle o crime de que era accusado.

2.º Que a demora na investigação do crime não era tambem illegal, concedendo as leis do imperio oito dias para a formação da culpa.

3.º Que, se a autoridade competente houvesse procedido irregularmente, devia o offendido promover pelos tramites legaes a punição do offensor, e procurar haver delle a reparação a que tivesse direito.

———

Charles Lucas, segundo piloto da barca ingleza «Hermione,» foi preso em Pernambuco no dia 21 de dezembro ultimo, e processado, por haver pisado a um menino com o cavallo em que ia montado, e em corrida.

A legação de S. M. Britanica entendeu que houve demasiado rigor e illegalidade no procedimento das autoridades locaes, e reclamou que o paciente fosse solto e indemnisado.

O governo imperial não pode attender a esta reclamação, por entender que as autoridades de Pernambuco procederam como era do seu dever, e com todas as formalidades legaes.

———

DESPEZA DO MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS NO ANNO FINANCEIRO DE 1854 a 1855.

No quadro resumido dos creditos concedidos a este ministerio pela lei n. 719 de 28 de setembro de 1853, e pelo decreto n. 1571 de 3 de março de 1853, que vos foi presente na sessão do anno proximo findo, bem como ao quadro das despezas effectuadas, annexo n. 1, e tabellas explicativas de ns. 2 a 7, vereis que das differentes verbas do orçamento de 1854—55 ficou a favor dos creditos um saldo de 9:651$850, a saber: 511$273 na verba do § 1.º do artigo 4 da referida lei; 7:108$983, na do § 2.º; 2001, na do 3.º; 997$405, na do § 4.º; e 1:035$088, na do § 5.

Foi, porem, preciso, dentro do referido anno, mandar-se pagar pelo credito indefinido do § 6.º do art. 4 da mencionada lei n. 719 de 28 de setembro de 1853 a quantia de 3:405$730, concernente a dividas de exercicios anteriores, que não podiam ser satisfeitas pelos fundos do exercicio então corrente. Encontrado este pagamento nas sobras acima referidas, offerecem ainda ellas um saldo de 6:246$120.

Credito supplementar.

Tendo occorrido circumstancias não previstas na época em que se formou o orçamento que rege no corrente exercicio, as quaes fizeram crescer as despezas das verbas dos §§ 2, 3 e 4 do art. 4 da lei n. 779 de 6 de setembro de 1854, de conformidade com o § 2.º do art. 4 da lei n. 589 de 9 de setembro de 1850, foi aberto um credito supplementar por este ministerio, da quantia de 39:600$000 ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1$000, distribuido pela forma seguinte: 3:800$000 para as despezas da verba do § 2.º—Legações e consulados—; 800$000 para as da verba do § 3.º—Empregados em disponibilidade; e 35:000$000 para a da verba do § 4.º—Extraordinarias no exterior.

O decreto que autorisou o referido credito supplementar tem o n. 1743 e a data de 29 de março do corrente anno.

A exposição que precede e as tabellas que lhe são annexas justificam a sua necessidade.

Sob os ns. 8 a 12 do annexo n. 1 encontrareis os documentos a que acabo de reportar-me.

Orçamento para o anno financeiro de 1857—58.

No projecto do orçamento deste ministerio para o anno financeiro de 1857—58, que tem de vos ser presente na actual sessão legislativa, documento n. 13 do annexo I, pede-se para as despezas da verba—Secretaria de estado — 47:345$088, quantia igual a votada para o proximo exercicio de 1856—57.

Para as despezas da verba—Legação e Consulados — 445:591$666, mais 52:816$666 do que a quantia votada para o referido exercicio de 1856—57.

Achareis no fim da segunda tabella explicativa do sobredito projecto de orçamento as razões desta differença.

Para pagamento dos— Empregados em disponibilidade—7:799$999, menos 800$000 do que a quantia votada para 1856—57.

Tendo-se dado destino ao ministra residente e ao encarregado de negocios que se achavam em disponibilidade, o accrescimo que occorreu de um enviado extraordinario na dita classe dos disponiveis não elevou o algarismo da respectiva verba.

Julgo sufficientes, para as despezas das verbas—extraordinarias no exterior — e — extraordinarias no interior —, as mesmas quantias que foram votadas para o proximo anno financeiro de 1856—57, e assim vão consignadas em o novo projecto.

Tendo sido o orçamento de que trato calculado e organisado segundo as actuaes necessidades, a differença que se nota na verba—Legações e Consulados, de 52:816$666, para mais, comparado o pedido actual 445:591$666 com o votado 392:775$000, não prova contra o projecto que ora vos submetto, pois nelle se teve em vista toda a parcimonia possivel; mostra sim a deficiencia do referido termo de comparação em relação as circumstancias actuaes do serviço publico.

Espero, pois, que vos digneis votar os fundos que solicito para as despezas deste ministerio no anno financeiro de 1856—57.

Palacio do Rio de Janeiro em 14 de maio de 1856.
José Maria da Silva Paranhos.

GOVERNO DA PROVINCIA.

N. 379.

Sergio Teixeira de Macedo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Ficam supprimidas na lei numero 272 de 7 de abril de 1851 as palavras—Ribeira de Capiti, que começa de Carahibas de Estevão Marinho até o lugar do Brejinho —ficando esta porção de terreno pertencente ao termo de Cimbres, de que d'antes fazia parte; e revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Cidade do Recife de Pernambuco, aos 5 dias do mez de junho de 1856, trigesimo quinto da independencia e do imperio.

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, supprimindo na lei n. 272 de 7 de abril de 1851 as palavras — Ribeira de Cupiti, que começa de Carahibas de Estevão Marinho, até o lugar Brejinho — ficando esta porção de terreno pertencente ao termo de Cimbres, de que d'antes fazia parte.

Para V. Exc. ver.— Firmino Herculano Baptista Ribeiro a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco, aos 5 de junho de 1856.— *José Bento da Cunha e Figueiredo Junior*, official maior servindo de secretario.

Registrada a folha 1 do livro 4. de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco 5 de junho de 1856.—*João Domingues da Silva.*

N. 380.

Sergio Teixeira de Macedo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica revogada a lei n. 366 de 10 de maio de 1855, e qualquer disposição em contrario a presente lei.

Mando, portanto, á todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos cinco dias do mez de junho de 1856, trigesimo-quinto da independencia e do imperio.

L. S. Sergio Teixeira de Macedo.

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que revogou a lei n. 366 de 10 de maio de 1855, como acima se declara.

Para V. Exc. vêr.

José Antonio da Silva e Mello a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco, aos 5 de junho de 1856.

José Bento da Cunha e Figueiredo Junior, official-maior servindo de secretario.

Registrada a folha do livro 4º de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 5 de junho de 1856.

João Domingues da Silva.

N. 381.

Sergio Teixeira de Macedo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Ficam approvados os compromissos das Irmandades de Nossa Senhora do Rosario dos homens pretos da freguezia de Pão d'Alho, menos na parte que estabelece distincção de côr, e do Santissimo Sacramento da freguezia de Papacaça, revogadas todas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 5 do mez de junho de 1856, trigesimo-quinto da independencia e do imperio.

L. S. Sergio Teixeira de Macedo.

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, approvando os compromissos das irmandades de Nossa Senhora do Rosario dos homens pretos da freguezia de Pão d'Alho, menos na parte que estabelece distincção de côr, e do Santissimo Sacramento da freguezia de Papacaça.

Para V. Exc. vêr.

Firmino Herculano Baptista Ribeiro a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco, aos 5 de junho de 1856.

Jose Bento da Cunha e Figueiredo Junior, official-maior servindo de secretario.

Registrada a folha do livro 4º das leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 5 de junho de 1856.

João Domingues da Silva.

Expediente do dia 31 de maio.

Officio — Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo o Exm. presidente da caixa filial do Banco do Brasil nesta provincia, participado-me no officio por copia junto, que a mesma caixa vai no dia 2 de junho proximo vindouro dar principio as suas operações, e que as notas que tem de ser emittidas na circulação são as constantes da relação junta por copia, assim o communico a V. S. para seu conhecimento, e afim de que expeça suas ordens no sentido de serem as mesmas notas aceitas não só nessa thesouraria, mas tambem nas repartições que lhe forem subordinadas.—Igual a thesouraria provincial, e communicou-se ao presidente da mencionada caixa.

Dito — Ao Exm. marechal commandante das armas, declarando haver autorisado o inspector da thesouraria de fazenda não só a indemnisar o 9º batalhão de infantaria da quantia de 88$160 rs. que se despendeu com a conducção de dous soldados que por doentes regressaram do destacamento de Goianna; mas tambem a pagar ao alferes do 2º da mesma arma, João Baptista do Rego Barros Cavalcanti somente a de 28$000 rs., a que elle tem direito proveniente de alugueis de cavallos para differentes marchas quando esteve destacado na comarca do Limoeiro.

Dito—Ao mesmo, dizendo que para poder S. Exc. resolver o que for conveniente acerca do tenente Joaquim Marimbo Cavalcanti de Abuquerque, que veio preso da colonia militar de Pimenteiras, onde era subdirector, remette o officio e mais papeis sobre o facto de que he arguido o mesmo tenente.

Dito —Ao mesmo, inteirando-o de que ficam expedidas as convenientes ordens para que a thesouraria de fazenda, a' vista dos documentos que S. Exc. remetteu, faça indemnisar o 2. batalhao de infantaria da quantia de 16$000 rs. que se despendera com a inhumação dos cadaveres de 4 praças do mesmo batalhão fallecidas no hospital regimental.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, devolvendo o requerimento em que Antonio Gonçalves Pereira Lima pede que se lhe mande passar titulo da um terreno alagado de marinha contiguo a um predio que elle possue no aterro dos Affogados ou rua Imperial, afim de que proceda a respeito de comformidade com a sua informação sob n. 218 dad com referencia a do 2. tenente, Antonio Egidio da Silva, e ao parecer do procurador fiscal daquella thesouraria, constantes da copia que remette.

Dito — Ao mesmo, transmittindo para o fim conveniente o aviso de lettra na importancia de 860$000 rs. saccada pela thesouraria das rendas provinciaes do Rio Grande do Norte sobre essa e a favor de Pedro de Alcantara Pinheiro.— Participou-se ao Exm. presidente d'aquella provincia.

Dito — Ao mesmo, communicando haver o Dr. Bernardo Machado da Costa Doria prestado juramento, afim de entrar no exercicio do cargo de juiz de direito da 1ª vara crime desta capital.— Fizeram-se as outras communicações.

Dito — Ao mesmo, recommendando que mande abonar ao alferes reformado José Martins da Silveira, que tem de seguir para a côrte no vapor procedente do norte, o soldo correspondente ao mez corrente, bem como passar-lhe guia de soccorrimento.

Dito — Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta o processo verbal do soldado do 2. batalhão de infantaria, Manoel do Nascimento Alves.— Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, declarando que fallecera no hospital regimental o africanos livre Martinho, que daquelle arsenal foi remettido para o mesmo hospital como servente.

Dito —Ao inspector da thesouraria provincial, dizendo que mande effectuar o pagamento da prestação a que tem direito o arrematante dos concertos da ponte de Beberibe, conforme se determinou por despacho de 23 do corrente; visto como, segundo informou o director das obras publicas, o mencionado arrematante communicou em tempo que achavam-se concluidas as obras do seu contrato, as quaes não foram logo examinadas por causa da epidemia que então reinava nesta capital.

Dito —Ao director das obras publicas, concedendo a autorisação que pedio para contratar com Manoel Carneiro Leal, Domingos José Pereira da Costa e João Caetano Coelho a factura das 75 grades de ferro que se fazem necessarias para o raio do sul da casa de detenção. —Communicou-se a thesouraria provincial.

Dito — Ao Dr. Ignacio Firmo Xavier, autorisando-o a mandar caiar e pintar a parte do convento do Carmo que servio de hospital dos cholericos.

Portaria — Desonerando, de conformidade com a proposta do chefe de policia, do lugar de subdelegado da freguezia dos Afogados, o tenente coronel Francisco Luiz Maciel Vianna, por assim o haver pedido. — Communicou-se ao referido chefe.

Dita — Mandando admittir ao serviço do exercito como voluntario por tempo de seis annos, o paisano Luiz José Martins. — Fizeram-se a respeito as necessarias communicações.

Dita — Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommendando a expedição de suas ordens para que o commandante de 1º vapor que se espera do sul receba a seu bordo e conduza para o Maranhão, a' disposição do Exm. presidente daquella provincia, quatro arrobas de peroxido de manganese, que serão mandadas para bordo do mesmo vapor pelo pharmaceutico José da Rocha Paranhos. — Fizeram-se as necessarias communicações.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 5 de junho de 1856.

ORDEM DO DIA N. 272.

O marechal de campo, commandante das armas, determina que nesta data fique desligado da companhia de artifices o Sr. alferes reformado João Nunes da Fonseca Galvão, que passará a exercer interinamente as funcções de ajudante do forte do Buraco, de cujo emprego he dispensado o Sr. segundo tenente, tambem reformado, José Antonio de Araujo Pernambuco, que irá servir como addido no quarto batalhão de artilharia a pé, que tem carencia de officiaes.

José Joaquim Coelho.

—6—

ORDEM DO DIA E. 272.

O marechal de campo commandande das armas declara para os fins convenientes, que a presidencia tendo attenção a falta de officiaes para o serviço do 4.º batalhão de artilharia a pé, ao qual pertence o Sr. capitão Brazilio de Amorim Bezerra, foi servida por officio de 2 do corrente mez dispensar o referido Sr. capitão da commissão, de que fora incumbido na colonia militar de Pimenteiras.

Declara igualmente achar-se comprehendido nas disposições da circular do ministerio da guerra de 25 de agosto de 1852 o Sr. capitão do mencionado batalhão Francisco Luiz da Trindade e Souza, por isso que tendo sido promovido ao dito posto por decreto de 28 de setembro do anno preterito, ainda não fez a sua apresentação, e como tal manda, que seja considerado ausente, observando-se o que a respeito se acha prescripto nos artigos 1.º e 3.º da lei de 26 de maio de 1855. — José Joaquim Coelho.

EDITAL.

José Joaquim Coelho, fidalgo cavalleiro da casa imperial, gran-cruz da ordem militar de San Bento de Aviz, dignitario da imperial do Cruzeiro, marechal de campo e commandante das armas desta provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deos guarde.

Faço saber ao Sr. capitão do quarto batalhão de artilharia, Francisco Luiz da Trindade e Souza, e a todos aquelles que poderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento, que não tendo elle se apresentado ao dito batalhão, para o qual fôra promovido por decreto de 28 de setembro ultimo, no prazo determinado pelo aviso circular do ministerio da guerra de 25 de agosto de 1852, foi declarado ausente em ordem do dia desta guarnição, sob n. 273 de 6 do corrente mez de junho, e he chamado pelo presente edital para que se apresente dentro do prazo de um mez, a contar da data deste, sob pena de proceder-se a respeito de sua falta de comparecimento, nos termos da lei de 26 de maio de 1835.

E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital, que assignei e fiz sellar com o sinete das armas imperiaes, e que sera publicado nas gazetas desta cidade.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 6 de junho de 1856.—*José Joaquim Coelho.*

EXTERIOR.

PROTOCOLO N. VII.

Sessão de 10 de março.

Presentes: os plenipotenciarios da Austria, França, Grã-Bretanha, Russia, Sardenha e Turquia.

O Sr. segundo plenipotenciario da Turquia, impedido pelo estado de sua saude, não assiste a sessão.

He lido e approvado o protocolo da sessão precedente.

O congresso prosegue na discussão sobre a demarcação das fronteiras na Bessarabia.

O Sr. barão de Brunnow expõe que os plenipotenciarios da Russia tendo examinado o traçado que lhes fora proposto na sessão precedente, com o mesmo espirito de concordia, que sugerira termos em que está concebido, reconheceu quanto esse traçado justifica a confiança que tinham depositado nas disposições conciliadoras do congresso, mas declara que tendo consultado suas instrucções, fundando-se alem disso nas considerações topographicas e administrativas que ja fizeram valer, julgam-se obrigados, mesmo no interesse de uma boa demarcação, a pedir uma emenda ao traçado que lhes fora offerecido, de modo que a fronteira, partindo do confluente do Pruth e do Saratsika, remonte este ultimo rio até a provação do mesmo nome, para dirigir-se dahi ao rio de Yalpuk cujo curso descerá até ao ponto em que elle encontra o valle de Trajano, o qual seguirá até ao lago Salsyk para terminar depois na extremidade septentrional do lago Alabiés.

Esta proposta torna-se objecto de um exame em que tomam parte todos os plenipotenciarios, os quaes concordando, decidem que a fronteira partirá do mar Negro, um kilometro, a leste do lago Bourria Sola, encontrará perpendicularmente a estrada de Akerman, seguirá essa estrada até ao valle de Trajano, passará ao Sul de Bolgrad, tornará a subir ao longo do rio de Yalpuk até a altura de Saratsika e irá terminar em Katamori sobre o Pruth.

Os Srs. plenipotenciarios da Russia adherindo a esta deliberação declaram todavia que tendo-se apartado nisso de suas instrucções, reservam a approvação de sua côrte.

Uma commissão composta de engenheiros e geometras, será encarregada de fixar, em suas particularidades, o traçado da nova fronteira.

O Sr. conde Orloff, fundando-se sobre os precedentes, propõe ao congresso decidir que os habitantes do territorio cedido pela Russia conservem o gozo pleno dos direitos e privilegios em cuja posse se acham, e que lhes seja permittido transferir para outra parte os seus domicilios, cedendo suas propriedades a troco de uma indemnisação pecuniaria convencionada a vontade, ou por meio de um accordo particular concluido com a administração dos principados.

Fazendo varios plenipotenciarios observar que esta proposta podia suscitar difficuldades, que elles não estão habilitados para apreciar o congresso a toma *ad referendum*.

O Sr. conde Walewski lembra que o desenvolvimento do primeiro ponto, no que respeita a organisação futura dos principados, exige que suas particularidades sejam confiadas a uma commissão, cujos trabalhos, se a elles se devesse subordinar a conclusão da paz, retardariam sem motivos sufficientes o principal objecto confiado aos cuidados do congresso. Ao ver do Sr. primeiro plenipotenciario da França, o congresso poderia limitar-se a consignar no tratado as bases do regimen politico e administrativo que para o futuro ha de reger as provincias danubianas, convencionando que as partes contratantes concluirão no mais curto espaço de tempo, uma convenção a este respeito. Deste modo, accrescenta elle, o tratado de paz poderá ser assignado proximamente; e a expectação da Europa não será conservada por mais tempo suspensa.

Esta proposta he objecto de uma discussão, na qual tomam parte os Srs. plenipotenciarios da Austria e Grã-Bretanha.

O Sr. primeiro plenipotenciario da Austria propõe uma emenda que he aceita; e consequintemente o congresso decide que uma commissão composta do Sr. conde Buol, do Sr. barão de Bourqueney e de Ali-Pacha, apresentará na proxima sessão o texto dos artigos do tratado de paz destinados a fixar as bases da convenção que ha de ser concluida a respeito dos principados.

O Sr. conde Walewski diz que no ponto que as negociações hão felizmente chegado, julga ser occasião de convidar a Prussia a fazer-se representar no congresso, bem como se decidira na sessão de 28 de fevereiro, e por isso propõe que a seguinte resolução seja remettida para Berlim.

« O congresso considerando que he de interesse europeu que a Prussia, signataria da convenção concluida em Londres aos 13 de julho de 1841, tome parte nos novos arranjamentos que vão ser feitos, decide que um extracto do protocolo de hoje seja remettido para Berlim, pelos cuidados do Sr. conde Walewski, orgão do congresso para convidar o governo prussiano a enviar plenipotenciarios a Paris.»

O congresso approva.

O Sr. conde de Clarendon, testemunhando a confiança que deposita nos sentimentos da côrte da Russia e fallando em nome das potencias alliadas, crê poder estar certo que os cemiterios em que repousam os officiaes e soldados que succumbiram diante de Sebastopol ou em outros pontos do territorio russo, bem como os monumentos levantados em memoria dos mesmos, serão mantidos para sempre e [illegible] cados do respeito devido as cinzas dos mortos; elle accrescenta que estimaria com tudo ouvir a promessa disso da bocca dos Srs. plenipotenciarios da Russia.

O Sr. conde Orloff agradece ao congresso a occasião que lhe he offerecida do poder significar as disposições que animam o imperador, seu augusto amo de quem está certo de ser leal e fiel interprete, declarando que serão tomadas todas as medidas proprias para realisar plenamente o voto expressado pelos Srs. plenipotenciarios das potencias alliadas.

O Sr. conde Walewski lembra que o tratado de paz deverá fazer menção da amnistia plena e inteira que cada potencia belligerante concederá a seus proprios vassallos por qualquer cooperação dos mesmos nos factos da guerra.

Os Srs. plenipotenciarios da Russia apoiam esta opinião, a qual he igualmente accolhida pelos outros membros do congresso.

«Seguem as assignaturas.»

PROTOCOLO N. VIII.

Sessão de 12 de março.

Presentes: os plenipotenciarios da Austria, França, Grã-Bretanha, Russia, Sardenha e Turquia.

He lido e approvado o protocolo da sessão precedente.

O Sr. barão de Bourqueney da' conta do trabalho da commissão que na ultima reunião fora encarregada de preparar o texto dos artigos do tratado concercentes a organisação futura dos principados.

Antes de ler os artigos propostos pela commissão o Sr. barão de Bourqueney estabelece que o fim do trabalho dessa commissão fora conciliar as opiniões aventuradas na ultima sessão.

A marcha proposta pela commissão, accrescenta o Sr. barão de Bourqueney, repousa sobre tres principios:

Concluir a paz sem subordinar o instrumento final della a um acto diplomatico que tenha ficado em suspenso.

Tomar as medidas mais proprias para conhecer o voto das populações sobre questões de principios ainda não resolvidas;

Respeitar os direitos da potencia suzerana, e não deixar de parte os das potencias garantes, estabelecendo a dupla necessidade de um acto diplomatico para consagrar os principios adoptados come bases da organisação dos principados e de um Hatti Scheriff para promulgar sua applicação.

Partindo destas tres ideas, a commissão propõe enviar sem demora a Bucharest delegados que la se reunirão a uma commissão ottomana.

Divans *ad hoc* serão convocados logo nas capitaes das duas provincias.

Estes Divans serão compostos de modo que offereçam as garantias de uma verdadeira e seria representação.

A commissão européa, tomando em consideração os votos expressos pelos Divans, reverá os estatutos e regulamentos em vigor. Seu trabalho será transmittido á séde actual das conferencias. Uma convenção diplomatica, baseada sobre este trabalho, será concluida entre as potencias contratantes, e um Hatt-Scheriff, será promulgado pelo sultão, constituindo a organisação definitiva.

O congresso adopta a marcha proposta e adia para outra sessão a adopção definitiva do texto dos artigos lidos pelo Sr. barão de Bourqueney.

Os Srs. plenipotenciarios da Russia e da Turquia communicam ao congresso o projecto da convenção que deve ser concluida entre elles, depois de ter sido approvada pelos outros plenipotenciarios, relativamente aos navios de guerra ligeiros que as potencias ribeirinhas conservarão no mar Negro.

Elles annunciam que não são concordes em um ponto: Os Srs. plenipotenciarios da Russia pensam que a convenção deve autorisar uma e outra potencia a entreter, além dos navios de guerra que forem empregados na policia do mar Negro e um numero determinado de transportes, navios de menor tonelagem destinados a vigiar a execução dos regulamentos administrativos e sanitarios nos portos. Os senhores plenipotenciarios da Turquia não estão autorisados para acolher uma estipulação concebida nesses termos.

Os Srs. plenipotenciarios da Russia dão ao congresso explicações tendentes a demonstrar a necessidade de prover a policia interior dos portos e de inserir na convenção uma clausula relativa aos estacionarios que nelle forem empregados, afim de não expor as potencias ribeirinhas do mar Negro ás interpretações que o silencio guardado a este respeito poderia autorisar.

Os Srs. plenipotenciarios da Gran-Bretanha e da França respondem que, não podendo esses navios comportar nem as dimensões nem o armamento de navios de guerra, não ha motivo para fazer menção delles na convenção, e que se a Russia não pretende ter em seus portos senão navios chamados patachos para o serviço da alfandega e da saude, e que por conseguinte não devem ser empregados no mar, não ha razão para temer que a presença desses patachos nos portos de commercio possa vir á dar occasião á interpretações deploraveis.

Os Srs. plenipotenciarios da Russia retiraram o seu pedido relativamente á insersão na convenção da clausula concernente aos pequenos navios destinados ao serviço interior dos portos, reservando, todavia, a approvação de sua côrte.

O Sr. conde de Clarendon, faz observar que os navios transportes não deverão ser armados.

O Sr. conde de Orloff responde que bem como todos os transportes empregados pelas outras potencias em outros mares, os da Russia no mar Negro serão exclusivamente munidos do armamento de segurança exigido pela natureza do serviço a que forem destinados.

Não crendo o Sr. conde de Clarendon dever admittir estas explicações, a questão fica adiada.

O congresso prosegue na discussão do projecto de redacção do segundo ponto, sobre o qual versaram as suas deliberações na sessão de 6 de março.

O Sr. conde de Buol expõe que os principios estabelecidos pelo congresso de Vienna e destinados a regular a navegação dos rios que atravessam muitos Estados, estabelecem como regra, principal que as potencias ribeirinhas serão exclusivamente chamadas a concordar sobre os regulamentos de policia fluvial, e a vigiar em sua execução; que a commissão europea, de que se faz menção na redacção inserta no protocolo n. 5, comprehenderá, além dos delegados das potencias ribeirinhas do Danubio, delegados de potencias não ribeirinhas; que a commissão permanente que lhe será substituida, será encarregada de executar as resoluções tomadas por ella; que desde então, e para permanecer no espirito bem como nos termos do acto do Congresso de Vienna, uma e outra commissão deverá limitar seus trabalhos ao baixo Danubio e suas embocaduras.

O Sr. conde Walewski lembra as bases da negociação aceitas por todas as potencias contratantes, as quaes dizem que a liberdade do Danubio e de suas embocaduras será efficazmente assegurada; que se entendeu conseguintemente que se proveria a livre navegação desse rio.

O Sr. conde de Clarendon accrescenta que, se fôra de outra sorte, a Austria, ficando só de posse do alto Danubio e participando da navegação da parte inferior do rio, adqueriria vantagens particulares e exclusivas que o Congresso não pode consagrar.

Os Srs. plenipotenciarios da Austria respondem que todos os esforços de seu governo, bem como suas tendencias em materia commercial, tem por objecto estabelecer e propagar sobre todos os pontos do imperio, os principios de uma inteira liberdade, e que a livre navegação do Danubio está naturalmente comprehendida nos limites dos melhoramentos que elle se propõe; mas que acha-se a este respeito, em presença de compromettimentos anteriores; de direitos adqueridos, que he obrigado a levar em conta; que suas intenções correspondem por tanto ao voto de confiança consignado nos preliminares do paz; que todavia não podem reconhecer nas commissões que se trata de instituir uma autoridade que não pode pertencer-lhe sobre o alto Danubio.

O Sr. primeiro plenipotenciario da França diz que ha razão com effeito para distinguir entre duas resoluções igualmente admittidas em principio, mas que tem uma e outra um objecto perfeitamente distincto; que de uma parte, o congresso deve prover á livre navegação do Danubio em todo seu curso, sobre as bases estabelecidas pelo congresso de Vienna; e da outra procurar os meios de fazer desapparecer os obstaculos que estorvam o movimento commercial na parte inferior do rio, e em suas embocaduras; que he unicamente esta ultima tarefa que será devolvida aos commissarios que elle se propõe instruir; mas que não he menos essencial que considere sobre desenvolvimento do principio geral afim de completar a obra que as potencias contratantes tiveram em vista estipulando que a

ILEGÍVEL

navegação do Danubio e de suas embocaduras será efficazmente assegurada, reservando as posições particulares dos ribeirinhos que serão reguladas sobre os principios estabelecidos pelo acto do Congresso de Vienna, em materia de navegação fluvial.

Depois das explicações que precedem, decidio-se que os Srs. plenipotenciarios da Austria apresentariam em uma das proximas sessões as emendas que julgassem dever propor á redacção inserta no protocolo n. 5.

(Seguem as assignaturas).

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria de 4 de junho de 1856.

Presidencia do Sr. barão de Camaragibe.

Ao meio dia reunido numero legal de Srs. deputados

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, he approvada.

O Sr. 1º. secretario da conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo o compromisso da irmandade de Nossa Senhora da Conceição da colonia de Pimenteiras, afim de ser approvado.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Outro do mesmo Sr. remettendo a informação dada pelo director geral da instrucção publica sobre o requerimento do padre José Joaquim Camello de Andrade.—A' commissão de instrucção publica.

Outro do mesmo Sr. remettendo um exemplar da falla do throno na abertura da quarta sessão da nona legislatura da assembléa geral.—A archivar.

Uma petição de João Vieira de Mello e Silva, exarrematante da obra do assude de Caruaru', pedindo a indemnisação do prejuizo que soffreu na execução da referida obra em consequencia de erros e enganos que houveram no orçamento.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outra de Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos, professor publico do ensino elementar da villa de Pao d'Alho, pedindo ser considerado como professor do segundo grão e como tal pago em virtude do regulamento de 12 de maio de 1851, e pelo qual pagou os direitos respectivos na razão de 600$ correspondente ao segundo grão.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Herculano Julio de Albuquerque Mello, pedindo ser aposentado no lugar de bedel do antigo Lyceu.—A' commissão de petições.

Outra em que Joaquim José Pereira Borges, arrematante dos impostos municipaes dos sêpos e repesos, e de 500 réis sobre cabeça de gado do consumo da cidade da Victoria, pede o abate da quarta parte da quantia de 2:348$500 preço pelo qual arrematou ditos impostos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra dos habitantes da freguezia do Poço da Panella, pedindo que lhes seja concedida uma quota para compra do terreno em que pretendem fundar um cemiterio na referida freguezia, bem como para a construcção de obras indispensaveis.—A' commissão de orçamento municipal.

Leem-se e approvam-se os seguintes pareceres:

Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão, professor publico da cadeira de dezenho do Gymnasio Provincial, pede que se iguale o ordenado que percebe aos dos demais professores do mesmo Gymnasio visto ser menor que o destes. A commissão de ordenados, a cujo conhecimento foi submettido o requerimento do supplicante, attendendo que pretenções identicas de professores que pedem augmento de ordenados, são sempre dirigidas e submettidas a apreciação da commissão de instrucção publica; he de parecer que seja igualmente a do supplente, declinando por isto de si o aprecia-lo.

Sala das commissões 4 de junho de 1856.—Theodoro M. F. Pereira da Silva—Augusto de Souza Leão—Siqueira Cavalcanti.

A commissão de fazenda e orçamento reconhecendo que esta assembléa não deve votar creditos para pagamentos das dividas passivas sem que pela thesouraria provincial tenham sido liquidadas estas dividas, e reconhecido o direito dos credores, he de parecer que para ser attendido o supplicante Paulo Caetano de Albuquerque, que pede a decretação de fundos para pagamento de 12:000$ que lhe são devidos em virtude das sentenças que obteve contra a fazenda provincial, seja primeiramente ouvida a dita repartição, remettendo-se-lhe para isto o requerimento do supplicante e os autos que o accompanham.

Sala das sessões das commissões 4 de junho de 1856—José Pedro da Silva—Ignacio de Barros de Barreto.

Le-se e approva-se a seguinte resolução:

A commissão de negocios ecclesiasticos, á quem foi presente o compromisso da irmandade de S. Francisco de Paula, erectá na igreja do Cachanga da freguezia da Varzea, approvado na parte religiosa pelo Exm. prelado deocesano; he de parecer que se adopte a revolução seguinte:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica approvado o compromisso da irmandade de S. Francisco de Paula, erecta na capella do Caxangá da imperial freguezia da Varzea; e revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 4 de junho de 1856.—O vigario Gonçalves Guimarães.—Padre Marçal Lopes de Siqueira.—João Francisco da Silva Braga.

Le-se e tambem julga-se objecto de deliberação, e manda-se imprimir o seguinte projecte:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

« Art. 1. Fica elevada a cathegoria de villa a povoação de Agua-Preta, termo da comarca do Rio Formoso.

Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 4 de junho de 1856.—Manoel de Barros Wanderley Lins.

ORDEM DO DIA.

Primeira discussão do projecto n. 24, que autorisa o governo a dar regulamentos para a boa arrecadação dos impostos.

O Sr. José Pedro oppõe-se ao projecto.

Vai á mesa e he apoiado o seguinte requerimento.

Requeiro que o projecto n. 24 seja remettido a commissão de fazenda e orçamento para darem seu parecer a respeito.—Rego Barros.

O Sr. S. Olegario:—Pareceria Sr. presidente, talvez uma temeridade da minha parte, haver apresentado aqui um projecto, autorisando o governo para dar um regulamento especial, afim de conseguir-se a melhor arrecadação das rendas da provincia.

Antes de apresentar este projecto eu quiz ouvir ao nobre deputado muito digno inspector da thesouraria provincial, mas tive a desventura de chegar elle nesse dia mais tarde, e por isso não o fiz; mas elle tem muita benevolencia para me desculpar, se em mim houve ousadia em apresentar um projecto acerca de um objecto, que está sob sua guarda. Devo ter toda a deferencia com o digno inspector, porque sou reconhecido a delicadeza com que se digna de tratar-me. Todavia algumas razões me conduziram a apresentar esse projecto a consideração da assembléa.

Desde muito Sr. presidente, ouço fallar que as collectorias do interior, não tem produzido aquelles resultados, que se tiveram em vista, quando foram creadas. Muitos collectores, (segundo he voz publica) em lugar de cumprirem seus deveres, constantemente tem-se arredado dessa senda de honra e probidade que as leis sociaes exigem de qualquer cidadão, e muito mais de qualquer funccionario publico. Procurando saber qual a razão que havia, para que esses collectores procedessem de um modo irregular, fui informado, de que não haviam regulamentos especiaes, que determinassem, ou que regessem suas funcções, mas que apenas existiam alguns actos administrativos de thesouraria dando certas determinações.

Um Sr. Deputado:—Quanto a escripturação.

O Sr. Sabino Olegario....dando certas disposições para que elles se podessem reger e tambem, que não havendo lei provincial, que regulasse o exercicio das collectorias, a thesouraria tem-se visto na necessidade de abraçar disposições geraes pelas quaes se regulassem as mesmas collectorias. A' vista disto, a vista do muito que em alguns lugares tem feito alguns collectores, eu julguei conveniente, que se fizesse uma reforma neste sentido, tanto mais quanto os collectores, quando vem dar contas a thesouraria roubam uma grande porção de tempo. Para poupar a thesouraria muito trabalho e ao mesmo tempo habilita-la a reconhecer qualquer desvio dos collectores, apresentei as idéas consignadas no projecto autorisando ao governo a dar um regulamento para as collectorias, e a crear, se julgar isso conveniente, uma collectoria central com a obrigação de sindicar do procedimento das collectorias parciaes, tomar-lhes contas, e ao depois dá-las a thesouraria provincial.

Um Sr. Deputado: — Augmenta a despeza.

O Sr. Sabino Olegario: — Mostrarei ao nobre deputado que esse augmento de despeza he productivo, he uma despeza inferior as vantagens que se pode obter.

A thesouraria, segundo estou informado, vê-se sempre em graves embaraços para poder tomar contas aos collectores, sendo necessario distrahir seus empregados para que essas contas sejam tomadas regularmente. Nenhum meio tem a thesouraria em seu favor presentemente para poder conhecer da exactidão das contas das collectorias; os collectores apresentam os seus livros de contas, e a thesouraria apenas verifica se esses livros estão convenientemente escripturados, se as parcellas estão em estado de serem approvadas, e com isso se dá por satisfeita, porque não tem outro meio de verificar se com effeito as rendas recebidas foram aquellas que o collector apresenta ou se foram outras.

Sr. presidente, ha exemplos e muitos exemplos de collectores que apresentam a arrecadação de uma certa quantia, estreitando que teem arrecadado uma maior somma de dinheiro; e a thesouraria não pode por maneira alguma verificar se na verdade o que elles escripturaram está na razão daquillo que arrecadaram ou se houve algum desfalque, isto he, se ficaram com algum dinheiro, em si, se se desviaram do trilho da honra. Ora, para que as rendas possam ser arrecadadas com melhores resultados, para que os collectores possam exercer com dignidade seus empregos, me parece que essa reforma nas collectorias he indispensavel.

Quanto ao accrescimo de despeza de que fallou o nobre deputado, eu digo, que fazendo-se arrematar os impostos provinciaes, os arrematantes que vão buscar esses impostos fazem-n'o, porque dahi tiram um lucro, e além desse lucro, nós vemos todos os dias abarbados com petições, afim de concedermos abates as vezes muito consideraveis, como agora se tem feito com o imposto de 2$500, segundo penso, por cabeça de gado, allegando-se circumstancias verdadeiras ou ficticias.

Um Sr. Deputado: — E isso obsta?

O Sr. Sabino Olegario: — Sem duvida, porque não? Juntando-se o prejuizo que os abates dão com o lucro que os arrematantes tiram, faz-se um computo sufficiente para pagar os empregados em cada comarca, e então a renda neste caso será muito melhor arrecadada do que se se fizesse por meio de arrematação.

Quanto ao adiamento, acho que elle não deve ser aceito...

Um Sr. Deputado: — Porque importa a morte do projecto.

O Sr. Sabino Olegario: — He verdade; e eu já ando desesperado com a tal historia de pareceres de commissões, que não são outra cousa menos (como muito bem disse um dos nobres deputados) do que carrascos de quantos projectos aqui se apresentam.

Portanto tratemos do projecto em sua primeira discussão; se for conveniente ter mais alguns esclarecimentos, nós os obteremos por meio dos debates; por ora o que nos convém saber he se o projecto tem alguma utilidade.

Um Sr. Deputado: — Então de que modo quer a reforma?

O Sr. Sabino Olegario: — Do modo que se acha indicado no projecto, autorisando ao governo, que sem duvida nenhuma ouvirá ao nobre inspector da thesouraria, para dar um regulamento, e reformar o que julgar digno de reforma da maneira mais conveniente para a melhor arrecadação. O negocio, do modo porque vai, não vai bem; só appellamos para a honradez do collector. Se o collector não for um homem de bem, pode acontecer que em lugar de averbar a quantia recebida, lance outra muito inferior; isso he facil tanto mais quanto sendo, segundo creio, o escrivão de sua confiança talvez não resista as sugestões do collector; e neste caso jamais os promotores fiscaes poderão conhecer a velhacada; só a casualidade pode descobrir isso, como já tem acontecido; estou informado que um collector tendo recebido de um contribuinte 116$ réis averbou apenas e recolheu á thesouraria a quantia de 6$ ficando em si com 110$.

Um Sr. Deputado: — São accusações vagas.

O Sr. Sabino Olegario: — Não são accusações infundadas, pois que tendo o contribuinte de requerer a thesouraria uma certidão, foi-lhe esta passada com a quantia de 6$.

Se o promotor publico, que he o promotor fiscal, tiver um livro especial em que faça tambem o lançamento d'aquillo que tiver recebido o collector, se este não receber dinheiro senão depois de tudo passar pelos tramites legaes, isto he, depois do escrivão ter feito o lançamento, e ser levado ao promotor fiscal para fazer o seu, por certo que não haveria prevaricação, a não se dar conivencia de 3 individuos, e a casa sabe que negocio de—3—o diabo o fez.

Demais, Sr. presidente, eu confio muito nos Srs. promotores; são moços muito bem educados, que aspiram um futuro brilhante, e não quererão por 120 ou 200$ rs. perder a sua reputação.

Um Sr. Deputado: — Isso he argumento que não deve ser trazido.

O Sr. Sabino Olegario: — He um argumento que serve para mostrar que o collector não pode obrar de um modo contrario ao que se quer, por isso que tem um homem que está alli vigilante para syndicar do seu procedimento. Sr. presidente, comparados os dous livros, de que ha pouco fallei, se as verbas não combinarem, he certo que houve ladroeira; e não sendo o promotor quem recebe dinheiro, hade a responsabilidade pesar sobre o collector e escrivão. Para previnir tudo isso he que apresentei a idéa de reforma; e portanto entendo que o adiamento he inutil e que o projecto deve passar.

O Sr. José Pedro em um longo discurso respondeu ao orador que o precedeu e mostrou a inutilidade do projecto.

A discussão fica adiada pela hora.

Continua a segunda discussão do orçamento provincial.

Entra em discussão o art. 8.

Art. 8. Com a subvenção a associação dos artistas . . . . 1:500$000

He approvado sem debate.

Entra em discussão o art. 9 que sem debate he approvado.

Art. 9. Com a do artista Arsenio Fortunato da Silva, para concluir os seus estudos em Roma. . . . 1:200$000

Em seguida entra em discussão o art. 10 que he o seguinte:

Art. 10. Com o guarda de bibliotheca . . . . 600$000

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda:

Em vez de 600$, diga-se 2:000$, sendo 1:400$ para compra de livros.—Epaminondas de Mello.

He approvada a emenda e prejudicado o artigo.

Passa-se á discussão do art. 11 que diz:

Art. 11. Com a subvenção á companhia de navegação costeira a vapor . . . . 40:000$000

O Sr. Theodoro (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Marques de Amorim: — Sr. presidente, cumpre-me em primeiro lugar agradecer ao honrado deputado a maneira delicada porque se dignou tratar aos membros da directoria da Companhia Pernambucana, de que faço parte, e passarei depois a dar os motivos pelos quaes esta empreza requereu ao governo da provincia a abertura de alguns canaes e a feitura de estradas que tornassem mais importante o porto de Tamandaré.

Reconhende, Sr. presidente, que essa concessão seria de utilidade para a companhia e conseguintemente para a provincia, e tendo alli a construcção de um magnifico trapiche de um trilho de ferro sobre madeira, obras que talvez excedam a vinte e seis contos de reis, appellou ainda mais uma vez para a generosidade da provincia, que com taes melhoramentos ia sem duvida engrandecer e augmentar a sua agricultura e o seu commercio.

Não era possivel que os vapores costeiros, embora fossem de acanhadas dimensões, entrassem na barra de Serinhãem e na do Rio Formoso, ambas obstruidas, e só accessiveis ás pequenas embarcações que ora existem depondo contra a nossa civilisação, mas por essas barras demonstram os mappas, em cada safra a subida exportação sómente em assucar, sem fallar de outros generos, de 600,000 arrobas, ao passo que a exportação do porto de Tamandaré, apenas he de 20,000 arrobas.

Se para a companhia era portanto, Senhor presidente, de utilidade chamar o commercio para Tamandaré, porto de um futuro magnifico, á provincia tambem interessava approveitar-se dos meios aperfeiçoados de transporte que se lhe facilitava, porque, como disse, Sr. presidente, os outros portos são innaccessiveis á navegação a vapor. Essa ramificação pedida era, portanto, um beneficio real para a nossa provincia.

S. Exc. o Sr. conselheiro Cunha e Figueiredo hesitou a principio, por não estar autorisado por esta assembléa em conceder o que requeria a « Companhia Pernambucana », mas reconheceu tanto a importancia que teria para a provincia o melhoramento do systema de transporte que se lhe proporcionava, que promptamente prestou-lhe essa coadjuvação dos cofres publicos, e sem duvida teve em consideração, para tão acertadamente proceder, a excessiva despeza que seria necessario fazer parcialmente em qual quer dessas barras difficeis, despeza muito superior por certo ao custo desses melhoramentos internos pedidos pela « Companhia Pernambucana. » Receiava, porém, que as obras excedessem os orçamentos, e por isso a companhia prestou-se a ser dellas emprezaria correndo o risco de qualquer excesso de despeza que houvesse.

A Companhia tem envidado todos os seus esforços apezar das contrariedades com que infelizmente tem lutado, para o fiel cumprimento das obrigações contrahidas por esse novo contrato, tem empregado os meios ao seu alcance para bem fiscalisar essas obras, e confia na responsabilidade das pessoas que as dirigem, visto como só póde lucrar com a economia, e o seu perfeito acabamento, e veja-me permittido, senhores, nesta occasião referir a esta casa que o Exm. Sr. Sá e Albuquerque, digno presidente das Alagoas, com que tive a honra de estar esta manhãa, me disse que passando por Tamandaré vira essas obras; assegurou-me que eram tambem em sua opinião melhoramentos importantissimos para a provincia, e que se admirava da pequena quantia que se dizia ter-se nella gasto. Invoco o testemunho do nobre deputado o Sr. Dr. Clementino, que presenciou a nossa conversação a tal respeito.

O Sr. Clementino: —He exacto.

O Sr. M. de Amorim: —Se, pois, Sr. presidente, a provincia faz um pequeno sacrificio despendendo algumas quantias com taes melhoramentos, tambem terá vantagens de subido alcance; as vantagens serão reciprocas.

Um Sr. Deputado: — Em quanto foi orçada a obra?

O Sr. M. de Amorim: — Creio que em reis..... 18:700$.

Um Sr. Deputado:—O nobre deputado sabe-me dizer se o engenheiro que está incumbido dessa obra teve licença especial para isso?

O Sr. M. de Amorim:—Creio que sim.

O mesmo Sr. Deputado: — Por onde recebe os seus vencimentos?

O Sr. M. de Amorim:—A companhia lhe paga os trabalhos de que encarregou.

Sr. presidente, não tendo o nobre deputado impugnado (e na minha opinião não o podia fazer) a verba do orçamento que ora se discute, e que concede a subvenção que esta illustrada assembléa teve a generosidade e acerto de conceder a Companhia Pernambucana, limito-me as breves observações que acabo de fazer, entendo que do progresso de uma empreza de tão risonho futuro ha de a provincia tambem colher excellente resultado em seus melhoramentos e civilisação.

O Sr. Souza Carvalho faz observações sobre o artigo e conclue votando por elle.

O Sr. Luiz Filippe: — Sr. presidente, eu tambem voto pela consignação marcada no orçamento para a companhia de vapores, mas sem embargo disso não me posso eximir de fazer algumas observações tendentes a mostrar que a obra que se está emprehendendo em Tamandaré, tem sido feita á custa da provincia com irregularidade, com infracção da lei, e que a companhia tem sido á provincia mais onerosa, do que o quiz a legislação provincial.

Na lei do orçamento do anno passado não se marcou quota nenhuma para o melhoramento do porto de Tamandaré, e nem mesmo essa tangente, de que se servio o nobre deputado que acabou de fallar, dizendo que estava comprehendida na quota votada para melhoramento de rios e outras despezas, lhe pode aproveitar, porque eu vejo que no orçamento se diz: (lê).

Vê-se, por tanto, que esta disposição he muito especial, he toda relativa ao rio Capibaribe-Merim de Goianna, e não se pode tirar dahi a illação que tira o nobre deputado.

O Sr. Souza Carvalho: — E o orçamento transacto?

O Sr. Luiz Filippe: — Não vigora mais. He insustentavel a illação de que a lei quizesse comprehender todos os rios da provincia.

O nobre deputado disse: — Isto he um melhoramento que aproveita á provincia e não simplesmente á companhia. Sr. presidente, eu julgo que o nobre deputado ainda por ahi não defendeu o procedimento do ex-presidente da provincia: se esse argumento do honrado membro devesse fazer sanar a censura que eu acabo de denunciar a casa, então seguir-se-hia que a companhia poderia ficar isenta de gastar um só vintem de seus cofres, porque a provincia que tem interesse no progresso e no regular andamento da companhia, devia incumbir-se de todas as obras de que ella necessita.

O Sr. Silvino: — A conclusão excede as primicias.

O Sr. M. d'Amorim: —As despezas são feitas reciprocamente.

O Sr. Luiz Filippe: —E para que se havia encarregado o governo dessa canalisação? Que interesses tem o governo nisso? Pois então a companhia quando se obrigou a estabelecer a navegação costeira a vapor fez excepções? Disse ella por ventura taes e taes melhoramentos serão feitos por minha conta, e taes e taes pelos cofres da provincia? Implicitamente não se obrigou a realisar todos os melhoramentos de que necessitasse para poder funccionar, e conseguintemente ter direito á subvenção concedida?

Sr. presidente, o que eu vejo he que a consignação de 40:000$ rs. foi muito excedida; o que eu vejo, he que a lei do orçamento vigente foi illudida, o que eu vejo he que nenhum caso se fez da limitação que esta assembléa poz na lei, e que alem da subvenção legalmente consignada, a provincia metteu nos cofres da companhia não poucos contos de reis, importancia da obra de Tamandaré, que a companhia tinha de emprehender para bem consultar seus interesses. O nobre deputado terá a bondade de dizer-me a quanto chega essa despeza?

O Sr. M. d'Amorim: —17:000$ rs.

O Sr. Luiz Filippe: — A consignação com que a provincia effectivamente concorreu para a sustentação da companhia, foi de 57:000$ rs.

O Sr. Souza Carvalho: — Para a navegação foram 40:000$000, o mais foi para obras publicas.

O Sr. Luiz Filippe: — Os 40:000$000 foram para protecção á companhia, e os 17:000$000 tambem foram para isto....

O Sr. Barros de Lacerda: — Apoiado.

O Sr. Silvino: —Não apoiado.

O Sr. Luiz Filippe: — Vejo ainda, Sr. presidente, que um engenheiro da repartição das obras publicas foi distrahido dos serviços que interessam imediatamente a repartição, que corre por conta della, e foi-se empregar n'uma obra toda particular, n'uma obra da companhia (não apoiados.) A canalisação de Tamandaré he uma obra de interesse particular...

O Sr. Souza Carvalho e outros senhores: —Publico.

O Sr. Luiz Filippe: —He de interesse da companhia.

(Cruzam-se apartes.)

O Sr. Luiz Filippe: — De modo que se a companhia julgasse conveniente, por exemplo, melhorar a barra das jangadas o governo devia se encarregar desse melhoramento, por que dahi tambem resultava um bem para a provincia. Se a companhia quizer fazer um trapiche na costa de Olinda, o governo deve coadjuva-la ainda, porque dahi pode resultar um melhoramento.

Eu por tanto considero a obra que está sendo feita pelo governo, devendo se-lo por conta da companhia, em beneficio puro e simples para a companhia de vapores, a menos que os nobres deputados queiram persuadir-me, que a companhia se incumbio de realisar a navegação costeira a vapor somente por patriotismo, sem considerar os seus interesses particulares...

O Sr. Marques de Amorim:—A companhia podia com a subvenção que tem estabelecer dous vapores e não se importar com o transporto do assucar; tocava nos portos e tinha direito á subvenção.

O Sr. Luiz Filippe: — A companhia então só tinha vapores para perceber os 40:000$000? não he do interesse della, facilitar os meios para ter maiores carregamentos? e por conseguinte maiores lucros? Poder-se-hia ella sustentar somente com as subvenções. Eu vejo por tanto, que ainda se deve esta irregularidade, e he que o engenheiro das obras publicas foi empregado em serviço particular da companhia, sem com tudo deixar de perceber o ordenado dos cofres provinciaes.

E permitta-me o nobre inspector que eu o questione sobre este ponto; desejo, que me diga simplesmente donde foi tirada essa quota de 17:000$000 para as obras da companhia...

O Sr. José Pedro: — A thesouraria impugnou esta despeza, mas depois que o presidente mandou faze-la, eu vi, que podia ser comprehendida nesta disposição do orçamento (lê).

O Sr. Barros de Lacerda dá um aparte.

O Sr. José Pedro: — O nobre deputado está hoje disposto a contradizer todas as minhas expressões? Pois então não podia depois fazer um juizo a cerca do procedimento do governo? (Apoiados) Parece-me que o governo não queria commetter uma illegalidade e sem duvida se cingio a esta disposição da lei, porque suppondo que das estradas geraes se vai ter a essa localidade e então poderia muito bem julgar essa obra como uma ramificação das estradas, foi isto o que eu suppuz.

O Sr. Luiz Filippe: — Oh Sr.! pois fazer canaes he uma ramificação de estradas!..

O Sr. José Pedro: — Foi um juizo que fiz. Na minha informação eu disse ao governo que não estava autorisada essa despeza, mas depois suppondo que elle não queria commetter uma illegalidade entendi, que se baseava nesta disposição da lei.

O Sr. Luiz Filippe: — Não se persuada que eu lhe estou fazendo censuras, eu perguntei-lhe simplesmente donde tinha sido tirada essa quota.

O Sr. José Pedro: — Ja disse que a thesouraria impugnou, mas não obstante o governo mandou fazer a despeza.

O Sr. Luiz Filippe: — Mas o nobre deputado de que verba fez tirar essa quota?

O Sr. José Pedro: — Dos 200:000$ decretados para obras publicas.

O Sr. Luiz Filippe: — Senhores, quem nos diz que quando a assembléa provincial votou 40:000$, não teve *in mente* fazer com que essas obras de que a companhia precisasse, fossem feitas tambem em beneficio da provincia com esse dinheiro que lhe havia consignado?

(Ha muitos apartes.)

O Sr. Luiz Filippe:—Qual foi a mente do legislador? Foi dar uma protecção a companhia; eu entendo portanto que a assembléa só quiz que se despendesse com a companhia 40:000$, e não que se dispendesse mais dinheiro com uma obra que diz respeito aos interesses particulares da companhia.

Uma Voz: — Geraes da provincia.

O Sr. Luiz Filippe: — E não ha tambem uns armazens?

O Sr. M. de Amorim: — Sim, senhor.

O Sr. Luiz Filippe: — E tambem são de utilidade publica?

O Sr. M. de Amorim: — Esses são feitos pela companhia; assim como o trilho de ferro que se vai fazer.

O Sr. Souza Carvalho: — Provera os anjos que tudo que o governo fizesse de mal fosse isto, que he uma gloria.

O Sr. Luiz Filippe: —Eu, como disse, voto pelos 40:000$ que o orçamento consigna, mas não posso deixar de fazer estas observações, que sobre tudo tem por fim o fazer desapparecer esses abusos, e quero que recaia a censura sobre quem quer que exceder a attribuição que lhe foi conferida e que lhe não competia.

O Sr. Francisco João: — He louvavel, he nobre.

O Sr. Manoel de Barros: — Sr. presidente, tendo dado alguns apartes aos oradores que tem fallado sobre esta questão, e tendo elles tão sómente tratado de provar que he do interesse e proveito da provincia a canalisação dos rios, que se está fazendo entre Serinhaem e Rio Formoso, eu me vejo na obrigação de declarar que de maneira alguma posso desconhecer as vantagens provenientes de semelhante obra: o que não quero porém, Sr. presidente, he que se negue que os interesses della provenientes, sejam em maior escala, e mais directamente percebidos pela companhia de paquetes a vapor, para a navegação costeira desta provincia: não quero que se desconheça que este melhoramento, posto que seja de utilidade publica, foi so emprehendido em beneficio da companhia, por isso que a não ser a commodidade que com elle goza a companhia, por certo se não decretaria mais esta despeza.

(Ha um aparte.)

O Sr. Manoel de Barros: — Não posso realmente ouvir de bom grado dizer-se, Sr. presidente, como acabou de dizer o nobre deputado, que a companhia está fazendo o sacrificio de se encarregar da execução da obra da canalisação, que he feita a custa do governo, só porque se comprometteu a fazer a obra pela quantia porque foi orçada, deixando assim ver que de pouca monta se reputa a grande e quasi que especial coadjuvação que o governo provincial tem prestado a companhia.

Por certo, Sr. presidente, que he esta a empreza que entre nós tem sido mais protegida; visto como o governo provincial tem sempre tratado de favorece-la, até por meios irregulares como ultimamente o fez decretando a despeza de 17:000$ para a qual não estavam autorisado para a canalisação que se está fazendo, alem da não pequena quantia de 40:000$, com que he ella subvencionada: parece que eram as vistas do governo remover todos os obstaculos que a companhia podesse encontrar....

O Sr. Souza Carvalho: — Em beneficio da provincia.

O Sr. Manoel de Barros: —..... não só fazendo a canalisação e submencionando-a, como melhorando e fazendo novas estradas, e quaj dellas muito dispendiosa em porto de Gallinhas, obras estas das quaes só a companhia retira um interesse immediato.

O Sr. Souza Carvalho: — Facilita aos agricultores os transportes dos seus assucares.

O Sr. M. de Barros: —Como dizia, Sr. presidente, de todas estas obras e melhoramentos só a companhia costeira retira um interesse immediato, porque se não fosse a impossibilidade de entrar o vapor «Marquez de Olinda» na barra de Serinhaem e Rio Formoso....

O Sr. M. de Amorim: — O «Marquez de Olinda» entrou em todos os portos.

O Sr. M. de Barros: —.... a companhia empregaria outro systema para os carregamentos dos paquetes, tanto em Serinhaem como em Rio Formoso, e dispensavel se tornaria uma tão dispendiosa canalisação.

Não se creia, Sr. presidente, que pelo que tenho dito sou infenso a' companhia costeira, pelo contrario eu empregarei todos os meus esforços em beneficio da mesma, e declaro que estou de mui boa vontade disposto a votar pela subvenção marcada.

(Ha um aparte.)

O Sr. M. de Barros: — Quanto ao estar o governo autorisado ou não para fazer essa despeza, nada mais direi, porque já disse que julgo muito irregular, muito mão e te procedimento.

O Sr. Francisco João (Não restituio seu discurso.)

O Sr. A. Cavalcanti: — Depois de uma discussão como a que tem havido, muito pouco terei que accrescentar a respeito.

Não he mei intuito oppor-me a verba de 40:000$ que consta do orçamento provincial, a qual he devida em virtude de um contrato feito pelo governo com a companhia de vapores, como subvenção que lhe foi dada por uma autorisação desta assembléa; tendo-se, porém, senhor presidente, apresentado nesta casa uma questão que importa uma leve censura a administração, alem de importar a regularisação do dispendio dos dinheiros publicos na factura das obras publicas de que são encarregados os executores das nossas leis, cumpre-me dizer sempre algumas palavras em sustentação da minha opinião.

Eu entendo, senhor presidente, e me parece que V. Exc. e a casa da mesma maneira o entendem, que não pode o presidente da provincia mandar fazer obra alguma sem uma autorisação da assembléa provincial, que não pode o presidente construir ramificações de estradas, nem estradas cujo pagamento tenha de ser feito pela verba votada pela assembléa, sem autorisação expressa, sem uma lei expressa. Eu entendo, Sr. presidente, que he necessario distribuir convenientemente a renda, relativamente as estradas de maneira que se não gaste pela verba de umas aquillo que pertence a outras. Eu me explico: tratando-se por exemplo de estradas, quando se marcou uma verba nos orçamentos anteriores, não foi se não para as estradas terrestres, porque he isto o que consta das leis provinciaes, e são feitas em virtude de deliberação da assembléa; a respeito de navegação existe um contrato feito pelo governo com a companhia costeira, contrato para o qual a assembléa provincial votou uma subvenção, e em compensação della a companhia se obriga a navegar dentro dos portos da mesma provincia, para o que me parece, que tem um privilegio exclusivo.

O Sr. M. de Amorim: — Pelo contrato geral he que está imposta a obrigação de tocar em diversos portos.

O Sr. A. Cavalcanti: — Mas, me parece, que a companhia em privilegio de navegação a vapor dentro dos portos da provincia, se ella tem esse previlegio, e se a assembléa vota uma subvenção para auxiliar essa navegação, he claro, que nenhuma outra verba do orçamento se pode referir a encargos relativos a mesma companhia...

Uma Voz:—Quando se faz uma obra destas não he em beneficio só da companhia.

O Sr. A. Cavalcanti:—Não contesto que o interesse publico muito ganhe com a navegação costeira, mui ganhe com a abertura dos rios, o com essa obra que se fez em Tamandaré, mas, dahi senão segue que a provincia corra a obrigação de fazer essa obra, porque para ella e para tudo o mais que se refere a navegação a vapor, a provincia já vota 40:000$000, e por isso tudo que exceder a esses 40:000$ he exorbitancia, he fóra das attribuições do governo, que não deve fazer mais do que executar as nossas deliberações...

O Sr. Francisco João:—Tudo que passar além das obrigações, merece compensação.

O Sr. A. Cavalcanti:—A companhia tem previlegio exclusivo de navegação a vapor dentro dos portos da provincia, esse melhoramento não pode servir senão para a navegação a vapor, por consequencia he claro que essa obra he de interesse da companhia, essa obra está comprehendida nos 40:000$ dados pela assembléa provincial...

O Sr. B. de Lacerda:—Apoiado.

O Sr. Francisco João:—Leia o contrato todo.

O Sr. A. Cavalcanti:—Está comprehendido tudo quanto diz respeito á navegação dos portos da provincia, tudo quanto pode servir para a navegação a vapor dentro desses portos he negocio de interesse da companhia, se tambem o he de interesse publico, para isto se dão 40:000$, e a companhia não pode exigir da provincia mais do que essa quota, que se deu para auxilio da mesma. Entendo, senhor presidente, por tanto, que a administração exorbitou...

Um Sr. Deputado:—Agora.

O Sr. A. Cavalcanti .... dando mais dinheiro do que aquelle, dinheiro que era votado para outras obras, com desvantagem do serviço publico.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. A. Cavalcanti:— He uma verdade qua nós devemos ter toda a generosidade para com a administração...

O Sr. S. Carvalho:—Justiça.

O Sr. A. Cavalcanti:— A hi não não ha justiça, justiça he aquelle que emana do direito e ali não ha direito...

Um Sr. Deputado:— He um dos actos mais honrosos do governo passado. (Apoiados)

O Sr. A. Cavalcanti: — Não apoiado. Eu não contesto a utilidade da obra, não contesto que o presidente fizesse muito bem em exigir da companhia que essa obra se fizesse, porque ella era de interesse publico, assim como era do interesse da companhia.

(Ha alguns apartes.)

O Sr. A. Cavalcanti:— Mas, que importa, que os vapores toquem em Tamandaré ou em outro qual quer ponto da provincia? Isso he um argumento que caduca ultimamente.

Se ninguem mais pode navegar a vapor dentro dos portos da provincia, a companhia deixando de tocar neste ou naquelle ponto, nada importa entretanto que a ella aproveita muito o melhoramento, ainda que aproveite ao interesse publico, porém já disse, para isso he que se dá a subvenção. Essas obras, senhor presidente, devem estar a cargo da companhia, devem ser feitas por ella e se o presidente as fez, merece censura como merece todas as vezes que tiver de fazer despezas com os dinheiros dos cofres publicos para gastar naquillo que disser respeito ao contrato feito com essa companhia, o que importa uma arbitrariedade qual a de empregar dinheiro em obras differentes daquella forma, que foi votado pela assembléa.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. A. Cavalcanti:—O meu fim não he censurar o presidente, o meu fim he protestar contra esse abuso e contra todos os outros, o meu fim he fazer cessar a pratica abusiva que quasi todos os annos se seguem de excederem-se as verbas votadas; he necessario, que os nossos orçamentos tenham algum valor.

Uma Voz: — Agora he que reconheceu isto?

O Sr. A. Cavalcanti:—Agora he que sou deputado, quero dar a minha opinião e estou no meu direito quando exijo que o orçamento provincial seja respeitado. Se o presidente pode exceder as despezas votadas para attender a uma medida de necessidade urgente, vindo depois pedir a approvação da casa, (he incontestavel, que em casos muito especiaes nos podemos conceder isto,) o presidente não deve esperar por essa autorisação; mas todas as vezes que a autorisação he possivel, que a obra pode esperar, a assembléa deve ser ouvida, nada se deve fazer sem previa autorisação della.

Sirva esta minha declaração como de um protesto para que se não dispendam as rendas da provincia em negocios alheios á quelles para que foram votadas.

Encerrada a discussão he o artigo approvado.

« Artigo 12. Com a repartição, a saber:

« § 1. Com os empregados, continuando em vigor a disposição do § 1 do art. 11 da lei do orçamento vigente acerca do engajamento de um engenheiro de pontes e calçadas . . . . 38:024$000

« § 2. Com o expediente e asseio da casa . . . . 1:200$000

39:224$000

He approvado sem debate.

Dada a hora fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

—O leitor estara' sem duvida lembrado, que noticiamos ha dias passados a ordem de prisão, que havia sobre um homem, que a'vista do que ha official contra elle, pode-se sem medo de errar chama-lo de—aventureiro—; pois bem, tratamos de indagar o que havia a esse respeito, isto he, a respeito desse homem, se havia ou não estudado, se tinha ou não diploma doutoral, e, se como se diz, não tinha exame de habilitação em alguma das Faculdades de Medicina do Brasil, e eis as noticias que colhemos, que por julgarmos curiosas as offerecemos ao publico e a policia.

—O R... estudou medicina na escola medico-cirurgica de Lisboa, porem depois de ter feito todos os exames exigidos pela lei, deixou de tomar o gra'o de doutor, porque quiz fazer um casamento, ao qual seu pai se oppunha. Tendo, pois, em consequencia disto rompido as relações com sua familia retirou-se, e como o Brasil lhe proporcionasse então os meios de subsistencia, escolheu o Rio de Janeiro para sua residencia, ha 14 para 15 annos. Foi para Minas, onde casou-se com fortuna, tentou viver de agricultura, mas a sorte não lhe foi propicia: lançou então mão da medicina, para o que dirigio-se a Santa Catharina, onde fixou a sua residencia. Ahi procurou relacionar-se com um medico, unico talvez que tinha a maior clinica do lugar. Tornou-se conhecido, desenvolveu habilidade, foi feliz, e afinal absorveu a clinica daquelle.

Desde esse tempo principiaram os seus trabalhos: a emulação ou a justiça o perseguio, e como o seu crime, segundo diziam, era não ter um diploma doutoral, partio para a Allemanha, onde defendendo theses tomou o grão de doutor.

Vindo para a Bahia a fazer o seu exame de habilitação, a Faculdade estava encerrada, porque era o tempo em que a epidemia lavrava. Soube que Pernambuco estava ameaçado, e como entendesse que podia adiar o seu exame, aproveitou o convite do governo e veio para esta provincia, e foi contratado para os Afogados.

Pelos jornaes alguem soube no sul de sua chegada aqui, e tratou-se de o processar, como falsificador de titulos que não lhe pertenciam, crime inafiançavel: acha-se occulto, porque a lei não deve entrar nesses premenores; a lei pune em face do crime: se R... exerce as funcções de medico com um titulo falso, he um aventureiro; se porém só lhe falta o o exame de habilitação, e apezar, exerceu sua profissão em nosso paiz, foi imprudente...

—A festa do ultimo dia do mez Marianno foi celebrada em Apipucos, e não na Capunga, sendo o orador della o Rvm. padre-mestre Fr. Lino do Monte Carmello.

—O hospital militar dos Pires, está presentemente representando um edificio fluctuante, porque ao longe parece edificado dentro d'agua; ora essa agua será hygienica para os doentes do hospital? Talvez seja das caldas da Rainha. Agora não temos mais companhias de ribeirinhos, de quem se queixarão?

—A rua da Moeda perdeu seus foros de nobreza; de moeda passou a ser de immundicias. Ainda bem que acabaram-se os ribeirinhos, de quem se queixarão?

—Antes de hontem foi sepultado um recruta vindo da Parahiba, e fallecido no vapor «S. Salvador», na quinta-feira.

—Tem havido grande affluencia de trabalhadores para a estrada de ferro; consta-nos que os encarregados querem crear uma policia para manter a ordem e disciplina nos trabalhos, medida esta adoptada em todas as obras de estradas de ferro da Europa, e que aqui vem muito ao caso.

—As prelecções de Direito Romano dadas na Faculdade de Direito, pelo mui distincto lente substituto Dr. José Bonifacio, teem sido ouvidas com profunda interesse; esse Dr. tem preenchido perfeitamente o lugar de seu respeitavel proprietario.

—Depois que appareceu afogada uma das miserrimas Didos do Campo-Verde, as outras afugentaram-se mais do quartel. Ha males que veem para bem...

—Notou-se que depois das nossas reflexões das obras da futura matriz de San-José, os trabalhadores, officiaes e serventes trabalham com mais pressa e mais gosto; assim os fieis não se descuidem, de ajudar os esforços dos que se interessam que essa matriz a falta de soccorros não seja como alguma matriz de Santa Engracia; de vez em quando nos iremos lembrando, e desejamos mais que a freguezia de S. José tenha uma magnifica matriz, de que seja um importante circulo eleitoral. Com a matriz ganham todos, e com os circulos perdem muitos.

— Um dos guardas municipaes da Boa-Vista he o terror das quitandeiras da ribeira; com o seu infallivel «flagicio» tem-se tornado o mais economico possivel de palavras; não sabemos que «espirito santo» ha de orelhas que ainda bem ellas não divisam o tutú de tabica, já todas tremem, temem, horrorisam-se, e aterrorisam-se! um! que homemzinho temivel para as quitandeiras!!

—Ha dous dias indo um sugeito a Soledade, na volta encontrou dous homens vestidos de preto, e misteriosamente encostados a uma cerca; receioso de passar mudou de caminho, mas encontrando no principio da estrada de João de Barros 3 soldados de policia, e um inspector de quarteirão, dirigio-se a elles e contou-lhes o que tinha visto: o inspector quiz logo partir, mas os soldados segundo nos consta, estavam com muito somno, abriram a bocca... espreguiçaram-se... e viraram-se uns para os outros dizendo assim por demais—Homem, vamos?—

— Bom! esta maltratando a quem o procura, Sr. ajudante de boticario? Pois olhe, que a primeira vez que nos avistarmos com o Sr. R... lhe diremos, que vossemecê vive monado desde a manhãa até a noite, e que em vez de depositar na mochila de Morpheu, o que tirou da sacolla de Baccho, dá em maltratar a quem o procura:—ha muito dessa gente.

— Consta-nos que no dia 3 do corrente mez indo ao açougue o trabalhador do arsenal de marinha encarregado das compras, e levando em sua companhia o moleque Joaquim, um, dos africanos livres, que existe na mesma repartição, succedeu que aquelle deixasse este embriagar-se, ou talvez concorresse para isto: de volta Joaquim não acostumado a esse modo de viver, cahio sopitado, e o bom do capataz querendo «corrigi-lo» foi-lhe as mãos, com vento fresco e «pespegou-lhe» com uma formidolosa massada de bolos! Pergunta-se: he do regulamento da «capatazia» dos africanos livres dar-se bolos? Se he, nada melhor; he que o digno Sr. inspector não sabe desses abusos, porque não ha quem queira cahir nos furores da «ferula» do feitor dos Africanos. Pode ser que não seja exacta esta noticia, e se não for fica subentendido que tal cousa não se deu.

— Queremos por obsequio que nos informem esses moços, especies de «bonifrates» que ao passarem por uma casa na Boa-Vista fazem «caretas» a uma senhora respeitavel, que sempre está á janella, mas que por ser miope, e de vista cançada pela idade nada vê de longe? Como ficam lindas aquellas duas boccas escancaradas, repuchadas, contrahidas, esprimidas??

— Senhor meu de casaca, vossemecê o que quer espiando para essa casa da rua das Flores? Não arranja nada, que as pórtas com cedo se cerram, e a visinhança está alerta.

— Hospital da caridade, 6 de junho. Entraram 2 doentes, existem 74.

Até amanhãa.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Secretaria da policia de Pernambuco 6 de junho de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc., que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que se deram as seguintes occurrencias:

Foram presos: pela subdelegacia da freguezia do Recife, o portuguez Domingos da Rosa, e o preto escravo Fernando, por desordem.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, o pardo João Baptista Carneiro da Cunha, por suspeito em crime de furto.

E pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, o portuguez João Botelho, por ferimento, e a parda Rosa Maria da Conceição, para averiguações sobre a morte da preta, cujo cadaver fóra encontrado no poço do quartel do Hospicio.

Deos guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, presidente da provincia.—O chefe de policia interino, Dr. *Policarpo Lopes de Leão.*

Diario de Pernambuco.

A assembléa occupou-se hontem com a terceira discussão do projecto que marca o subsidio para a futura legislatura, o qual foi approvado, e com a segunda do projecto n. 22, que approva o contrato relativo á illuminação a gaz, e fallando sobre a materia o Sr. Abilio, a discussão ficou adiada pela hora.

Depois, seguio-se a discussão do orçamento provincial, sendo approvado o artigo 14; entrou igualmente em discussão o artigo 15, que ficou adiado, por não haver casa.

A ordem do dia de hoje he a continuação da precedente, e a primeira discussão dos projectos ns. 25 e 27, e a segunda do projecto n. 17.

Communicados.

REFORMA NO SYSTEMA DE ARRECADAÇAO'.

I

Um projecto de notavel importancia está submettido á discussão da nossa assembléa: fallamos do projecto que apresentou o Sr. Dr. Sabino acerca da reforma das collectorias, agencias e impostos arrematados.

He geralmente sabido que a pratica actual, que dirige essas irradiações do centro arrecadador, he insufficiente e susceptivel de muitos abusos, de maneira que dá lugar a distracção de rendas do seu verdadeiro e legitimo fim.

A vantagem de remover esse mal consigna o projecto na autorisação concedido á presidencia; e a creação hypothetica, que lhe he adduzida, de uma collectoria central he certamente a corôa dessa reforma palpitante, he como que a chave que fecha a abobada do edificio do systema de arrecadação.

Tudo quanto ha hoje para direcção das collectorias, cifra-se na applicação de algumas disposições de leis geraes e em medidas tomadas pela inspectoria da thesouraria provincial; um regulamento especial que defina em toda a sua extensão os deveres das collectorias, que lhes marque o modo pratico uniforme de procederem, que em fim lhes dê uma ordem economica no movimento de suas funcções ordinarias, he cousa que não existe; mas que he reclamada a cada passo pela experiencia constante dos factos.

Reconhecemos que ha collectores de muita probidade, porem sempre os tem havido, e talvez os haja ainda, que mercadejam com a consciencia propria, não recuando ante a venalidade nem a prevaricação, em pura perda dos cofres publicos.

E o que indica esta situação?

A ausencia de um regulamento por certo, e não menos a da existencia de uma collectoria central que proveja em todo o movimento das parciaes, que sobre ellas exerça uma fiscalisação directa por seus empregados, que em fim lhes tome conta de suas operações.

Dir-se-ha talvez que isto pode fazer a thesouraria por si, sendo por conseguinte dispensavel a consagração da collectoria central.

He um perfeito engano tal asseveração, asseveração que só pode partir do não conhecimento exacto daquella repartição.

Admittindo-se que seja dado um regulamento as collectorias, sem a creação da collectoria central; admittindo-se que seja á thesouraria commettida a verificação de todas as operações das mesmas, como o he pelo systema que hoje as rege, diremos que nenhum passo se deu no melhoramento desse ramo importantissimo do serviço publico.

E prova-se:

A thesouraria provincial pelo seu mecanismo não dispõe dos recursos necessarios para que essa incumbencia por ella seja plenamente satisfeita. O seu pessoal, que he o absolutamente restricto ao serviço ordinario, não pode permittir que se distraiam empregados para commissiona-los na fiscalisação das collectorias nos differentes pontos da provincia; e uma vez que essa providencia não seja effectiva, e uma vez que as collectorias não sejam inspeccionadas na propria localidade, não ha fiscalisação direita.

Que o pessoal da thesouraria provincial he insufficiente para cumprimento dessa medida, esta manifesto no relatorio do Exm. Sr. presidente, que pede por solicitação do respectivo inspector, um augmento neste sentido para uma de suas secções: e isto ainda sobresahe deste trecho do relatorio do mesmo inspector, «a pela falta de habilitações de alguns para se occuparem de todo e qualquer serviço, pelas repetidas molestias de que são accommettidos; e pelas interrupções occasionadas pelas sessões do jury para as quaes, sem excepção de uma só, tem sido chamados dous, tres, quatro e até seis empregados.»

A vista do exposto, he obvio que por maior que seja o zelo empregado, que por maior que seja sua boa vontade, ha de ser sempre impellida a thesouraria a restringir-se ao exame das contas, que lhe apresentar o collector; que sendo mal recompensado do seu trabalho, como he actualmente, he levado a defraudar as rendas publicas sob sua arrecadação, a menos que não tenha grande força de abnegação.

Para remoção deste inconveniente, he capital a creação da colletoria central proposta, cujas vantagens a illustrada assembléa deve melhor apreciar pelo choque da discussão, visto como por meio della tornar-se-ha manifesto que, longe de ser uma despeza para os coffres, será de toda utilidade e vantagem real para os mesmos, pelo accrescimo infallivel da arrecadação.

Não convem a arrematação de impostos, devendo tudo convergir para as collectorias, afim de que sirva de estimulo a bem servir o collector, certo de uma paga correspondente a seus esforços.

Em verdade, logo que este obtiver vencimentos taes que lhe façam conta viver unicamente de seu emprego, será bom empregado; e como conseguir-se este desideratum senão ampliando-se-lhe os impostos, afim de que cresça a porcentagem?

As arrematações de impostos são desconvenientes, porque devem ser realisadas de modo que deixem grandes lucros aos arrematantes, quando pelo contrario sendo elles arrecadados pelas collectorias, esse lucro cessante deve accrescer ao coffre.

E não se argumente contra este enunciado com dizer-se vagamente, que as collectorias soffrem embaraços na arrecadação por parte da reluctancia de certos contribuintes; porque nunca ficam impostos por pagar, visto como a cobrança judicial os tem sempre realisado. Alem de que, com um vencimento condigno o collector será solicito não só em receber o dinheiro, que lhe vierem trazer a casa, como tambem em ir a casa e a fazenda do contribuinte arrecadar o imposto, a que estiver obrigado, evitando essa reluctancia no pagamento de imposto tão propalada.

Com a fiscalisação que propõe a ideia da collectoria central, esse mal ficará sanado no todo.

Como temos de volver a questão, aprecia-la-hemos ainda sob outros aspectos.

Recife 5 de junho de 1856.

W. Y.

O exercito he uma das bases solidas, santas e incontestaveis de um bem regulado estado; já alguem o disse; e nós accrescentamos, o exercito como deve ser, e não como he entre nós.

Hoje que a razão esclarecida domina o mundo, que os homens conhecem-se iguaes perante a lei, e que os principios de liberdade e progresso não encontram obice na sua desenvolução, hoje, dizemos o nosso exercito que desde que nos constituimos nação nada mais tem sido do que uma massa de homens que se tem deixado guiar pela voz de um, que as mais das vezes, pelos seus precedentes honrosos de indignidade e baixeza, he feito—chefe,—vai comprehendendo que deve occupar uma posição no mundo social, que deve tambem ter parte nos destinos do paiz: que devem os homens que o formaram, Brasileiros, ter tanta intervenção nos negocios politicos do seu paiz, como tem os que se chamam paisanos; visto que elles são tanto filhos do povo como aquelles: hoje que tudo isto he pura verdade; nós com grande prazer vemos alguns, poucos sim, porem briosos militares se afastarem da antiga rotina — de oppressão e máo trato — aquelles de seus irmãos, que tem a infelicidade de vestir uma farda, e que são chrismados com o nome de soldado, synonimo de escravo, e peior ainda; pois que tem mais de um senhor: com prazer vemos, repetimos, militares que reunem aos conhecimentos de sua arte uma polida educação, por meio da qual adquirem um titulo que faz mais sobresahir as qualidades de um caracter severo e verdadeiramente militar, um titulo qual o de amigo — daquelles a quem elle dirige; titulo por sem duvida precioso; porque delle nasce o espirito de classe, origem de tão grandes cousas, e a confiança reciproca, que nos dias de perigo anima aos fracos, e faz com que os fortes se tornem afoutos.

Aos poucos, porem distinctos militares deste jaez, residentes na provincia de Pernambuco, por felicidade veio-se unir o Illm. Sr. major Fernando Machado de Souza, do 2º batalhão de infantaria.

Unido a estes, o Illm. Sr. major Machado de Souza, tem sabido sustentar a dignidade da farda, mostrando sempre um caracter independente, incapaz de commetter baixezas e indignidades. O Sr. major destinado naturalmente a seguir a carreira das armas, he um militar de aspecto marcial, e que compenetrado de seus deveres faz-se respeitar, respeitando a todos os seus camaradas, desde os seus superiores até os seus inferiores: empregando sempre maneiras urbanas e delicadas para com todos.

Se a homens do caracter do Sr. major Machado de Souza fossem confiados os commandos de todos os batalhões do nosso exercito, por sem duvida dariamos um passo gigantesco na estrada da regeneração; pois que mui bem sabemos, que o exemplo he o melhor mestre e guia que se pode encontrar, e principalmente para pessoas ignorantes, que mais fazem pelo que vem fazer, do que guiados pelos principios da razão.

E infelizmente, o pessoal do nosso exercito he ignorante!

Homens do caracter do Sr. major Machado de Souza que tem sempre sabido manter dignidade, honra e independencia, com seu exemplo, fariam com que o exercito sustentasse tambem tres dons tão apreciaveis como dignidade, honra e independencia, que si por si são sufficientes para distinguir o homem do irracional.

Infelizmente assim não acontece; a escolha recahe as mais das vezes, ou por — direito de antiguidade,— onde o merito he calcado aos pés do caduquismo, sobre Portuguezes os mais velhos officiaes do nosso exercito, que só cuidam do interesse proprio; ou sobre alguns Brasileiros tão desnaturados que sómente pela baixeza e servilismo são dignos de occupar taes lugares: fallamos em geral, pois que algumas excepções temos.

Continue o Illm. Sr. major Machado de Souza a trilhar caminho tão honroso que lhe auguramos um futuro bello e brilhante; pois, para nós que cada vez mais caminhamos pressurosos para o dia em que será' pura realidade, e não fingida farça, o merito e a virtude, triumpharem do demerito e do vicio. Continue, o que esperamos, e na occasião de crise os seus camaradas, os seus commandados guiados, não pelo temor nem pela obediencia cega e passiva, mas pelo espirito de classe, pela confiança derivada do exemplo de tão distincto militar, mostrarão que obedecido he quem para ser respeitado respeita, para ser obedecido emprega somente os meios legaes e estes mesmos, quando compativeis com as luzes do seculo, com a razão e dignidade do homem.

Nossa penna, nunca escrevendo tributou incenso no altar da lisonja: disto temos orgulho; mas não podemos suffocar um brado de prazer que vem do coração quando vemos em uma qualquer classe, e maxime na militar, que tão espesinhada ha sido entre nós, erguerem-se sobranceiros homens que são o orgulho da classe, e entre nós que são dignos do nome de verdadeiro Brasileiro.

Permittam-nos os poucos, porem mui briosos officiaes da guarnição de Pernambuco, que dão apreço ao merito; que nós um estranho, nos congratulemos com elles, e principalmente com os do 2º batalhão de infantaria, por terem em sua companhia tão denodado e distincto militar.

Ao Illm. Sr. major Machado de Souza, com quem nós temos a honra de entreter relações de amisade, pedimos desculpa se o que havemos dito offender a sua modestia; certo porem de que he a expressão sincera do que sentimos, quando vemos um homem hourado e recommendavel por tantos titulos e qualidades.

D. M.

Recife 6 de junho de 1856.

AGRICULTURA E COLONISAÇÃO.

IV.

Terminando nosso ultimo artigo dissemos que era preciso cuidar no aperfeiçoamento da industria agricola, sobre tudo nos meios de supprir os braços que faltam. Vamos pois emittir nossas fracas idéas a este respeito.

Não podemos deixar de notar que o processo do fabrico do assucar, que em outros paizes productores tem alcançado, grandes melhoramentos, nenhum progresso tem feito nesta provincia. Fabricamos ainda o assucar, quasi pelo mesmo methodo seguido por nossos antepassados no seculo passado.

Sabemos que as experiencias são custosas e arriscadas; porem não vemos difficuldades na introducção e applicação de aperfeiçoamentos, geralmente adoptados em outros paizes: antes julgamos conveniente aproveitarmo-nos desses trabalhos e alheias experiencias.

Para mais facilmente podermos obter este resultado, poderia nossa assembléa provincial autorisar ao presidente da provincia, para enviar, com as cautelas necessarias, uma commissão de jovens illustrados agricultores as West-Indias e Louiziana, para verificar e estudar os novos inventos, que com mais proveito e facilidade poderiam ser aqui adoptados, dando conta e appresentando o relatorio de seus trabalhos dentro de um anno. Far-se-hia com esta commissão apenas a diminuta despeza de 4 ou 6 contos de reis; da qual a provincia seria copiosamente remunerada em poucos annos. O axioma commercial—para muito lucrar he preciso perder a proposito, que corresponde ao agrario—para colher he preciso semear—tem aqui bem entendida applicação.

Algum progresso que tem apparecido na quantidade de assucar produzido nesta provincia, he somente devido ao maior espaço de terra roteada, e ao mais constante e apurado trabalho de nossos agricultores. Este progresso he bem insignificante, comparado com o que tem alcançado os tres paizes, que com nosco concorrem na producção deste genero.

Notamos por exemplo que a producção de Cuba, que

Em 1790	era apenas de	12:500	toneladas de 70	[illegible]
» 1820	chegava a	36:000	»	»
» 1840	»	80:000	»	»
» 1845	»	180:000	»	»
» 1851	»	250:000	»	»

quasi o duplo da producção do Brasil, apezar das horriveis tempestades, que algumas vezes destroem todas as plantações.

Na Louiziana muito maior seria este progresso, se grande parte dos agricultores não tivessem dado preferencia á facilima do algodão. Assim mesmo observamos que em 1836 a producção era

Em 1836 a producção era de	20	mil toneladas.	
» 1842	»	40	»
» 1851	»	72	»

isto he duplicada producção em cada oito annos.

No mappa da exportação total dos principaes productos da provincia, q' brevemente será apresentado na assembléa provincial, se pode ver com toda a exactidão o pouco adiantamento de alguns e a decadencia de outros.

O quadro, porem, que apresenta hoje a praça do Rio de Janeiro, he bem diverso!

A exportação do café que no anno de 1820 não chegava a 100 mil saccas, foi subindo rapidamente, e, acha-se hoje elevada a perto de 2 milhões de ditas. Progresso magnificente, que tamanhas riquezas tem dado e em tão pouco tempo, aquella ditosa provincia! Quarenta mil contos de réis annualmente! Quasi metade do valor da producção de todo o imperio!

E a par desta prosperidade immensa, definha em nossa provincia a cultura do algodão, permanece estacionaria a do assucar, e não se promove a rica plantação de café!

Oh! senhores representantes! Grande he a responsabilidade que peza sobre vossos antecessores! Quanto tempo perdido em futeis discussões, quando podia ser tão bem aproveitado! Tempo, que segundo os economistas inglezes he dinheiro! *Time is money.* Não vos deixeis dominar pela doutrina dos sectarios do — *laissez faire*—. Em nossa provincia esta doutrina não pode ser porora vantajosamente applicada; por que ainda estamos muito atrazados e pobres, para nos dirigirmos na introducção de melhoramentos e fundação de grandes empresas, sem auxilio do governo. He a este, e a vós, senhores representantes, que cumpre neste caso tomar a iniciativa, para desobstruir a fonte, e alargar o manancial da nossa prosperidade e riqueza. Uma nova éra acaba de abrir-se. Avante!

Temos, conforme nossas debeis forças permittem, lembrado já alguns meios para desenvolver a producção e riqueza de paiz: outro agora nos occorre, para fomentar a plantação do café.

Os direitos cobrados no consulado provincial sobre a exportação deste genero no anno proximo passado, foram apenas 13$781, quantia que por insignificante nada influe na renda da provincia. Se os nossos representantes abolissem estes direitos por uns 10 annos, estamos bem persuadidos, que ao menos por espirito de novidade, senão por uma nobre ambição, muitas pessoas se lembrariam de tentar alguma plantação de cafe, que pouco a pouco iriam accrescentando, e no fim de alguns annos, veriamos com gosto a prosperidade dessa cultura, que mais tarde havia de concorrer em grande parte para alliviar os cofres nacionaes dos pesados encargos contrahidos principalmente para a construcção da estrada de ferro e navegação costeira a vapor. Não desprezeis, senhores representantes as nossas reflexões: lembrai-vos que muitas vezes grandes idéas tem partido de obscuras e acanhadas intelligencias.

Assim a respeito da colonisação todos reconhecem a necessidade que temos de colonos, principalmente agora que o cholera-morbus roubou a provincia tamanha quantidade de braços dedicados a agricultura, e no entretanto apresenta-se o projecto de lei do orçamento e nem se quer ao menos meia duzia de contos de reis são alli consignados para a promover. Esta quantia serviria para despezas preliminares ou accidentaes; pois que segundo o meio que tomamos a liberdade de apresentar, não são necessarias grandes despezas. O cofre provincial terá apenas a fazer adiantamento das passagens por alguns dias ou semanas.

Autorise-se ao presidente da provincia a contratar com as pessoas ou companhias que melhores condições offerecerem, o engajamento e conducção de colonos pagando o governo a importancia das passagens á chegada dos navios, fazendo reembolsar o cofre provincial deste adiantamento por meio da transferencia dos contratos parciaes aos Srs. agricultores, que com mais antecipação os tiverem requerido. Em nosso entender este meio he tão facil e exequivel, que julgamos desnecessario entrar em maior desenvolvimento e por isso deixamos de procurar e consultar os contratos desta natureza feitos no sul do imperio, e que correm impressos em diversos jornaes.

Concluindo os nossos artigos, protestamos que se tivermos o gosto de ver que alguma cousa delles se aproveita não duvidaremos continuar a empregar algumas noites no estudo de outras importantes materias, para as offerecermos igualmente a consideração de nossos dignos representantes.

C. B.

Maio 25 de 1856.

Correspondencias.

Srs. redactores:—Vendo transcripto na gazeta official, o *Noticiador Alagoano*, o officio do Exm. Sr. presidente da provincia que me dirigo a 24 de dezembro, inferi que a publicação delle (não em resumo como os demais, e sim em toda sua integra), tem por fim expor-me a execração geral, e animar os meus inimigos na continuação de uma intriga manejada por modo tal, que sempre apparece o seu effeito sem se conhecer a fonte de que parte.

Sua Excellencia teria evitado a redacção de semelhante officio, se o não tivera expedido sem dar-me primeiro audiencia, como he curial, porque conheceria que os fundamentos delle são todos falsos, como passo a deduzir para que o respeitavel publico avalie até que ponto posso eu justificar meus actos.

Em primeiro lugar, me argue Sua Excellencia de a verem morrido sem confissão, duas escravas; já eu lhe fiz saber que se esse caso se deu, a culpa não foi minha, porque ellas eram assistidas pelo padre Satyro o qual no risco de vida podia confessa-las: e por que as pessoas que assistiam, não me fizeram conhecer tal risco: nessas circumstancias quasi que outros podiam ter a mesma sorte sem culpa da minha parte, pois não he possivel que o paracho adevinhe o grão de enfermidade de cada um dos seus freguezes, os medicos ou as pessoas assistentes ao curativo, deviam avizar-me instantaneamente, só depois dessa notificação me podia ser estranhado a falta de cumprimento desse dever tão sagrado, se nessa falta eu incorresse; porem conhece-se que a especialidade da estranheza, foi de proposito urdida contra mim por que o reverendissimo vigario de Pilar abandonou sua freguezia, deixando morrer mais de 400 victimas não foi por isso estranhado: o vigario de S. Miguel, deixando morrer sem os soccorros espirituaes mais de 100 victimas na barra daquelle rio, não foi por isso estranhado, etc.

Em segundo lugar me argue Sua Excellencia de haver eu abandonado a cidade e retirado-me a meu sitio, sem consideração a escolha que de mim fizera para membro da commissão de soccorros publicos. He notorio que eu nunca abandonei a cidade, rezidindo sempre nella e suas imediações no apparecimento da epidemia estive em Taparaguá onde ministrei remedios ao sacristão dalli, depois voltei para o sitio que he por detraz da rua do Amparo, onde moro mais perto della do que ficão o Carmo para a matriz, ou esta para o convento, porem a especialidade da estranheza he só para commigo, porque o commandante superior do Penedo abandonou a cidade, e não foi por isso estranhado, o juiz municipal dalli abandonou como além de 30 leguas, e não foi estranhado.

Quanto a escolha de membro da commissão de soccorros, mal havia ella nomeado-me seu presidente (prova da confiança que em mim depositava) fui sorprendido com o officio de Sua Excellencia com noticia de haver eu incorrido no desagrado popular; essa contrariação me fez acreditar que mão occulta procurava desligar-me do meio de meus collegas, e julgei prudente então exonerar-me de uma tarefa onde alguem não me queria, porem accusação he especial porque o juiz de direito sendo nomeado igualmente membro da commissão, não se recolheu a cidade, conservando-se na villa do Norte onde reside, e nem por isso foi estranhado; e promotor da comarca sendo nomeado membro da commissão não se recolheu a cidade, conservando-se na extrema do municipio, no lugar Bocca da Caixa, onde rezide, e nem por isso foi estranhado, etc.

Conclue Sua Excellencia depois de exprobar-me de faltas que não commeti, ameaçado-me com os effeitos da responsabilidade.

He patente a todos os meus parochianos que eu fiz preces pela salvação delles 6 vezes na cidade, e 3 em Massagueira, pregando nellas, exortando-os a penitencia e a conciliação com a igreja, nessa quadra em que o castigo da divina Providencia cahia sobre os peccadores.

Nunca fugi a calamidade geral, ministrei remedios ao primeiro cholerico, o professor da barra de S. Miguel e a outros, nem era possivel que em um tempo em que todos procuravam a sociedade, como centro de soccorros communs que podiam ministrar uns aos outros, eu me isolasse em algum ermo, distante da cidade, onde podia ser accommettido da peste sem recurso. Essa simples consideração mostra evidentemente a falsidade, e mesmo a banalidade de uma arguição de fuga para o mato.

Ultimamente quando eu sou arguido da fuga nos perigos que ameaçam meus comprovincianos, he necessario que a bem de minha defeza recorde a todos, que sou eu o sacerdote que nos perigos maiores serviços prestou a provincia, isto quando o flagello da guerra dos cabanos a desolava, nenhum outros se atreveu a compartilhar os sacrificios porque passei. O Exm e Rvm. Sr. bispo diocesano com a voz do evangelho conseguio a paz que nem a força das armas, sob a direcção de tantos chefes, que foram as matas, nem a sabedoria de tantos governantes, alguns dos quaes tambem foram ao acampamento conseguiram; naquella tarefa gloriosa fui eu quem mais o ajudou, juntos passamos pelas privações proprias de lugares tão agrestes, percorremos vias intransitaveis, expostos aos caprichos do inimigo, ora soffrendo fome, ou sede, ora aintemperei das estações, pernoitando ao desabrigo, e mostrando-me infatigavel nos serviços já do confissionario onde levava o tempo até meio dia, já da pia, cousa que alternava, já dos casamentos até pela alta noite, já do pulpito para onde era mandado pelo prelado com aviso apenas da vespera etc.

Quem passou por todas essas provas, quando outros servidores do estado não sonhavam de o ser, de certo não pode conformar-se com a injustiça de uma arguição perfida na idade avançada que hoje toca, o intuito, pois repellir o disconceito que se lhe roga, pede aos senhores redactores a publicação destas mal traçadas linhas, e a todos que as lerem indulgencia as faltas que contiverem.

O conego vigario *Domingos José da Silva.*

Alagôas, 10 de abril de 1856.

ILEGÍVEL

Srs. redactores.—Não podemos deixar de por meio do seu jornal, protestarmos solemnemente contra a assersão do correspondente de Bananeiras desta provincia, publicada em o numero 35 do *Echo Pernambucano* de 9 do corrente, relativa ao nosso digno presidente o Exm. Sr. Costa Pinto, diz elle: « na parte que respeita a epidemia, soccorros, desvelos e cuidado com a miseria dos povos, o presidente tem sido e foi de facto summamente imbecil, merecido o estigma de seus goverados!

He a mais revoltante e clamorosa injustiça feita de sangue frio do homem, que não poupou esforços nem fadigas, desvelos nem cuidados para soccorrer seus governados na quadra de calamidades porque passaram e estão ainda passando! Felizmente e em honra da provincia o juizo parcial e leviano do correspondente de Bananeiras não he compartilhado pelamaioria dos Parahybanos que, reconhecidos e gratos, apreciam devidamente os bons serviços por S. Exc. caridosamente prestados a humanidade soffredora em todos os pontos atacados pela terrivel epidemia.

Com effeito seu palacio dia e noite accessivel a todos quantos tinham petições, reclamações e exigencias a fazer-lhe; suas frequentes e reiteradas recommendações a todas as autoridades civis e militares: suas philantropias exhortações a todos os proprietarios e fazendeiros do interior por si e pelas camaras municipaes e autoridades locaes; as continuas e mui anticipadas remessas de folhetos impressos contendo conselhos hygienicos e prescripções terapeuticas sobre a molestia; as numerosas ambulancias homeopathicas e allopathicos enviadas para todos os lugares affectados ou que proximamente podiam vir a se-lo; os contratos celebrados com quantos medicos, estudantes de medicina, boticarios, curandeiros e enfermeiros elle pôde haver d'aqui e de outras provincias por suas incessantes requisições a ellas feitas; os cofres abertos e grandes sommas generosamente despendidas a bem de todos; a erecção de alguns cemiterios provisorios em varias villas e povoações; a nomeação de commissões incumbidas de cuidarem dos indigentes edesvalidos accommettidos do mal, as subscripções promovidas em favor dos pobres; a acquisição de generos alimenticios para aprovisionar a capital e outros lugares do interior que delles haviam mister; tudo isto, e ainda mais, que foi feito e executado na provincia como poderiamos provar com os documentas que constam do expediente do governo publicado na folha official a—Epocha— demonstram exhuberantemente os soccorros, os desvelos, os cuidados de S. Exc. com a miseria dos povos que acertadamente lhe foram confiadas por S. M. aos quaes tem elle administrado magistratmente maxime sob esta relação.

E que mais queria o illustre correspondente que o presidente fizesse? Como era possivel acudir, ao mesmo tempo e de modo que nem uma falta se desse, a tantos lugares, que como sabemos, foram assaltados quasi simultaneamente?

Qua providencias seriam capazes de fazer com que em cada villa, em cada povoação, em cada engenho se achassem medicos, boticas boticarios até comedorias que chegassem para todos forros e escravos, pobres e ricos, collocados a grandes e diversas distancias, todos feridos como que de um so golpe? Só assim teria o presidente cumprindo o seu dever!!

Porque sedão preveniram para si e para suas familias e apaniguados os homens que estavam no caso de o fazer? Não foram avisados com antecipação?

He bem difficil senão impossivel de contentar o illustre correspondente! Bananeiras teve um medico, um boticario e as ambulancas que foi possivel para alli mandarem-se sem prejuizo de outros muitos lugares, inclusive a capital, que tinham as memas precisões. O juiz municipal respectivo já se acanhava de fazer requisições ao presidente q' salisfazia tão prompta e completamente como era possivel em um tempo de sustos e terrores em que todos soffriam, todos pediam, e ninguem queria saiur e abandonar sua familia para fazer viagens.

Se a pezar da previdencia e das providencias do governo—os pobres de Bananeiras morreram a mingua,— como diz o correspondente, he porque em Bananeiras não houve quem efficazmente coadjuvasse o governo em suas diligencias; he porque alli ninguem se achou que quizesse imitar os bellos exemplos dados pelo coronel Estevão Cavalcanti e seus filhos em Pitimbu' e na Taquara.

O governo, por melhores que sejam os seus desejos, por maiores que sejam os seus esforços, não pode em uma crise como a pela que passamos fazer tudo por si só, a tempo e convenientemente; não possuindo o dom de ubiquidade, nem dispondo de recursos inexgotaveis, tem necessidade e procura o concurso dos cidadãos ricos e prestimosos que o coadjuvem e com elle cooperem. Se assim procedessem os homens importantes e—populares de Bananeiras, os pobres não morreriam alli a mingua por falta de soccorros do governo, como quer fazer crer o seu digno correspondente; cujo juizo todavia esperamos que será modificado mais de conformidade com a verdade dos factos e com a justiça a que não he certamente indifferente um homem que suppomos illustrado e de boa fe.

Srs. redactores.—Constando-me que na assembléa provincial, em sessão de hontem, o Sr. deputado José Pedro da Silva, por occasião de combater um projecto do Sr. Dr. Sabino, relativo às colletorias, trouxera á discussão o que eu alli dissera no anno passado, a respeito do collector do Rio Formoso, qualificando de traiçoeiro o meu procedimento; venho por intermedio de sua conceituada folha, rogar a aquelle Sr., que se sirva por esta vez fazer um excepção ao systema que tem adoptado, de não consentir que os seus discursos sejam integralmente publicados no jornal da casa, facilitando-me assim um meio leal de justificar-me de uma imputação por demais grave, que me foi dirigida em auzencia, e da qual so poderei deffender-me no campo da imprensa; visto que não tenho mais a honra de occupar, como S. S., um lugar no recinto da representação provincial.

Confiando, que o Sr. José Pedro saberá tomar este meu pedido em seu justo valor, quer já pelos motivos que o dictam; quer porque contendo com um negocio a todos os respeitos importante para S. S., principalmente depois da questão por elle propria aventada acerca do procedimento do Sr. inspecto. interino e procurador fiscal da thesouraria provincial em sessão da junta, aguardarei como he licito, a publicação do discurso do Sr. José Pedro, para então mostrar ao publico, que a maneira por que se houve o Sr. inspector da thesouraria provincial, no negocio do collector do Rio Formoso, não tem explicação satisfatoria. Desde já rogo a Vmcs., senhores redactores, que, para tal fim, reservem em suas columnas um lugar ao seu constante leitor

F. Raphael de Mello Rego.

6 de junho de 1856.

S. José de Mipibu' 27 de maio.

Senhores redactores. — O silencio em que tem permanecido seu primeiro correspondente, desde 10 do passado até o presente, e isto quando se compromettera a noticiar-lhe os nossos soffrimentos durante a crise epidemica,que nos afflige,meobriga a dirigirlhes esta pequena correspondencia, para que fiquem Vmcs. inteirados do que vai pelo mundo de cá nesta época de verdadeira provação,pela qual a Providencia nos faz passar em seus altos designios.

Derigindo-me a Vmcs., meu fim por certo não he imitar ao seu primeiro correspondente; porquanto eu não tenho sua erudicção, e muito menos seu estylo pomposo e eloquente; mas sim supprir unicamente sua falta; muito principalmente quando a elle, que confessou-se em sua ultima correspondencia de 10 de abril, um dos curandeiros do cholera, naturalmente terá faltado o tempo para satisfazer o seu empenho para com Vmcs. e com o publico, por se haver dedicado exclusivamente á salvação dos affectados.

Cincoenta e oito dias fazem que entre nos se desenvolveu a epidemia, e mercê de Deos, não temos a lastimar os estragos com que a peste se tem celebrisado em outros lugares; entretanto o numero das victimas dentro desta cidade sobe a 80, e o judeu tem feito sua destruição nos arredores desta cidade, que muito maior seria se alguns homens de uma caridade a' toda prova não envidassem suas forças para mitigar os soffrimentos de seus semelhantes; e se não fôra tambem a promptidão, com que o Exm. Sr. presidente nos tem soccorrido, satisfazendo as justas requisições de commissão beneficente desta cidade, a qual por sua dedicação patriotica, pelo seu zelo e desinteresse merece um elogio unicamente proprio de uma penna bem aparada.

Invadindo a epidemia esta cidade no dia 29 de março, a sociedade beneficente creada pelo Sr. Dr. juiz de direito interino da comarca havia providenciado do modo que se podia combater o mal; foi assim que nesse tempo a sociedade beneficente, da qual he merecidamente presidente o Dr. juiz de direito, já tinha um hospital montado a' sua custa com todos os utensis necessarios e que poz a disposição da commissão beneficente creada nesta cidade pelo Exm. presidente da provincia, poupando desta forma ao thesouro publico a quantia de seis centos mil reis, que tanto se gastou em montar-se este pio estabelecimento: outros muitos serviços foram feitos pela mesma sociedade: eu me dispenso de referi-los, porque seu primeiro correspondente já os referio em estylo claro e pomposo. Receba a sociedade beneficente por tantos serviços prestados aos povos deste municipio esse tributo de gratidão e essa homenagem. Ainda não temos esperanças de que se retire o importuno hospede que, mao grado nosso, nos procurou a casa; hontem foram accommettidas muitas pessoas, e entre estas a Illma. Sra. D. Rita Francisca d'Albuquerque, mãi do Dr. juiz de direito interino, e accommettida gravemente; e sendo uma senhora debil e septuagenaria, lhe faltarão forças para resistir aos assaltos da epidemia: Deos proteja essa victima, e digne se de preservar de tão grande dissabor ao nosso juiz de direito, que mui bem valiosos serviços tem prestado nesta actualidade toda de dor e de luto.

Eu não pretendo expor os importantes serviços do Sr. Dr. juiz de direito, mas como correspondente cumpre-me expor-lhe os factos, e he por isso que alguma cousa lhe direi; saiba que o Dr. juiz de direito he a unica autoridade que actualmente permanece nesta cidade; e por isso além dos trabalhos do seu magisterio, elle tem assumido todo o serviço da policia; o serviço do enterramento tem sido feito mediante sua administração, com uma promptidão digna de encomios: a sorte dos presos lhe não tem sido indifferente; todos tem sido curados e felizmente não tem havido, como em outros lugares, tentativa de fuga.

Quando no dia 29 de março proximo findo o cholera appareceu nesta cidade, o Sr. Dr. juiz de direito se apresentou nas ruas cercado de seus ordenanças e de seus escravos levantando, os cahidos, conduzindo-os para o hospital, dando esmolas aos pobres e curando elle mesmo; nesse dia memoravel em que as faces de todos descoravam, a primeira autoridade da comarca foi tambem o primeiro a dar o exemplo de coragem e de caridade, eu posso asseverar-lhe que muitas vezes sahia de sua casa pela manhãa, e voltava as 11 horas da noite extenuado de fome e de fadigas, e se não fôra sua dedicação grandes seriam os estragos da epidemia, porquanto nesse tempo não havia nesta cidade ainda um só medico, e nem ambulancia, os primeiros doentes foram curados exclusivamente por elle, dos quaes apenas succumbio um Indio de nome Felisberto, e entretanto o numero dos doentes subia de 40, e seus remedios ainda hoje estão francos para quem delles se quer utilisar. Honra pois ao magistrado caridoso e probo que se dedica ao bem do publico.

São tambem dignos de todo louvor os dous membros da commissão beneficente desta cidade, os Srs. José Ribeiro Dantas e Alexandre Francisco de Salles Silva, pela dedicação com que até o presente se teem prestado na presente crise; unidos ao Dr. juiz de direito, elles teem sido incansaveis em requistar ao Exm. presidente da provincia tudo quanto he necessario para mitigar o mal, e durante a doença do Dr. juiz de direito, por si deram todas as providencias, portando-se com um desinteresse digno de notar-se.

O nosso vigario, o reverendissimo Sr. Gregorio Ferreira Lustosa, tem desempenhado as pesadas obrigações de um bom pastor. Apezar de ter sido um dos primeiros accommettidos, ainda assim, a pretexto de doente, não consta que morresse alguem sem a recepção dos sacramentos, e apenas convalesceu um pouco, ei-lo a cavallo acudindo até aos povos da freguezia de Papari, apezar de pertencer a jurisdicção de outrem: consta-me que a todos curava, e assistia á cabeceira dos doentes, donde só se retirava depois que seus serviços se tornavam dispensaveis.

Invadindo o cholera o povoado de Uruculuba, e fazendo-se notar por um estrago assombroso, o reverendo vigario se offereceu á commissão beneficente desta cidade para curar aquella população desvalida, e recebendo da commissão beneficente differentes soccorros para distribui-los com os pobres, consta-me que desempenhara esta commissão com o desinteresse e lealdade proprios de seu caracter.

Demorou-se nove dias no referido lugar, onde curou para mais de 80 pessoas, soffrendo, durante esse tempo, sêde, fome e outros muitos soffrimentos: consta-me que levava noites inteiras a curar, d'aqui, pois, resultou que fosse segunda vez accommettido do cholera, do qual voltou para esta cidade bastante doente! Deos o queira proteger, para que continue a prestar aos seus parochianos iguaes serviços.

Durante sua ausencia foi esta cidade curada pelo reverendissimo Joaquim Severiano Ribeiro Dantas, sacerdote de uma caridade a toda prova, e cujos serviços são tão importantes, que eu deixo de referir, tanto mais porque supponho que não ficarão no olvido, como os praticados durante a febre amarella, no anno de 1850, nesta cidade; digo-lhe succintamente que este sacerdote mora unicamente onde existe a dôr e o padecimento; elle mesmo tem sido encontrado aquecendo agua, e dando escaldapés aos pobres Indios!!!

Quando o estado da cidade permitte, elle sahe pelos arredores a confessar, e a ministrar medicamentos as pessoas miseraveis, manifestando sempre uma caridade verdadeiramente evangelica.

Ouço dizer que seus serviços são em muito estimados pelo Dr. juiz de direito: Deos queira que o Sr. Dr. juiz de direito tomasse a si sua publicação, como um tributo ao verdadeiro merito, porque d'est'arte ficariam sufficientemente suppridas todas as lacunas de uma penna fraca, como he a minha.

Existem nesta cidade tres medicos, e dizem-me que a commissão beneficente officiara ao Exm. Sr. presidente da provincia, communicando-lhe que dispensava os serviços do medico Paulo Righelli, ficando, porém, se assim he, em continuação de seus trabalhos os Srs. Victaliano Zosimo de Bastos e Manoel do Nascimento Porto, e por fallar no Sr. Porto, occorre-me dizer-lhe que importantissimos são os seus serviços: o Sr. Porto tem-se feito notar pelos seus bons curativos, e por uma diligencia inimitavel, acode a todos os seus doentes, e sempre está prompto para acudir aos doentes pertencentes aos districtos dos outros medicos; para o Sr. Porto não ha dia nem noite, nem sol nem chuva!

O trabalho do Sr. Porto está por certo muito além, ou acima da pequena gratificação com que fôra engajado; mas, console-se esse nosso amigo, que no agradecimento eterno de todos os seus curados, elle encontrará por certo uma paga digna de seus serviços, e todos os seus sacrificios.

He o que hoje posso remetter-lhe para as columnas do seu bem conceituado jornal.

Appeteça-lhe boa saúde, grosso dinheiro, e que Deos o livre dos miasmas deleterios, que infelizmente hoje vou respirando.— *O Mipibuense.*

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 6 DE JUNHO ÁS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—27 d. 30 dias vista.
Assucar mascavado—2$500 por arroba com sacco.
Dito branco—4$200 por arroba com sacco.
Frete do Ceara para Liverpool—9⁄16 algodão.
Dito daqui para Liverpool—45s assucar.
Desconto de lettras—9 % ao anno.

Frederico Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 d. por 1$
« Paris, 355 rs. por f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, ao par.
Acções do Banco, 35 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe. . . 54$000
Acções da companhia Pernambucana . . ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora.—sem vendas.
Disconto de lettras, de 10 a 12 por 0/0

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas. . . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» » 6$400 novas	16$000
» » 4$000. . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . .	2$000
Pesos columnarios. . . .	2$000
» mexicanos. . . .	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 5	86:977$440
Idem do dia 6	16:254$797
	103:232$237

Descarregam hoje 7 de junho.

Barca americana—*Emblem*—farinha de trigo.
Barca ingleza—*Floating Cloud*—louça e barrilha.
Barca portugueza—*Carlota Amelia* — diversos generos.
Barca ingleza — *Kanocala* — peças de ferro e madeira.
Brigue dinamarquez—*Anna Cecilia*—barricas com genebra.
Brigue americano—*Fairy*—mercadorias e farinha.

IMPORTAÇÃO.

Patacho nacional «Thereza 1ª,» vindo do Rio de Janeiro, consignado a Baltar & Oliveira, manifestou o seguinte:

2,450 alqueires farinha de mandioca, 200 caixas sabão, 1 saquinho café; a ordem.

Hiate nacional—Correio do Norte—vindo do Aracatu' e Assu', consignado a C. C. da Costa Moreira, manifestou o seguinte:

331 meios de sola, 7 massos couros miudos, 2 couros seccos, 1 barrica e 1 caixão cera de carnauba, 1 dito chapéo de palha e pennas: a Manoel Gonçalves da Silva
111 meios sola, 26 massos couros miudos; a ordem.
80 alqueires sal a ordem.
22 Saccos cera de carnauba; a Martins e Irmão.
60 molhos couros; a Manoel Florencio Alves de Moraes

Barca portugueza «Santa Cruz,» vinda do Porto, consignada a Francisco Alves da Cunha, manifestou o seguinte:

20 pipas, 20 barris e 40 caixões vinho, 40 barricas linhaça; a Francisco Alves da Cunha & C.
5 pipas, 56 barris e 4 caixões vinho, 2 caixas presuntos, 1 dita coxinilhos, 25 canastras alhos, 1 dita macela, 60 rodas arcos de pão, 50 ancoretas azeitonas, 8 canastras folha de louro; a Manoel de Freitas Pires Guimarães.
1 lata salpicões; a Joaquim Ramos.
20 rodas arcos de pão, 4 barris presuntos, 4 canastras rolhas e rolhões, 1 volume cunhetes abatidos; a Joaquim Vieira de Barros.
7 caixas diversas mercadorias; a José Antonio Bastos.
1 lata carnes; a José Francisco Dias.
3 barricas linhaça, 3 canastras rolhas, 1 caixa e 1 fardo coxins e cobertores; a Domingos Alves Matheos.
1 caixão obras de prata; a José Velozo Soares.
2 caixões imagens e adornos; a Luiz Antonio de Siqueira.
10 rodas arcos de pão, 6 caixas palitos, 4 barricas linhaça; a Joaquim Ferreira Mendes Guimarães.
1 cunhete freios, estribos, etc.; a José Baptista da Fonseca.
2 caixas mercadorias; a Campos & Lima.
1 caixão obras de prata; a Moreira & Duarte.
2 barricas enxadas, 4 ditas pregos, 4 cunhetes foices, 2 caixas miudezas, 1 caixão mercadorias; a Andrade & Irmão.
2 caixas fechaduras; a J. F. P. Vianna.
2 ditas mercadorias, 2 fardos capachos; a José Alves da Silva Guimarães.
4 caixas cerveja, 5 ditas louça, 1986 vasos de louça; a Francisco Guedes de Araujo.
2 caixões brides, 1 caixa folhas e tremoias; a Antonio Joaquim Vaz de Miranda.
2 caixas linhas; a Feitei Pinto & C.
2 fardos e 1 molho folhas de louro; a Joaquim José Mendes.
1 barrica presuntos; a Francisco José de Barros.
2 barris vinho; a Manoel Gonçalves da Silva.
18 barris vinho; a Baltar & Oliveira.
40 barris e 36 caixões vinho; a José Antonio Cunha & Irmão.
50 rodas arcos, 100 liaças vime; a Antonio Fernandes da Silva B.
1 caixa miudezas, 1 fardo capachos; a Domingos Rodrigues de Andrade.
190 cadeiras de pão d'oleo; a José Antonio de Carvalho.
4 barris e 2 meias pipas vinho, 2 barricas linhaça; a Ferreira & Loureiro.
2 caixões drogas, 1 dito vidros; a Lima Junior & Companhia.
8 caixas pomada, 2 pipas, 18 barris e 22 caixões vinho; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.
1 caixão salpicões; a Antonio Francisco M. Miranda.
18 barris vinho; a Novaes e C.
2 ditos enxadas, 5 caixas fechaduras, 1 dita feixos, 2 caixões brides; a Lino Ferreira Pinto.
5 cunhetes sarvin de pao; a José Monteiro de Siqueira.
5 meias pipas e 40 barris vinho; a David Ferreira Baltar.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 5	7:108$605
Idem do dia 6	534$742
	7:643$347

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 5. . . .	498$961
Idem do dia 6	42$019
	540$980

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 6 DE JUNHO DE 1856.

Lisboa—Brigue portuguez «Viajante», diversos carregadores, 120 saccos assucar mascavado, 24 ditos cacáo.
Lisboa—Barca portugueza «Gratidão», diversos carregadores, 400 saccos assucar mascavado, 2 duzias de costado de amarello.
Porto—Barca portugueza «Santa Clara», diversos carregadores, 33 barris mel, 23 quintaes de madeira tatajuba.
Porto—Galera portugueza «Flor do Porto», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 180 saccos assucar mascavado.

Exportação.

Liverpool, barca ingleza «I. Thuriel», de 482 toneladas, conduzio o seguinte: — 5,206 saccos com 26,030 arrobas de assucar, 45! saccas algodão.
Philadelphia, patacho americano «Scotia», de 197 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,450 saccos com 7,250 arrobas de assucar, 5,000 couros de boi salgados.
Liverpool, barca ingleza «Midas», de 382 toneladas, conduzio o seguinte: —4,414 saccas com 21,740 arrobas de arroz, 1 caixa 1 oculo para concertar.
Parahiba, hiate brasileiro «Flor do Brasil», de 28 toneladas, conduzio o seguinte: 259 volumes generos estrangeiros, 12 saccas arroz, 20 libras de cha, 1 caixa velas, 1 rolo fumo, 2 saccas café, 1 barril vinagre.
Canal, escuna ingleza «Eliza», de 170 toneladas, conduzio o seguinte: —1,900 saccos com 9,500 arrobas de assucar.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 5	10:012$626
Idem do dia 6	909$353
	10:921$979

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 6.

Maceió—36 horas, galera ingleza «Imogene», de 543 toneladas, capitão W. William, equipagem 17, carga assucar e algodão; a C. J. Astley & Companhia. Veio receber ordens e segue para Liverpool.

Navios sahidos no mesmo dia.

Copenhague—Escuna dinamarqueza «Dannebrog», capitão L. D. Juul, carga a mesma que trouxe de Cotinguiba.
Liverpool—Galera ingleza «John Linn», carga arroz. Suspendeu do lameirão.
Parahiba—Hiate brasileiro «Flor do Brasil», mestre João Francisco Martins, carga farinha de trigo e mais generos. Passageiros, Joaquim Filippe da Costa, José de Souza Vieira, Manoel de Azevedo Pontes, Antonio Joaquim Teixeira, Herculano Moreira Cavalcanti, Joaquim Marques Damasio.
Canal—Escuna ingleza «Eliza», capitão Charles P. Fragarthen, carga assucar.

Editaes.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 26 do corrente, vai novamente a praça para ser arrematada, a quem por menos fizer, a obra do empedramento do aterro dos Afogados, avaliada em 25:300$ rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de junho de 1856.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 26 do corrente, vai novamente a praça para ser arrematado, a quem por menos fizer, a obra do empedramento das areias do Giquiá (estrada da Victoria), avaliada em 4:115$100 reis.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de junho de 1856.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 26 do corrente, vai novamente a praça para ser arrematado, a quem por menos fizer, as obras dos reparos de que precisam a cadeia e casa da camara da cidade de Olinda, avaliadas em 2:640$ rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de junho de 1856.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

Declarações.

CORREIO GERAL.

A administração engaja homens caminheiros a 1$000 rs. diarios.

— Aracaty, sahe impreterivelmente no dia 10 do corrente o hiate «Invencivel»,so recebe passageiros: a tratar com os proprietarios na rua da Madre Deos n. 2, e recebe a mala no correio as 4 horas do dia 9.

— Pela recebedoria de rendas geraes se faz publico que he neste mez que os devedores dos impostos abaixo declarados tem de pagar o segundo semestre do corrente anno financeiro de 1855-1856, findo o qual pagarão o dito semestre com a multa de 3 por cento em favor dos recebedores,a saber: decima addicional de mão morta, imposto sobre lojas, casas de descontos etc., dito sobre casas de moveis, roupas etc. fabricadas em paiz estrangeiro. Recebedoria de Pernambuco 6 de junho de 1856.—O administrador, Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

— O Illm. Sr. capitão do porto, cumprindo a circular do ministerio da marinha de 28 de abril ultimamente findo, a qual refere-se á ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de hontem,manda publicar as traducções juntas de aviso do almirantado britannico, relativamente a diversos pharóes.

Capitania do porto de Pernambuco, 17 de maio de 1856.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

TRADUCÇÃO.
Aviso aos navegantes.
N. 49.
INDIAS ORIENTAES.
Pharol em Singapore.

O governo da India acaba de fazer publico que no dia 17 de março ultimo se incendiou e appareceu um pharol fixo no pao de bandeira do monte do governo em Singapore.

A luz he brilhante; está collocada em uma elevação de 226 pés acima do nivel do mar, e será visivel, em tempo claro, na distancia approximada de seis milhas.

Fica na latitude de 1° 16' 45" N. Long. 103° 51' 15" a L'Este de Greenwich, segundo os mappas do almirantado.

Pharol Raffles na ilha Coney

Apezar de não se ter recebido informação alguma official a respeito desta luz, faz-se publico aos navegantes, que ha todo o motivo para crer, que uma luz fixa clara, denominada Pharol Raffles, se acha estabelecida na ilha Coney, proxima á entrada do oeste do estreito Main de Singapore. O pharol deve ser visivel, em tempo claro, na distancia de 12 milhas, excepto no quarto de N° O. para O. girando pelo N. para E. N. E.

Por ordem de Ss. Senhorias.

Assignado, John Washington, hydrographo.

Repartição hydrographica do almirantado, Londres 21 de novembro de 1855.

Este aviso affecta os seguintes mappas do almirantado.— Oceano da India n. 748 A; Singapore estreito folha n. 2 e segunda n. 2403; mar da China n° 1270; assim como as direcções da India de Horsburgh's vol. 2°, pagina 271 (7. edicção), e lista de pharoes das Indias Orientaes ns. 52 e 53.

José Agostinho Barbosa, traductor publico e interprete commercial juramentado.

TRADUCÇÃO.
Aviso aos navegantes.
N. 50.
Estados Unidos da America.

A commissão de pharóes nos Estados Unidos acaba de publicar os seguintes avisos.

Sino de nevoeiro no pharol de ilha Fig, no Rio Savannah.

Collocou-se um sino para nevoeiro no pharol da ilha Fig, no Rio Savannah, na Georgia, que tocará em tempo nebuloso.

As embarcações que desejarem conhecer a posição do pharol da ilha Fig, debaixo de nevoeiro, tocarão os seus sinos ou assobios de vapor, que serão respondidos pelo toque de sino para nevoeiro.

Boias para os baixos de Cabo Romain e barra na bahia de Bull.

Uma boia de primeira classe pintada com listas perpendiculares de branco e preto, e uma bandeira preta em um mastro acaba de collocar-se em 15 pés d'agua na baixa mar, no canal Slue, nos baixos de Cabo Romain; demorando o pharol de Cabo Romain O. N. O. 1/2 N. a ponta do norte da ilha do Cabo N. O. para N. Deve-se passar muito proximo a esta boia por qualquer dos lados. Os rumos da boia para fora do canal Slue S. O. para O.: e N. E. para leste.

Assim mais uma boia de segunda classe, pintada com listas perpendiculares pretas e brancas, em tres braças d'agua na baixa mar, em frente a barra da bahia de Bull. O pharol da bahia de Bull O. N. O.; a ponta do sul de Racoon Key N. N. O. 3/4 O. Deve-se passar muito proximo desta boia por qualquer dos dados.

Embarcação de sino em frente á barra de Charleston, Carolina do sul.

Uma embarcação de ferro pintada com listas perpendiculares pretas e brancas, acaba de collocar-se pela parte de fora de Charleston (Carolina do Sul) barra Main Ships em cinco e quatro braças d'agua nas marés baixas. O pharol Carleston Main em parallelo, demorando N. O. para o N.; a embarcação pharol do baixa Rattlesnake N. E. para o norte; a baliza de fora da ilha Sullivan's N. 1/4 o N. O. 1/4 O. Comprimento da corrente da amarração 32 braças.

O sino está sobre um mastro e toca pelo movimento do mar.

Os capitães de embarcações, pilotos e pescadores são rogados particularmente para dar informações na alfandega ou no escriptorio do inspector de pharóes, no caso que vejam que alguma cousa vai mal com esta embarcação.

Todos os rumos e demarcações são magneticos.

Por ordem de Ss. Senhorias.

Assignado, John Washington, hydrographo.

Repartição hydrographica do almirantado, Londres 23 de novembro de 1855.

Este avisos affectam o mappa do almirantado — America do Norte—Costa de L'este, folha 7 n. 270.

José Agostinho Barbosa, traductor publico e interprete commercial juramentado.

TRADUCÇÃO.
Aviso aos navegantes.
N. 52.
Mar do Mediterraneo.
Pharol do Porto de Nice.

O capitão do Porto de Nice acaba de fazer publico, que no 1. de julho proximo findo um novo pharol, para substituir o que existia, foi estabelecido na extremidade do molhe exterior do Porto de Nice no golfo de Genova.

O pharol he uma luz brilhante, clara e fixa, variada por fuzis encarnados, cada meio minuto. Esta collocado em uma elevação de oitenta pés inglezes acima do nivel do mar, e he visivel em tempo claro na distancia approximada de 12 milhas.

O apparelho de luz he catadioptrico, da quarta ordem do systema de Fresnel.

Naquellas noites, em que a entrada da bahia se torna perigosa por motivo do grande vagalhão, o pharol será apagado, como aviso de que embarcações, em taes occasiões, não podem entrar para a bahia ou fundeadouro, e devem buscar abrigo em Villa Franca a L'Este, ou Antibes da parte de Oeste segundo a direcção do vento.

Por ordem de S. Senhorias.

Assignado, John Washington, hydrographo.

Repartição hydrographica do almirantado de Londres aos 24 de novembro de 1855.

Este aviso affecta os seguintes mappas do almirantado:—Mediterraneo n. 2158; Cabo Roux para Monaco n. 152; Villa Franca n. 153; Palamos para Ventimiglia n. 1182; Lista de Pharóes do Mediterraneo n. 60 (edicção de 1855.)—José Agostinho Barbosa, traductor publico e interprete commercial juramentado.

Correio geral.

A mala que tem de conduzir o hiate brasileiro «Capibaribe» com destino a cidade do Aracaty, fecha-se hoje (7) ao meio dia.

— A mala que tem de conduzir a lancha brasileira «Nova Esperança» com destino a provincia da Parahiba, fecha-se hoje (7) as 3 horas da tarde.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico,que nos dias 8,15 e 22 de junho proximo futuro estará em praça perante a mesma thesouraria para ser arrematado á venda a quem maior preço offerecer, um sitio no lugar da Ibura, que pertenceu ao bacharel Pedro Gaudiano Ratis e Silva, e que foi adjudicado a fazenda no valor de 600$000: os pretendentes deverão comparecer na casa da mesma thesouraria, nos referidos dias ao meio dia. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 28 de maio de 1856.—O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico aos proprietarios dos predios urbanos das freguezias desta cidade e da dos Afogados, que os 30 dias uteis para o pagamento a bocca do cofre do 2.° semestre da decima do anno financeiro de 1855 a 1856, se principiam a contar do dia primeira de junho: todos os que deixarem de pagar, durante este prazo, incorrerão na multa de 3 % sobre seus defeitos.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que nos dias 3, 10 e 17 de junho proximo futuro irão a praça perante a mesma thesouraria, para serem arrematadas a quem maior preço offerecer, a renda annual das casas abaixo mencionadas, pertencentes aos proprios nacionaes. Os pretendentes devem comparecer na casa da mesma repartição nos referidos dias ao meio dia com seus fiadores. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 28 de maio de 1856. — O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Uma casa terrea n. 19 na rua de Santa Thereza.
Uma dita dita n. 21 idem idem.
Um sobrado de dous andares com o n. 11 na rua Direita.

— Tendo esta repartição precisão de uma caldeira de ferro, conforme o desenho que apresentar aos concurrentes para a barca de escavação; o Illm. Sr. inspector manda fazer publico ter de realisar o contrato da respectiva factura no dia 10 de junho proximo, em vista das propostas recebidas até o mesmo dia, com quem mais vantagens offerecer a favor da fazenda.

Capitania do porto de Pernambuco 30 de maio de 1856. — O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

—Devendo em cumprimento da ordem do tribunal do thesouro nacional, de 2 de janeiro do corrente anno, sahir da circulação as notas de 50$, de segunda estampa, papel encarnado, que nella existem, sendo substituidas por notas do Banco do Brasil, dos mesmos ou de menores valores, o Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda convidar os possuidores das ditas notas de 50$000, para as apresentarem na mesma thesouraria, afim de serem trocadas dentro do prazo de oito mezes, a contar do 1° de julho proximo vindouro a' 28 fevereiro do seguinte anno de 1857; declarando ao mesmo tempo que, findo esse prazo, soffrerão as notas o disconto de 10 por cento do seu valor em cada mez de demora na apresentação, na forma da lei de 6 de outubro de 1835, até ficarem sem valor algum. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de junho de 1856.— o official-maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Avisos Maritimos.

— Para o Porto segue com toda a brevidade a bem conhecida galera portugueza «Bracharense»: para carga e passageiros, para o que tem os mais aceiados commodos, trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho, ou com o capitão na praça.

O brigue escuna brasileiro «Graciosa», para a sua viagem ao norte do imperio, precisa de 5 marinheiros brasileiros: para os ajustes, trata-se com o capitão a bordo, ou em casa do consignatario J. B. da Fonseca Junior.

— Para Lisboa segue com brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, a barca portugueza «Carlota e Amelia», capitão Manoel da Costa e Silva: para o resto do carregamento, trata-se com os seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filho.

Para o Rio de Janeiro

seguirá com a demora sufficiente, para receber passageiros ou escravos a frete, a barca nacional FIRMEZA, que se espera nestes dous dias do Assu: quem pretender tratar pode dirigir-se ao escriptorio de Manoel da Silva Santos, na rua da Cadeia do Recife.

Para o Porto.

O patacho portuguez S. JOSE' segue até o dia 15 de junho vindouro, tem ja' dous terços da carga prompta: para o resto trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54,

Para o Rio de Janeiro

sahe com muita brevidade o brigue SAGITARIO, o qual tem a maior parte do carregamento prompto: para o restante e passageiros, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou a bordo com o capitão Manoel José Ribeiro.

Para o Porto,

a nova e veleira barca «Santa Clara», segue com brevidade: para o resto da carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4, ou com o capitão na praça.

Para a Bahia.

A veleira garopeira «S. Pedro» pertende seguir para Bahia nestes oito dias por ter parte de seu carregamento prompto, para o resto trata-se com o seu consignatario, Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

PARA A PARAHIBA.

O hiate «Nova Esperança» mestre Hypolito José da Silva, segue em poucos dias por ter parte do seu carregamento prompto, para o resto da carga; trata-se com o dito mestre, ou na rua da Cadeia do Recife n. 16, primeiro andar.

Companhia brasileira de paquetes a vapor.

O vapor *Paraná* commandante Francisco Ferreira Borges espera-se dos portos do norte a 9 ou 10 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para Maceió, Bahia e Rio: agencia na rua do Trapiche n. 40 segundo andar.

PARA O ARACATY

o hiate «Correio do Norte» segue com brevidade; recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— O hiate «Capibaribe» sahe para o Aracaty no dia 7 do corrente impreterivelmente; para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Companhia de navegação a vapor Luso-Brasileira.

Espera-se nesta até 9 do corrente o vapor «D. Maria II», commandante o tenente Guimarães, procedente de Lisboa pelas escalas, e depois da costumada demora seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro; recebem-se cartas unicamente do correio, e os passageiros dirijam-se ao agente Manoel Duarte Rodrigues, rua do Trapiche n. 26.

— O brigue brasileiro «Conceição» precisa de maruja brasileira para a sua proxima viagem ao Rio Grande do Sul; quem estiver habilitado, dirija-se a bordo do dito brigue, a tratar com o capitão Joaquim Ferreira dos Santos, ou na rua do Trapiche n. 14 com Manoel Alves Guerra.

Leilões.

Agencia de leilões, rua da Madre de Deos n. 32, de Vieira da Silva.

Alem dos objectos annunciados para sabbado, serão patentes tres crioulinhas de menor idade, as mesmas horas.

— O agente Oliveira fara' leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, de todas as fazendas da loja embargada a Antonio de Mello Rodrigues Loureiro, sita na rua do Queimado, assim como das dividas activas da mesma por lettras na importancia de 3:097$947: segunda-feira 9 do corrente, a' 11 horas da manhãa na indicada loja.

— O agente Oliveira fara leilão por conta de um negociante desta praça, que se retira com sua familia para fora do imperio, da mobilia da sua casa consistindo em um grande leito francez, guarda-vestidos, commoda com tampo de marmore, sofá, mesinha com tampo de marmore, mesas de jogo differentes, um riquissimo piano do autor Hirard, metronomo e cadeira para o mesmo, conversadeira, divan, mesa de roldanas para jantar, cadeiras com assento de junco, ditas de palhinha e outras de amarello, cartas geographicas, globos terrestre e armilar, leitos de jacarandá e de ferro para meninos, diversas mesas para leitura e outros mysteres, consolos, guarda papeis, espingardas e pistolas, toucador, mala de viagem, moldura de pao esculpido, e muitos outros artigos feitos de lindas madeiras: e assim mais de muitas obras de ouro e de prata, sendo desta um bello jarro e bacia: terça-feira 10 do corrente as 10 horas da manhãa, no predio onde existe o consulado britanico, rua do Trapiche.

Agencia de leilões, na rua da Madre de Deos n. 32, de Vieira da Silva.

Sabbado 7 do corrente, as 10 horas da manhãa, serão arrematados muitos e diversos artigos de mobilia, e muitos mais objectos: o que tudo estara' patente, e sera' vendido a contento dos freguezes.

— No dia 6, as 11 horas, na rua do Amorim no armazem do finado polieiro João Baptista do Espirito Santo Amorim, em presença do Sr. Dr. juiz de ausentes, havera leilão de diversos rolos de madeira e ferramenta propria do officio, pertencente a herança jacente do mesmo finado.

— O agente Oliveira fara leilão, por autorisações do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, exaradas em requerimentos dos depositarios e curadores fiscaes da massa fallida de João Moreira Lopes, de todas as fazendas e armação da loja de dito fallido, sita na rua do Crespo n. 9, assim como das dividas activas da mesma, importando aquellas segundo as avaliações em 11:046$210, e estas em 25:504$469, cujos inventarios existem em poder do referido agente, que se offerece a patentea-los com antecipação aquelles pretendentes que se dirijam ao seu escriptorio para tal fim: sabbado 14 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, na indicada loja.

— O agente Oliveira fará leilão no dia que designará, de cerca 350 barricas da optima farinha de trigo de Lisboa, sob diversas marcas, e por isso convida aos Srs. padeiros ou pretendentes a procura-lo para receberem as amostras, que com antecipação lhes serão entregues para seu melhor exame.

Avisos Diversos.

ARRENDAMENTO.

A loja e armazem da casa n. 55 da rua da Cadeia do Recife junto ao arco da Conceição, acha-se desoccupada, e arrenda-se para qualquer estabelecimento em ponto grande, para o qual tem commodos sufficientes: os pretendentes entender-se-hão com João Nepomuceno Barroso, no segundo andar da casa n. 57, na mesma rua.

— Fugio no dia 5 pelas 8 horas do dia o negro José, de nação Costa, o qual tem os signaes seguintes: bastante alto e muito beiçudo, no rosto tem talhos proprios da nação delle, grosso do corpo, pés meio grossos levou calça e camisa de algodão da terra: quem o apprehender ou souber aonde esteja occulto, dirija-se a casa de seu senhor o Dr. Ignacio Nery da Fonseca, na rua Direita, que será gratificado.

— Precisa se de uma preta escrava, que saiba tratar de meninos e cuidar de sua roupa: quem a tiver dirija-se ao sobrado n. 8 da rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella, para tratar do ajuste.

— Precisa-se de um homem portuguez, que entenda de serviço de engenho no campo, para dirigir uma fabrica: a tratar na travessa do Queimado n. 3, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

— Anda fugida a negra Victoria, de nação Mossambique, tem uma sarrilha do alto da testa a ponta do nariz, signal de sua nação, magra, alta, falla atrapalhada, anda com uma trouxa de roupa a cabeça, tem sido vista na Capunga e Manguinho: quem a apprehender, leve a seu senhor Arantes, na Capunga, ou na praça da Independencia, loja de calçado n. 13 e 15 do Arantes.

— Na rua Augusta n. 94, empenham-se algumas obras de ouro e prata, a pessoas conhecidas.

— Quem precisar de uma pessoa capaz para cobrar dividas ou contas de loja, ou outro qualquer estabelecimento, e mesmo despachar qualquer papel, ou outro qualquer emprego de rua aqui na praça, dando para isso fiadores a sua capacidade, dirija-se ao becco Tapado da matriz de Santo Antonio n. 6,ou anouncie.

MUITA ATTENÇÃO.

O abaixo assignado, morador na rua da Alegria, roga as autoridades policiaes e mais pessoas, de apprehenderem os meus dous escravos que se acham fugidos, Gaidino, crioulo, pedreiro, oleiro, moço, baixo, grosso, olhos vivos, nariz afilado, algumas vezes anda calçado, e diz que he forro, pertenceu este escravo ao engenho d'Agua de Iguarassú do finado Henrique Poppe Girão, e consta que trabalha pelos arrabaldes da cidade: Manoel da Matta, crioulo, de 50 annos de idade, alto, secco, anda cahido para a frente, tem um grande signal nos peitos a imitação de queimadura, he casado com a escrava Catulina do dito engenho: este escravo tem 3 filhos captivos e pertenceu ao dito engenho; usa de uma patrona pequena que ataca na cintura; roubou-me 355$; talvez fugisse para o matto por ter sido encontrado com um sacco de roupa, e ha suspeitas que fôra seduzido por pessoa que procurou-me para o comprar, mas que inteiramente o desconheço: quem os apprehender será gratificado.—Marcelino José Lopes.

— No dia 5 do presente mez perdeu-se da botica do Sr. Bravo até a rua da Calçada, um embrulho com 5 caixinhas de pilulas vegetaes do Dr. Brandeth: quem achou dito embrulho e o quizer restituir, dirija-se a rua da Calçada n. 16, ou entregue-o na loja da Boa Fama ao Sr. Miguel, que o dono o procurará.

— Aluga-se e precisa-se de uma boa ama de leite que seja sadia: a tratar na rua do Collegio n. 8, segundo andar.

— No dia 2 do corrente a noite, ausentou-se da casa de seu senhor a escrava Genoveva, crioula, de 28 annos de idade, alta e boa figura, tem uma das mãos com pequenas pintas parecendo foveira, e na espadua direita alguns signaes antigos de junco, levou vestido de chita escuro e panno da Costa novo com listras brancas e encarnadas guarnecido de franja; ella he natural das immediações de Iguarassú engenho Prejuhy e foi escrava, diz, que do Sr. Cosme, filho do Sr. Cosme Joaquim; roga-se pois as autoridades policiaes e capitães de campo a aprehenção e leva-la á rua de Apollo n. 1 A, primeiro andar que generosamente se gratificará.

— Precisa se de um pedreiro para fazer um concerto: na Camboa do Carmo n. 38, primeiro andar.

— O escrivão da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas por ordem da mesa regedora convida a todos os irmãos para comparecer no dia 7 as 9 horas da manhãa no nosso consistorio para elleger a nova mesa que tem de funccionar no anno de 1856 a1857. —O escrivão, Francisco Alves Ribeiro.

— Precisa-se de uma ama de leite: na praça da Independencia ns. 36 e 38.

— Precisa-se de um cozinheiro para uma casa de pouca familia: na rua do Hospicio n. 9.

— Precisa-se de um amassador: na rua das Larangeiras padaria n. 21.

— O abaixo assignado roga a todas as pessoas que tem penhores em seu poder, o favor de as vir tirar no prazo de quinze dias contados de hoje; e findo os quaes serão citados, para as ver vender e responsabilisar-se pelo que faltar, para pagamento do principal e juros até real embolso.

João Lins Ferreira Ribeiro

Festa da Santissima Trindade.

A commissão encarregada da festividade a' TRINDADE SANTISSIMA, na igreja de Nossa Senhora do Livramento, em acção de graças pelo desapparecimento do cholera, pretende levar a effeito essa festividade no dia 8 do corrente, mandando cantar vesperas, missa e TE-DEUM sendo dirigida a musica de orchestra pelo professor F. José Correia de Queiroz, e a militar pelo professor Pedro Garrido,mestre da musica do primeiro batalhão de fuzileiros da guarda nacional; serão pregadores na festa o Rvm. pregador da capella imperial João Capistrano de Mendonça, e no TE-DEUM o padre-mestre Leonardo João Grego: a imagem benzer-se-ha antes das vesperas; a dita commissão roga aos moradores da mesma rua do Livramento tenham a bondade de mandar illuminar nos actos das vesperas e TE-DEUM as frentes de suas casas, e na festa ornarem as varandas com colxas.

---Os Srs. accionistas do vapor a reboque, são convidados para entrarem com a terceira prestação de **25** por cento, até o dia **15** do corrente, na rua do Trapiche n. **8**, escriptorio de Henry Forster & C.

— Rua do Collegio, o Sr. Cyprianno Luiz da Paz, aterro da Boa-Vista, o Sr. João Ferreira da Luz, na padaria do Sr. Beiriz, dirão quem da com hypotheca em casas terreas quantias de 200$, 300$, 400$, 500$ e 600$.

— O Sr. a quem o jardim publico emprestou 120$ sem interesse algum, e já se tem pedido o pagamento por duas vezes, haja de mandar pagar antes que este negocio va a mais clareza.

— Na rua da Soledade n. 70, aluga-se um cozinheiro, copeiro, boleeiro, etc., para serviço de casa estrangeira.

— Precisa-se alugar uma preta forra ou captiva para todo o serviço de uma casa de pequena familia, paga-se bem; a tratar na rua do Amorim n. 50, primeiro andar, ou na rua do Hospicio, primeira casa terrea de sotão vindo da praça da matriz.

— Aluga-se para alguma casa estrangeira um escravo ja costumado a serviço de casa: na rua de S. Gonçalo n. 12.

— Recebeu-se por engano um barril com toucinho: quem for seu dono, dando todos os signaes delle, poderá dirigir-se a rua estreita do Rosario, taberna n. 16, para se lhe entregar.

— Fugio na noite do dia 2 deste mez o preto da Costa, Miguel, alto, corpolento, barbado, com todos os dentes da frente, talhado no rosto, e já pinta; levou calça branca, camisola de baeta verde escura, camisa de algodãozinho branco por dentro e chapeo de couro; costuma a assistir nas casas onde moram os pretos de nação: roga-se a qualquer que o apprehender, conduzi-lo a casa da abaixo assignada, sua senhora, na rua do Livramento n. 37, sobrado de um andar; da-se boa gratificação.

— O abaixo assignado faz sciente a todos os herdeiros dos finados José André de Oliveira e sua mulher, e a mais quem possa interessar, que o mesmo abaixo assignado nada deve ao casal daquelles finados, a excepção da quantia que no inventario a que se procedeu o mesmo abaixo assignado conferio, não sendo veridico um outro debito em dito inventario descripto pelo inventariante, e que foi pelos herdeiros partilhado, o que em tempo competente se mostrará em juizo; e para que pessoa alguma faça com a dita quantia já partilhada alguma transacção, se faz o presente, pois que o abaixo assignado não devendo tal debito, protesta não pagar.

Pedro José da Costa.

— Na rua da Cruz, sobrado n. 14, segundo andar, engomma-se com aceio, e por preço muito commodo. Na mesma casa se offerece um moço brasileiro, que escreve bem, lê e conta, para caixeiro de uma casa estrangeira.

— Continua-se a dar a juros razoaveis por penhores, quantias de 50$ a 400$000: na rua estreita do Rosario n. 7, e das Calçadas n. 10, no segundo andar.

— Precisa-se alugar uma negra ou negro captivo, que saiba cozinhar, para casa de pouca familia, paga-se bem: na rua estreita do Rosario n. 17, segundo andar.

— Aluga-se uma grande casa terrea com quintal, na rua atraz da matriz da Boa-Vista: trata-se no Manguinho, sitio de Herculano Alves da Silva.

— Deseja-se saber a residencia do Sr. Felix Paes da Silva, para se lhe entregar uma carta de importancia: no Passeio Publico, loja n. 11.

— Precisa-se de um moleque para o serviço de uma casa estrangeira: quem o tiver dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 36, das 9 horas ate as 4.

— Precisa-se de um amassador na padaria do Brito, no Monteiro: a tratar na mesma, ou na rua Direita n. 69.

— A pessoa que quer saber da morada de quem tem o val do Sr. Antonio Borges da Fonseca, mora nos Coelhos, rua dos Prazeres, casa pintada de cinzento que tem dous leões no portão.

— Precisa-se de um feitor que saiba tratar de jardim, e que seja portuguez: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar.

— José Antonio Braga, portuguez, retira-se para fora do imperio.

Attenção.

Precisa-se de um feitor para engenho e paga-se bem, com tanto que seja pessoa que tenha pratica e dê fiador a sua conducta: a tratar no armazem n. 20 da rua do Brum. No mesmo armazem vende-se uma porção de azeite de carrapato em bons cascos, assim como meias pipas vasias, barris de 4 e 3 em pipa.

AVISO.

Pede-se a pessoa que em companhia de outra foi comprar um sobretudo de borracha no sabbado 31 de maio as 7 horas da tarde, pouco mais ou menos, e deu em pagamento uma moeda de ouro de 16$ velha, tenha a bondade de ir trocar por outra, na rua do Collegio n. 4.

— Aluga-se uma negra que sabe cozinhar e engommar: na estrada de João de Barros, primeiro sobrado depois do becco do Boi.

— Precisa-se alugar uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de pequena familia, da-se, sendo livre, 8$ por mez, e escrava 12$, promettendo-se além disto bom tratamento: dirija-se ao largo de S. Pedro, sobrado de um andar n. 3.

— Eugenio Didier & C. participam que, as duas lettras de 300$000 e 315$720 vencendo aos 31 de outubro proximo, sacadas por elles, e aceitas por Antonio Lopes Pereira Mello, tendo-se desencaminhado, ninguem faça negocio com as ditas lettras, que ficam de nullo valor e sem effeito nenhum.

— Francisco Tiburcio de Souza Neves, vai ao Ceará.

—Roga-se encarecidamente ao Sr. João Francisco da Costa, morador na cidade de Olinda, que haja de dirigir-se a rua Nova n. 44, a negocio que não ignora.

—Precisa-se de officiaes de chapeleiro: na rua Nova, loja n. 44.

— Precisa-se de uma ama de leite forra ou escrava; na rua Nova n. 23 primeiro andar, sobrado que faz quina para a Camboa do Carmo.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua da Cadeia do Recife n. 13.

JOIAS.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente as mais modernas obras de ouro, tanto para senhoras como para homens e meninas; os preços continuam razoaveis, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—Seraphim e Irmão.

— Quer-se fallar ao Sr. José Francisco de Oliveira Lima, ou ao Sr. João Hypolito de Meira Lima; ou annunciem suas moradas ou dirijam-se a travessa do Carioca n. 11.

— Os abaixos assignados fazem sciente aos seus freguezes e ao publico em geral, que compraram ao Sr. José Gonçalves Braga, a fabrica de charutos sita na rua da Cruz n. 30, e que continuam a servir os seus freguezes com os bons charutos como antes.

Manoel Luiz Correia & C.

— Nicoláo Hartery, manda aos Estados-Unidos seu filho menor de nome Nicoláo Hartery, e um criado pardo de nome João Baptista Nomeriano.

APIPUCOS.

Pedro Coelho Pinto, tendo acabado com sua taberna, pede as pessoas que lhe estão devendo de irem satisfazer seus debitos até o dia 15 do corrente, pois tambem tem obrigações a cumprir.

— Precisa-se de um homem solteiro, que saiba lêr, escrever e contar, para o lugar de enfermeiro do hospital de marinha: quem tiver taes habilitações, e quizer o referido lugar, pode apresentar-se no mesmo hospital.

— Furtaram do sitio da Trempe do sobrado n. 1, ao anoitecer do dia 3 do corrente mez, um taixo de cobre quasi novo com o peso de mais de meia arroba, roga-se a quem elle for offerecido toma-lo e avisar no referido sitio da Trempe que tem escritos nas lojas, onde foi taberna, que muito se lhe agradecerá e receberá' gratificação de seu trabalho, e no caso de o ter pago se lhe entregara' o que deu por elle, e mais uma gratificação pelo empenho que ha de se saber quem a tirou,pois ha toda a certeza que foram pretos que moram no mesmo sitio.

— Quem percisar de uma ama com muito bom leite e boa conducta, que da' pessoas que a conhecem de seu bom comportamento, de vertindo porem que ella tem uma filha de 18 mezes: dirijam-se a rua Direita n. 91 primeiro andar a qualquer hora do dia

Festa e procissão do glorioso padre S. *Antonio*, na Capunga.

Os encarregados da festa e procissão que os habitantes da Capunga e Manguinho pretendem fazer celebrar, em honra e como signal de agradecimento ao glorioso padre Santo Antonio, pelo patrocinio com que valeu a todos os fieis que a elle recorreram, nos afflictivos dias da epidemia, teem dado as providencias necessarias para que ditos actos se effectuem com a maior decencia que for possivel, no dia 15 do corrente impreterivelmente (salvo o rigor do inverno); e por isso rogam a todos os fieis, a quem se dirigiram cartas pedindo esmollas para um fim tão pio e ortodoxo, tenham a bondade de entrega-las aos encarregados do recebimento.

— Quem pretender comprar 17 animaes de roda, bons, novos e fortes, e em bom estado de moer, dirija-se ao engenho Arariba da Pedra, freguezia do Cabo, que achará com quem tratar, pois se vende em razão de se mudar o dito engenho de animaes que era para moer com agua.

—A abaixo assignada como viuva e inventariante dos bens do casal de seu marido Francisco José da Costa Campello, e autorisada pelo respeitavel despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, vende os seguintes bens: um sitio na rua Imperial n. 120 A, um sobrado de um andar na mesma rua n. 100, uma casa terrea tambem na mesma rua n. 98, um terreno contiguo a mesma casa, e uma casa terrea na rua do Bom-Fim n. 32, em Olinda, os pretendentes dirijam-se a rua Imperial n. 120, segunda casa depois da fabrica do sabão.

Senhorinha Soteria d' Albuquerque Campello.

— Precisa-se trocar as imagens seguintes, sendo perfeitas e do tamanho de um palmo pouco mais ou menos; N. S. da Conceição, S. José, Santo Antonio, e S. Sebastião; quem tiver dirija-se a rua dos Martyrios n. 36.

— Ignacio Joaquim de Souza Leão faz publico, para que ninguem se chame a engano que o engenho Carneiro sito na freguezia de Serinhaem lhe esta' hypotecado, e por isso nenhum negocio se pode fazer com tal engenho.

— Quem for parente da parda Geralda, que falleceu do cholera na Torre, a 28 de maio do corrente; queira apparecer na rua do Hospicio n. 46, a negocio de seu interesse.

Loteria do Gymnasio *Pernambucano*.

Aos 4:000$, 2:000$ e 1:000$000.

Corre indubitavelmente sabbado 7 de junho.

Salustiano de Aquino Ferreira participa que vendeu as seguintes sortes da primeira parte da primeira loteria, a beneficio do convento de Nossa Senhora do Carmo,

Bilhete inteiro n. 2592—4:000$000
« « « 957—2:000$000
« « « 2080— 500$000

Tem exposto a venda novos bilhetes, meios e quartos de quarta parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano, na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, na praça da Independencia ns. 57 e 59 loja de calçado de Antonio Augusto dos Santos Porto, e na mesma praça n. 4, loja de bilhetes da viuva Bastos, e nas outras lojas ja' conhecidas do respeitavel publico. Os bilhetes das tres primeiras sortes grandes, são pagos sem o disconto de 8 por cento do imposto geral, rubricados por S. A. Ferreira.

Pernambuco 4 de junho de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

Duarte José de Mello Pitada, convida a seus amigos e collegas, para assistirem a missa que se ha de celebrar no dia 7 do corrente, as 10 horas de manhãa, na matriz da Boa-Vista, por alma de sua prezada avó.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

O Sr. caixa da Companhia de Beberibe acha-se autorisado pela assembléa geral dos Srs. accionistas da mesma companhia, a pagar o 16° dividendo, na razão de 2$500 por acção. Recife 5 de junho de 1856.—O secretario, Luiz da Costa Portocarreiro.

— Antonio Alexandre Vieira retira-se para fora da provincia.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia; confronte ao oitão do Corpo Santo, loja de calsado n. 29.

— Aluga-se uma preta ou preto para vender sapatos,vindo da casa do seu senhor as 8 horas do dia, e voltando as 6 da tarde: a quem convier este negocio, dirija-se a rua do Rangel n. 77, primeiro andar.

— Maria Joaquina Machado faz publico, que tendo arrematado em praça publica, a taberna cita na rua do Collegio, n. 5, e ao mesmo tempo comprado todas as dividas, a Paulo José Gomes, que se estão devendo a mesma taberna que foi do fallecido João Chrysostomo da Silva, pelo presente avisa a todos os devedores que se acham a dever a dita taberna, que no prazo de 30 dias venham pagar na dita taberna a Francisco Gonçalves Guimarães, seu procurador bastante, o qual se acha autorisado para a dita cobrança, e findo o dito tempo passara' a chama-los a juizo, e espera dos senhores devedores não ser necessario.

MUTILADO

ILEGÍVEL

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seu exemplares, assim como quem quizer comprar.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Na loja do sobrado n. 15 do pateo da ribeira de S. José, lava-se e engomma-se com muita perfeição e aceio, e com a maior brevidade possivel.

— Paton Nash & Companhia declaram que João Pedro Jesus de Matta deixou de ser seu caixeiro desde hontem 14 do corrente mez. Recife 15 de abril de 1856.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela atracção do ar: póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

PUBLICAÇAO' LITTERARIA.

Repertorio juridico

Esta publicação será sem duvida de utilidade aos principiantes que se quizerem dedicar ao exercicio do fôro, pois nella encontrarão por ordem alphabetica as principaes e mais frequentes occurrencias civis, orphanologicas, commerciaes e ecclesiasticas do nosso fôro, com as remissões das ordenações, leis, avisos e regulamentos por que se rege o Brasil, e bem assim resoluções dos Praxistas antigos e modernos em que se firmam. Contém semelhantemente as decisões das questões sobre sizas, sellos, velhos e novos direitos e decimas, sem o trabalho de recorrer á collecção de nossas leis e avisos avulsos. Constará de dous volumes em oitavo, grande francez, e o primeiro sahio á luz e está á venda por 8$ na loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia. Os senhores subscriptores desta publicação existentes em Pernambuco, podem procurar o primeiro volume na loja de livros acima mencionada: no Rio de Janeiro, na livraria do Sr. Paula Brito, praça da Constituição; no Maranhão, casa do Sr. Joaquim Marques Rodrigues; e no Ceará, casa do Sr. J. Joeé de Oliveira.

Deposito de pianos.

J. P. Vogeley avisa ao respeitavel publico, que mudou o seu deposito de pianos do primeiro andar da rua Nova n. 41, para o armazem n. 27 da mesma rua, esquina da rua da Camboa do Carmo, onde se encontram os mais ricos e os melhores pianos até agora apparecidos nesta praça, sendo elles feitos somente por encommenda, e pelos mais acreditados fabricantes como de Rachals, Traumann, Hamburgo e W. Sassenhoff de Bremen, e outros muitos fabricantes da Europa; os quaes se vendem por modicos preços e garantidos. O estabelecimento estará aberto até as 8 horas da noite para a commodidade das familias etc., que quizerem ver e experimentar os instrumentos.

—Claudio Dubeux mudou o seu escriptorio para a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 15.

— Precisa-se alugar um preto, para serviço de sitio, como seja cortar capim e carregar agua: em casa de Paton Nash & Companhia, na rua do Trapiche Novo, n. 10.

— Precisa-se de um homem brasileiro ou estrangeiro, que saiba bem montar e tratar de cavallos, para servir de pagem a um senhor de engenho, da-se boa paga: quem estiver nestas circumstancias e quizer, pode dirigir-se ao largo da matriz de Santo Antonio, casa de um andar n. 2, que achará com quem tratar.

ESTRADA DE FERRO

do Recife ao S. Francisco.

Os directores da companhia da estrada de ferro do Recife ao San-Francisco, tem feito a chamada da segunda prestação de duas libras esterlinas sobre cada acção na dita companhia, a qual deve ser paga até o dia 6 de julho de 1856: no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Maua' Mc. Gregor & C.,; na Bahia, em casa dos Srs. S. Davenport & C., e em Pernambuco, no escriptorio da companhia. O accionista que não realisar o pagamento dentro do termo indicado, podera' perder todo direito as acções, sobre as quaes o dito pagamento não tiver sido effectuado, e em todo caso tera' de pagar juros pelo tempo que decorrer entre o dia indicado para o pagamento e a sua realisação. Recife 14 de maio de 1856.—Por ordem dos directores.—S. P. Vercker, thesoureiro.

Instrucção moral e religiosa.

Este compendio de historia sagrada, que foi approvado para instrucção primaria, tendo-se vendido antes da approvação a 1$600 rs., passa a ser vendido a 1$000: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

Carlos Claudio Tresse, fabricante de orgãos e realejos, na rua das Flores n. 19

Avisa ao respeitavel publico, que concerta orgãos e realejos, põe marchas modernas deste paiz, concerta pianos, seraphinas, caixas de musicas, acordeões e qualquer instrumento que appareça, tambem faz obras novas. Na mesma casa fabricam-se caixas para joias, retratos, faqueiros, carteiras homeopathicas, etc. etc., as mais ricas e elegantes possivel,

Caixa filial do Banco do Brasil em Pernambuco.

A directoria da caixa faz publico, que os discontos da semana que decorre de 2 a 7 do corrente, serão feitos sob a taxa de 9 por cento ao anno. Recife 2 de junho de 1856.—Antonio Marques de Amorim, secretario.

— Francisco Gomes Castellão, e José Gonçalves Vieira, fazem sciente ao publico, e particularmente ao corpo de commercio, que dissolveram amigavelmente a sociedade que girava sob a firma de Castellão & Vieira, ficando todo o activo, e passivo desta casa a cargo do socio Francisco Gomes Castellão desde o dia primeiro do corrente mez de junho.

O Dr. João da Silva Ramos, tendo regressado a esta cidade, continúa a residir na rua do Cabugá n. 16, onde recebe as pessoas que o quizerem consultar, das 8 as 10 da manhãa, e das 3 as 4 da tarde; bem como se presta a ir vizitar com promptidão os doentes em seus domicilios.

—José Antonio Moreira Dias & C., fazem sciente ao respeitavel publico, que teem o seu escriptorio na rua das Larangeiras n. 14.

CASA DOS EXPOSTOS.

— Precisa-se de amas para amamentar crianças na casa dos expostos, a pessoa que a isso se queira dedicar tendo as habilitações necessarias: dirija-se a mesma no Pateo do Paraizo que ahi achara com quem tratar.

—Claudio Dubeux faz sciente que sahiram de sua casa os seus dous caixeiros José Antonio Moreira Dias e Antonio Cezario Moreira Dias, e por isso dispensados de qualquer serviço seu.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Rangel n. 11, primeiro andar.

Aviso.

Os abaixo assignados administradores nomeados pela maioria dos credores da massa fallida de Nuno Maria de Seixas, na reunião que teve lugar em 25 do corrente, em presença do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, por ordem do mesmo, e em conformidade com o art. 859 do cod. comm., convidam os credores da mencionada massa a apresentar-lhes os respectivos titulos, no prazo de oito dias a contar desta data, na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar. Recife 30 de maio de 1856. —Novaes & C.—Aureliano de Almeida Rodrigues Isaac.

O 39 A,

confronte ao Rosario de Santo Antonio, avisa ao respeitavel publico, que recebeu pela «Gratidão» marmelada nova e doce de fructas em calda, o melhor possivel.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento.

Cassas pintadas a meia pataca o covado, riscadinhos francezes a meia pataca o covado, chitas escuras que não disbotam a meia pataca, chitas de differentes cores a seis vintens, lenços de seda pretos com salpicos brancos proprios para as senhoras que estão de luto trazerem por casa a quatro patacas, lenços de seda escuros proprios para rapé a quatro patacas cada um: vende-se barato para acabar, a dinheiro á vista.

— Capitão Samuel F. Duoyng retira-se para fora do imperio, levando em sua companhia sua senhora, 2 filhos menores e um criado.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ayx, primeira qualidade, de propriedade do conde de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$ cada caixa; acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & C. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Mareuil—e os rotulos las garrafas são azues.

— Aluga-se um casa torra, com sotão de varanda, contendo, 4 salas, 4 quartos, cozinha fora, quintal grande murado cacimba propria e com um recreio ao fundo do quintal e estribaria para dous cavallos sita na travessa do Lima com o oitão corrido de janellas para o lado do mar: quem a pretender dirija-se a rua do Collegio n. 10 segundo andar.

NO CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.

Rua das Cruzes n. 28.

Continua-se a vender os mais acreditados medicamentos dos Srs. Castellan e Weber, em tinturas e em globulos, carteiras de todos os tamanhos muito em conta.

Tubos avulsos a 500, 800 e 1$000.

1 onça de tintura. . . . . 2$000

Tubos e frascos vazios, rolhas de cortiça para tubos, e tudo quanto he necessario para o uso da homœopathia.

Aviso importantissimo ao respeitavel publico.

Salustiano de Aquino Ferreira

avisa ao respeitavel publico, que os Srs. José Fortunato dos Santos Porto, estabelecido na rua da Cadeia n. 45, e Antonio Augusto dos Santos Porto, estabelecido na praça da Independencia ns. 37 e 39, e na praça da Independencia n. 4, loja da Sra. viuva Bastos, estão encarregados a pagar todos e quaesquer premios que sahirem em seus bilhetes, meios e quartos das loterias da provincia, não obstante serem vendidos por outros, trazendo a rubrica de Salustiano de Aquino Ferreira, sendo os premios grandes sem o disconto de 8 por cento do imposto geral.

Pernambuco 30 de maio de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Da-se até 16$ por uma casa terrea nas seguintes ruas: Cruzes, Camboa do Carmo, Hortas, pateo do Hospital, dito de S. Pedro, rua de S. Francisco: quem a tiver e quizer alogar, procure na rua estreita do Rosario n. 17, segundo andar.

Compras.

—Compra-se toda e qualquer porção de prata velha de lei sem feitio: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, agencia de leilões.

— Compram-se para uma encommenda escravos de ambos os sexos: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36, ou na rua do Queimado n. 28, segundo andar.

—Compra-se um bom jogo de pistolas com sua competente caixa: quem tiver annuncie.

— Compra-se uma morada de casa terrea que seja nas seguintes ruas: Mondego, Santa Cruz, S. Gonçalo ou Aragão, que tenha commodos para familia: a tratar no Mondego n. 145.

— Na rua de Apollo n. 4 A, primeiro andar da casa do Sr. Delphino, compra-se uma escrava moça, de boa conducta, e que entenda de cozinha e engommado, paga-se bem.

— Compra-se uma cadeira de piano de jacaranda' de parafuso perfeito: quem tiver annuncie para ser procurado.

— Compram-se 2 laminadores em bom estado: quem os tiver e quizer vender annuncie.

— Compra-se uma casa terrea em bom estado, em qualquer rua das freguezias, que seja para 1:500$, pouco mais ou menos: quem tiver annuncie para ser tratada a compra.

Vendas.

— Vende-se 1 piano, 1 cadeira de dito, e 1 toucador de jacaranda muito bom, por preço muito em conta por seu dono se retirar para fora: na loja de livros do Sr. Figueiroa se dirá quem vende os ditos objectos.

Sedas de quadrinhos miudos a 1,000 rs. o covado.

Na rua do Queimado n. 21 A, vendem-se sedas furta-cores de quadrinhos miudos, de lindos gostos, fazenda propria para vestido de senhora e menina; dão-se as amostras com penhor.

Relogios.

Vendem-se relogios suissos de todas as qualidades, tanto de ouro como de prata, dito galvanisados e foleados: na rua da Cadeia do Recife n. 18: na mesma casa ha tambem meios chronometros e relogios para senhora de optimo gosto.

Charutos da Havana.

NA UNIA'O, RUA DA CRUZ N. 40,

ha para vender uma porção de charutos de Havana já conhecidos, chegados ultimamente, que se vendem por preço razoavel.

Vinho do Rheno.

NA UNIA'O, RUA DA CRUZ N. 40.

Chegou pelo ultimo navio de Hamburgo, uma porção de vinho do Rheno verdadeiro, marca: Nierstener, que pelo seu baratissimo preço de 18$000 a duzia, avista da boa qualidade se pode recommendar aos amantes deste vinho: os compradores podem convencer-se antes de comprar.

União

RUA DA CRUZ N. 40.

J. Praeger avisa ao seus freguezes e ao publico em geral, que pelo segundo navio chegado este anno de Hamburgo, recebeu mais um outro sortimento de generos alimenticios de todas as qualidades, consistindo em

Novos prezuntos.
Salames.
Novos queijos de nata, de optima qualidade.
Ditos ditos de Limburgo
Ditos ditos verdes suissos.
Carne de fumo.
Arenques em sal, em barris de 25 e 50.
Sardinhas frescas ditos em ditos de 4 libras.
Arenques fumaçados em latas.
Salmão dito muito bem conservado.
Linguiças de figado, de optima qualidade.
Caviar da Russia em latas de uma e duas libras.
Beterraba.
Repolho em barris de 17 libras.
Feijão verde em ditos de 17 ditas.
Vinho do Porto, Old, Sherry e Dry-Madeira.
Dito Bordeaux fino e do Rheno, pelo barato preço de 18$000 a duzia.
Bitter.
Extracte de ponch.
Licôr de pimenta de hortelãa.
Cherry cordeal.
Charutos de Havana.

Pale Brandy.

NA UNIA'O, RUA DA CRUZ N. 40,

ha para vender cognac de optima qualidade (Pale Brandy), por preço mais barato do que em qualquer outra parte.

— Vende-se uma taberna na Boa-Vista, na rua do Hospicio n. 1: na mesma se dira o motivo da venda.

— Na rua de Santa Rita n. 5, primeiro andar, vende-se uma escrava.

— Vendem-se 3 excellentes vaccas de leite muito grandes, e de bezerros pequenos; ao comprador se dirá a razão por que se vendem: na estrada de João de Barros, primeiro sobrado passando o becco do Boi, se achara com quem tratar.

— Vende-se uma das primeiras padarias, sita no pateo da Santa Cruz n. 6, que desmancha 28 arrobas de farinha diarias, de que se vende com fiados ou sem elles a vontade dos compradores: a tratar na mesma.

— Vende-se um moleque peça linda, de 10 a 12 annos, bem como um mulatinho de 10 a 11 annos; a tratar com Francisco Custodio de Sampaio, na rua da Cadeia do Recife n. 56 loja de ferragens.

— Vende-se uma escrava com bonita figura: na rua do Nogueira n. 39.

— Vende-se superior farinha de mandioca a 3$ a sacca: na rua estreita do Rosario n. 1, taberna do Poças.

—Em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 57, vende-se:

Um grande sortimento de vidros de espelho.
Relogios finos de patente inglez.
Couros de lustre, marca castello.
Couros de graxa.
Ervilhas seccas em garrafões.
Vinho do Rheno superior,
Tudo por preço commodo.

—Vende-se salitre refinado da melhor qualidade que ha no mercado, a 10$000 a arroba: no escriptorio da rua das Larangeiras n. 14.

— Vende-se um lindo molequinho de anno e meio de idade: no fim da rua da Aurora, passando a fundição, defronte do pharol, conjunto a taberna

— Vende-se uma canoa de um só pão, pequena: quem quizer annuncie.

— Vende-se um cabriolet descoberto, em perfeito estado, e com excellentes molas, por preço commodo: a tratar na rua do Amorim n. 50, primeiro andar.

— Vende-se uma escrava com 30 annos de idade: na rua estreita do Rosario n. 45.

— Na rua das Cruzes n. 22, vendem-se duas mulatas moças com habilidades, um mulatinho de 12 annos, uma preta da Costa, bonita figura, com muito leite para criar, e sem filho, uma preta de nação, de meia idade, optima figura, e uma crioula de 18 annos com habilidades, e de bonita figura.

— Vendem-se 2 escravos de bonitas figuras, que representam ter 30 a 35 annos, bons remadores, e proprios para serviço de engenho: a tratar na travessa da Madre de Deos n. 18, das 6 as 8 horas da manhãa.

— Vendem-se 2 moleques de 7 a 8 annos: na rua da Senzala-Velha n. 70, segundo andar.

— Vende-se a taberna do pateo do Paraizo n. 18, bem afreguezada para a terra, muito propria para principiante.

— Vendem-se 3 lindas mulatinhas por preço commodo: na rua do Collegio n. 21, terceiro andar.

— Vende-se uma escrava de meia idade, que cozinha bem o diario: na rua das Cruzes n. 9, loja, se dirá quem vende.

Na União

RUA DA CRUZ N. 40,

ha para vender, chegado ultimamente de Hamburgo, uma porção de prezuntos, queijos de nata, ditos de Limburgo, ditos verdes suissos, carne fumaçada, conservas finas em latas e de diversas qualidades, harenques e sardinhas em sal: que se vende por modico preço.

— Vende-se uma escrava crioula do serviço de campo, e tambem sabe cozinhar o diario de uma casa e lavar roupa: para ver, na rua Bella, casa n. 35

—Vende-se café de primeira qualidade de vindo do Rio de Janeiro, e por modico preço: no Passeio Publico loja n. 11.

— Vende-se a obra de Jahr em 2 volumes, de medicina homeopathica em portuguez com o competente diccionario, ja' bem conhecido, e uma carteira de 48 tubos, tudo no melhor estado possivel, e por preço commodo: no primeiro andar do ultimo sobrado da rua do Rosario da Boa-Vista, junto a fabrica de charutos.

Cacherina adamascada de lindas cores a 600 rs. o covado.

Vende-se na loja n. 21 A da rua do Queimado, esta fazenda, a qual he optima para forrar carros, colxas, e para pannos de mesa, e assim como para outras muitas cousas, e dão-se amostras.

Damasco largo de algodão a 720 rs. o covado.

Vende-se na rua do Queimado n. 21 A, damasco largo de lindas cores, fazenda propria para pannos de mesa, cobertas, assim como para outras muitas cousas, e dão-se amostras com penhor.

— No aterro da Boa-Vista n. 80, vende-se sagú e cevadinha de França a 320 rs. a libra, tapioca a 160, ervilhas de Hollanda a 120, grão de bico a 80 rs., espermacete americano a 640, azeite doce de Lisboa a 560 a garrafa, latas com sardinhas de Nantes a 700 rs. e 440 uma, vinho engarrafado do Porto, de 1$850 a 1$280, de 52 a 1$100, de 53 a 1$000, vinho da Madeira secco a 1$, cognac a 1$, chocolate a 400 rs. a libra.

Na União

RUA DA CRUZ N. 40,

ha para vender:
Vinho do Porto a 15$000 a duzia.
Dito Madeira de optima qualidade, a 15$000 a duzia.
Dito Bordeaux a 15$000 a duzia.
Rhum da Jamaica, a modico preço.
Arrac, a 15$000 a duzia.
Aguardente de França a 1$500 a garrafa.

CARNE DO SERTAO'.

Vende-se na rua estreita do Rosario n. 16, e queijos do reino a 1$800.

Lindos córtes de vestidos de seda a 20$000.

Vendem-se cortes de vestidos de seda de cores pelo barato preço de 20$, para acabar.

Sarja preta lavrada muito encorpada, o covado 2$300
Grosdenaple preto liso com 3 palmos de largura 2$200
Cortes de colletes de velludo de cores 9$000
Panno preto e de cores fino, prova de limão, o covado 4$000
Casemira preta setim elastica, o corte 7$000
Cortes de casemira de cores muito finos, o corts 5$000
Mantas de blonde pretas para senhora 9$000

Na rua do Queimado n. 40, em frente do becco da Congregação, passando a botica, a segunda loja de fazendas, de Henrique & Santos.

— Vende-se a casa da praça da Boa-Vista, do fallecido Gadault: os pretendentes fallem na rua Nova n. 11.

Em casa de M. Calmont & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte:
Taboado de pinho, alcatrão e pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de algodão.
Ditas de linho.
Tintas em latas.
Esponjas de superior qualidade.
Cabos de linho e de Manilha.
Tudo muito commodo.

— Vende-se organdiz preta a 320 o covado, lãa de quadros para vestido a 600 rs. o covado, palitos de alpaca a 5$: na rua da Cadeia do Recife n. 47, loja de Manoel Ferreira de Sá. Na mesma loja vende-se um candieiro de 3 bicos para qualquer estabelecimento.

— Na taberna da rua das Crozas n. 22, vendem-se as fazendas seguintes: manteiga ingleza boa a 800 rs., dita franceza a 640, farinha de araruta a 280, gomma do Maranhão a 160, arroz do Maranhão bom a 140 a libra, café a 200 rs., feijão mulatinho a 500 rs. a cuia, banha de porco a 380, vinho branco a 500 rs. a garrafa, dito tinto a 500 rs., azeite doce de Lisboa bom a 640, farinha do reino a 160 a libra.

— Vendem-se os livros seguintes, em portuguez, a maior parte novos, em muito boa encadernação e meia dita.

O Panorama desde seu principio até 1854 em 11 volumes	33$000
Universo Pitoresco, 6 volumes	24$000
Galeria das ordens religiosas com estampas, tanto em collorido como em fumo, 6 v.	12$000
Muzeo Pitoresco, 1 volume	3$000
Panorama em 7 volumes por não ser collecção segunda	16$000
Galeria da Historia Portugueza, 1 volume	2$000
Fabulista da Mocidade	3$000
Theatro Ecclesiastico, 2 volumes	6$000
Biographia de varios heroes portuguezes, 1 v.	4$000
Historia de Portugal em 3 grossos volumes	4$000
Archivo Popular, 7 volumes	14$000
As obras completas de Luiz de Camões, edicção de 1700, 4 volumes	8$000
Descripção da cidade do Porto, com uma grande estampa apresentando a vista da mesma, em 1 volume	3$000
Collection des Poletypages, junto com os costumes de algumas ordens, e mais uma collecção de estampas de diversos homens illustres, 6 volumes	7$000
Todas as estampas do jornal Illustração, 1 v.	3$000
Monumento sacro do real basilica e convento de Mafra, impressão de 1751, 1 v.	5$000
Retratos dos prepositos geraes da companhia de Jesus, impresso em Roma em 1731, 1 v.	3$000
O Guarda do Livros Moderno, 3 volumes	6$000
Historia de todos os soberanos mahometanos até 1828, impressa pela academia real de Lisboa, 1 volume	4$000
Arte de furtar, pelo padre Antonio Vieira, 1 v.	4$000
Memoria e descripção do Bom Jesus do Monte, em Braga, com estampas, 1 volume	1$000
Director ecclesiastico das ceremonias da cinza e ramos, 1 volume	4$000
Jardim sagrado, impressão de 1735, 1 v.	6$000
Vida de Santo Antonio, 1 volume	2$000
Dita do padre Antonio Vieira em um grande volume, impressão de 1742	8$000
Dita de Santo Agostinho, 2 grandes volumes, impressão de 1749	8$000
Dita de S. Vicente de Paulo, impressão de 1738	10$000
Providencias que se deram no terramoto de Lisboa, um grande volume, impressão de 1758	6$000

No becco do Carioca n. 7.

Attenção.

Vendem-se toalhas e guardanapos de panno de linho do Porto: na loja de Sa' (Manoel) na rua da Cadeia do Recife n. 47.

— Vendem-se ladrilhos de marmore de 12, 10 e 8 pollegadas em quadro, 10 estatuas muito lindas e um chafariz de marmore, obra delicada, para adorno de jardim, assim como lapides mortuarias, pias para agua benta, proprias para igrejas ou capellas, e 2 pedras redondas de marmore, tudo por preços commodos: em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

OH! QUE PECHINCHA.

Na rua do Queimado n. 19 vende-se madapolão fino com um pequeno toque de avaria, a 3$600 a peça, chitas finas de padrões modernos para chambre a 200 rs. o covado.

Aviso

aos capitães de navios.

Ha para vender, na rua da Cruz n. 26, os seguintes objectos.
Uma bujarrona.
Um latino grande e novo.
Dous cutellos.
Dous gaftofes.
Tres latinos.
Dous bolaxos novos.
Uma polaca grande de prôa.
Um joanete.
Um traquete redondo.
Duas varredoras.
Uma vella de estaes.
Uma bambinella de tolda.
Sete pordos.
Tudo por muito barato preço.

---Vende-se louças ricas de metal, imitando a prata, e outros objectos, tudo baratissimo: na rua da Cruz n. 26.

Aviso.

Vende-se uma armação de amarello, envernisada, toda envidraçada, propria para qualquer estabelecimento, he quasi nova e tem balcão de volta, 2 camas de ferro, sendo 1 de armação e outra sem ella, 1 excellente piano de armario quasi novo e de muito boas vozes: na rua do Collegio n. 4, em casa de J. Falque.

— Vende-se rapé princeza de Lisboa, vindo pela barca «Gratidão», o melhor que tem vindo deste genero a este mercado: no pateo do Carmo, taberna da quina n. 2, e na taberna da quina quem volta para Camboa do Carmo n. 46, em libras e meias libras.

— Vendem-se casaes de pavões, e tambem pavões somente: quem pretender dirija-se a rua do Crespo n. 16, esquina.

— Vendem-se caixas com vidros para vidraças, vidros de bocca larga com rolhas do mesmo, o maior sortimento possivel: em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

— Vende-se uma escrava a qual cozinha o diario de uma casa, lava de sabão e vende na rua: quem pretender dirija-se a rua do Encantamento n. 3, armazem, que achará com quem tratar.

— Vende-se milho muito novo em saccas de bom tamanho a 3$800, e arroz pilado a 3$ a arroba: na rua do Vigario n. 5.

Loja da pobreza

Na rua do Passeio, loja n. 9, vendem-se ricos cortes de calças escuras imitando a casemira a 1$, ditos de brim escuros de linho a 800 rs., ditos de brim trançado branco a 800 rs., chales brancos de cassa a 640, ditos de lãa e seda a 3$500, meias pretas para senhora a 300 rs. o par, chapeos de sol com baleia a 2$240, ditos com junco a 1$600, chitas finas a 180, 200, 220 rs. o covado, cortes de cassa chita finos a 2$, ricos cortes de cambraia brancos e de cores a 3$500, madapolão fino, a peça 3$800 e 4$200, e outras muitas fazendas baratas.

— No escriptorio de Domingos Alves Matheus, na rua de Apollo n. 23, ha para vender por preços modicos o seguinte:
Ricos e elegantes pianos.
Salitre refinado em barris.
Salsa parrilha muito superior.
Saccos de muito superior farinha de mandioca.
Coxins de linho para montaria.
Cobertores de algodão muito encorpados.
Toalhas de linho para rosto.
Baetilha branca de algodão.
Camisolas de lãa.
Algodão trançado da fabrica da Bahia.
Semente de linhaça.
Dita de mostarda.
Flor de tilia.

— Nos quatro cantos da rua do Queimado, loja de fazendas n. 20, vendem-se cortes de lãa de quadros de superior qualidade, e de muito bom gosto, pelo diminuto preço de 2$800 o corte, panno fino preto a 2$800, 3$600 e 4$000 o covado, dito azul a 1$800, 3$ e 4$500, cortes de casemira preta muito fina a 5$, panno de algodão da terra de boa qualidade, sendo esta fazenda a melhor que se tem descoberto para escravos, cassas francezas muito finas, e delicados padrões, e outras muitas fazendas de diversas qualidades, e por preços tão baratos, que só a vista dellas se podem admirar.

— Vendem-se chapeos de palha de Italia, dobrados e singelos, de phantasia abertos e rendados para homem, e por preços commodos: em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

Attenção.

Fazendas muito baratas.

Cortes de lãazinha de cores escuras para vestidos 2$500
Ditos de cambraia brancos bordados de agulha 4$000
Lãazinhas escuras para vestidos, o covado 220
Lenços de seda de cores grandes 1$000
Meias de algodão preto com pouco toque de mofo, o par 200
Damasco de pura lãa com 6 palmos de largura, o covado 1$300
Panno da Costa francez, superior qualidade, o covado 700
Córtes de colletes de casemira bordados de côr 4$500
Ditos de fustão de barra cores finas 1$000
Ditos de casemira para calça finos de cores 5$000
Ditos de meia casemira escura, cores lisas com toque de mofo 2$000
Ditos de brim de linho de cores trançado 1$800
Brim de linho trançado fino, côr de ganga, a vara 1$000
Dito de linho branco trançado entrefino, a vara 600
Dito de dito pardo de quadros, fino, o covado 360
Setim branco de Macáo, superior qualidade, o covado 1$500
Dito preto de Macáo muito fino, o covado 2$500
Setim de diversas cores com pouco toque de mofo, o covado 500
Chapeos pretos francezes para menino 5$500
Ditos para homem muito modernos 7$000
Algodão americano largo com toque de avaria, peça 2$000

Bem como muitas outras fazendas de gosto por preços muito baratos: no armazem de fazendas de Gouveia & Leite, na rua do Queimado n. 27.

— Na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 4, vendem-se por baratissimo preço as seguintes fazendas: pacotes de papel de cores com 20 cadernos a 620 rs., botões de osso finos para calça, pregados em papel, a groza 200 rs., franjas com bolotas brancas e de cores a peça 3$500.

— Na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 4, vende-se um completo sortimento de babado do Porto, tanto aberto como lavrado, e de todas as larguras, principiando por 3 dedos e acabando em 1 palmo reforçado, o qual se vende mais barato do que em outra qualquer parte, por se querer mandar o mais breve possivel a conta de venda ao fabricante.

Pianos,

Vendem-se pianos verticaes inglezes, de elegantes modellos e excellentes vozes, fabricados por um dos mais acreditados autores, premiado na exposição de Londres: no armazem de Rostron Rooker & Companhia, praça do Corpo Santo.

—Vende-se rapé Meuron & C., muito fresco, a retalho e em oitavas: na loja do Sr. Domingos Teixeira Bastos, na rua da Cadeia n. 17.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

— Rob L'Affecteur, Vermifugo inglez, salsa de Bristol, pilulas vegetaes, salsa de Sands: vendem-se estes remedios verdadeiros em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Cal virgem de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua do Trapiche n. 9 e 11, cal virgem de Lisboa, nova a 5$000 o barril, velha a 500 rs. a arroba, e potassa da Russia a 300 rs. a libra.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

LUVAS DE TORÇAL.

Vendem-se luvas pretas de torçal, chegadas ultimamente de Lisboa, pelo baratissimo preço de 1$000 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

Farinha de mandioca.

No armazem do Sr. A. Annes Jacome Pires vende-se superior farinha de mandioca em saccos grandes; para porções trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Attenção

Riscado escuro e muito largo, proprio para roupa de escravos a 160 o covado, colchas brancas adamascadas de muito bom gosto a 5$, atoalhado adamascado com 7 palmos de largura a 1$600 a vara, toalhas de panno de linho alcovoadas e lisas para rosto, as mais superiores que tem vindo ao mercado, ditas para mesa, guardanapos adamascados e outras muitas fazendas por preço commodo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vende-se a muito acreditada padaria do Manguinho, sita na casa do Sr. cirurgião Teixeira, com muitas freguezias na Capunga, Afflictos e Boa-Vista, alem da da porta, a qual tem todos os pertences a trabalhar, e na mesma tem um cavallo para entrega de pão na freguezia: para tratar, na rua da Soledade n. 17, ou na mesma.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A boa fama

VENDE BARATO.

Libras de linhas brancas n. 50, 60, 70, 80, a 1$100
Ditas de ditas ns. 100 e 120 1$280
Duzias de thesouras para costura 1$000
Duzias de ditas mais finas e maiores 1$280
Maços de cordão para vestido, alguma cousa encardidos com 40, 50 e 60 palmos, 240
Peças com 10 varas de bico estreito 500
Caixinhas com agulhas francezas 200
Caixas com 16 novelos de linhas de marcar 280
Pulceiras encarnadas para meninas e senhoras 240
Pares de meias finas para senhora a 240 e 300
Miadas de linhas muito finas para bordar 100 e 160
Grozas de botões muito finos de madreperola 600
Ditas de ditos muito finos para calças 280
Fivellas douradas para calças e coletes 120
Pentes de verdadeiro bufalo para alizar, a 300 e 500
Peças de fita de linho brancas com 6 e meia varas 50
Caixas com colxetes grossos francezes 60
Carriteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros 80
Macinhos com 40 grampas, e de boa qualidade 60
Pares de suspensorios de bonitos padrões 40
Torcidas para candieiro, duzia 80
Tinteiros e areeiros de porcelania, par 500
Carteiras de marroquim para algibeira 600
Canetas muito boas de metal e pao 20 e 40
Caniveles de aparar pennas 200
Meias brancas e cruas para homem, 160, 200 e 240
Trancinha de lãa de caracol e de todas as côres palmo 100
Duzia de pentes de chifre para alizar, bons 800
Grosas de botões de louça pintados 300
Peças de fitas de côz 240 e 320
Carreteis de linhas de 100 jardas, autor Alexandre 40
Linhas pretas de meadinha muito boas 20
Cartas de alfinetes de boa qualidade 140
Duzia de pentes abertos para atar cabello 2$600
Meias de fio Escocia para menino, brancas e de cores, fazenda muito boa 240 e 320
Fivelas de aço com toque de ferrugem para calça 40
Grosas de fivelas para sapatos 560
Caixinhas envernisadas com palitos de fogo de velinhas 120
Caixinhas de pão com palitos de fogo bons 20
Caixas com 50 caixinhas de phosphoros para charutos 500
Charuteiras de vidro 60 e 80
Castões para bengalas muito bonitos 40
Atacadores pretos para casaca 40
Sapatinhos de lãa para crianças, o par 320
Camisas de meia para crianças de peito 500
Trancelins para relogio, fazenda boa 140
Escovinhas para dentes 100

Alem de todas estas miudezas, vendem-se outras multissimas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços, causa admiração aos proprios compradores na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa-fama n. 33.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril t na rua da Cadeia do Recife n. 50.

Vinho do Porto superior.

O bem conhecido vinho do Porto superior, em barris de oitavo; no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4, onde encoutrarão tambem regular, em barris de quinto, por preço commodo.

SEMENTES.

São chegadas de Lisboa, e acham-se a venda na rua da Cruz do Recife n. 62, taberna de Antonio Francisco Martins as seguintes sementes de hortaliças, como sejam: ervilhas torta, genoveza, e de Angola, feijão carrapato, rôxo, pintacilgo, e amarello, alface repolhuda e allemãa, salsa, tomates grandes, rabanos, rabanetes brancos e encarnados, nabos rôxo e branco, senoiras brancas e amarellas, couves trinchuda, lombarda, e saboia, sebola de Setubal, segurelha, coentro de tonceira, repolho e pimpinela, e uma grande porção de differentes sementes, das mais bonitas flores para jardins.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO.

Lencinhos de retroz de todas as cores para pescoço de senhora e meninas a 1$000, baralhos de cartas finissimas para voltarete a 500 rs., toucas de lãa para senhoras e meninas a 600 rs., luvas de fio da Escocia brancas e de cores para homem e senhoras a 400, 500 e 600 rs. o par, camisas de meia muito finas a 1$, ricas luvas de seda de todas as cores e bordadas com guarnições e borlas a 3$ e 3$500, ricas abotoaduras de madreperola e metal para colletes e palitos a 500 e 600 rs., superiores meias de seda pretas para senhora a 2$500, meias brancas muitissimo finas para senhora a 500 rs. o par, finissimas navalhas em estojos para barba a 2$, ricas caixas para guardar joias a 800 e 1$500, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo barato preço de 2$500, 3$ e 3$500, papel proprio para os namorados a 40, 60, 80 e 100 rs. a folha, candieiros americanos muito elegantes, proprios para estudantes ou mesmo qualquer estabelecimento pela boa luz que dão a 5$, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabello, pelo barato preço de 1$, pastas para guardar papeis a 800 rs., espelhos de parede com armação dourada e sem ser dourada a 500, 700, 1$ e 1$500, escovas muitissimo finas para dentes a 500 rs., ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$ e 3$, charuteiras finas a 2$, ricas galheteiras para azeite e vinagre a 2$, ricas e finissimas caixas para rapé a 2$500 e 3$, pentes de bufalo, fazenda muito superior, para tirar piolhos a 500 rs., ditos de marfim muito bons a 400, 500 e 640 rs., resmas de 20 quadernos de papel de todas as cores de folhas pequenas a 720, riquissimos frascos com extractos muitissimo finos a 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos, com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, paos de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia de Piver a 480 e 1$, sabonetes finos e de diversas qualidades, pos para dentes o mais fino que pode haver, agua propria para lavar a bocca e conservar os dentes, e outras muitas perfumarias, tudo de muito gosto e que se vendem barato, tesouras muitissimo finas, proprias para papel, para cortar cabello, para unhas, para costuras, tranças de sedas de bonitos padrões e diversas larguras e cores, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores, proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas que tudo se vende por tão barato preço, que aos proprios compradores causa admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixes de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acrro sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisas, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

A boa fama

VENDE BARATO.

Ricos pentes de tartaruga para cabeça 1$500
Ditos de alisar tambem de tartaruga 3$000
Lindas meias de seda de cores para crianças 1$800
Bandejas grandes e de pinturas finas 3$, 4$ e 5$000
Papel de peso e almaço o melhor que pode haver 4$000 e 5$000
Pennas de aço, bico de lança, o melhor que ha, a groza 1$200
Ditas muitissimo finas sem ser de lança 640
Oculos de armação de aço com graduações 800
Lunetas com armação dourada 1$000
Ditas com armação de tartaruga 1$000
Ditas com armação de bufalo 500
Ditas de 2 vidros com armação de tartaruga 3$000
Toucadores de jacaranda com bons espelhos 3$000
Ditos sem ser de jacaranda 1$500 e 2$000
Meias pretas compridas de lãa 1$800
Bengalas de junco com bonitos castões 500
Ricos chicotes para cavallos grandes e pequenos a 800 rs. e 1$000
Gravatas de seda de todas as cores a 1$ e 1$200
Atacadores de cornalina para casaca 320
Suspensorios finos de berracha a 400, 500 e 600
Pentes muito finos para suissas 500
Escovas muito finas para cabello 640
Capachos pintados compridos 700
Botões finissimos de madreperola para camisa 1$200
Quadernos de papel paquete muito fino 80
Bonitos sapatinhos de merinó para crianças 1$500
Ricas canetas para pennas de aço a 120 e 200
Ricos porta relogios a 1$800 e 2$000
Ricas caixas finas de metal para rapé a 500 e 600
Escovas muito finas para unhas a 320 e 640
Ditas finissimas para cabello 1$500 e 2$000
Ditas ditas para roupa 1$, 1$200 e 2$000
Papel de linho proprio para cartorios, resma 4$000
Pinceis finos para barba 200
Duzia de lapis muito finos para desenho 800
Lapis finissimos para riscar, a duzia 500
Duzias de facas e garfos finos 3$000
Ditas de facas e garfos de balanço muito finas 6$000
Ditas ditas muitissimo finas, cabo de marfim 15$000
Canivetes de aparar pennas muito finos 800

na rua do Queimado, nos Quatro Cantos, na loja de miudezas da boa fama n. 33, defronte da loja de fazendas da boa fé.

Salitre superior.

Vende-se e muito barato, na loja de ferragens da rua do Queimado n. 35, em porções e a retalho.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

Navalhas a contento.

Continua-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que ha sido premiado em diversas exposições: vendem-se com a condição de não agradando poder o comprador devolve-las até 30 dias depois da compra, restituindo-se a importancia: em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacarandá, construcção vertical e com todos o melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 8.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

— Vendem-se madapolões finos e de outros, com um pequeno toque de avaria, por preços muito baratos: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar

—Em casa de Henry Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se.
Lonas e brins da Russia.
Instrumentos para musica.
Espelhos com molduras.
Globos para jardins.
Cadeiras e sofás para jardins.
Oleados para mesas.
Vistas de Pernambuco.
Cemento romano.
Gomma lacca.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modelo e construcção muito superiores.

—Em casa de Henry Brunn & C., na rua da Cruz n. 10, ha para vender um grande sortimento de ouro do melhor gosto, assim como relogios de ouro patente.

Escravos fugidos.

GRATIFICAÇAO'.

Fugio as 8 horas da noite, no dia 3 do corrente, a escrava cabra escura, de nome Antonia, com os signaes seguintes: idade de 20 annos pouco mais ou menos, sarda, com os babellos cortados rente, tem um pequeno defeito em uma das meninas dos olhos, altura regular, tem nas pernas diversas feridas pequenas, quasi juntas aos tornozellos, e mais para cima cicatrizes, he bem fallante, levou vestido de chita rôxa, esta escrava foi arrematada em leilão do corretor Oliveira, e pertenceu a um homem da cidade de Olinda, que falleceu, por esse motivo he que ella foi a praça, consta mais que tem uma filha na cidade de Olinda; quem a pegar leve-a a praça da Independencia n. 24 a 30, loja do Maia chapeleiro, que sera generosamente recompensado.

—Fugio no dia 19 do mez passado uma preta crioula de nome Isabel, de idade trinta e tantos annos, baixa, magra, caraolha, tem os dedos dos pés e mãos muito cabeçudos e estes com falta de unhas, tambem tem as costas com marcas de sicatrizes, he muito ladina e regrista: quem a pegar leve-a a rua da Cadeia-Velha do Recife n. 22, loja de João Pereira Moutinho, que sera recompensado.

— No dia 7 de abril do corrente anno desappareceu a seu senhor José Bandeira de Farias, morador na Barra do Rio-Formoso, o escravo Roque, de côr cabra, de 18 annos de idade, estatura baixa, corpo regular, pernas um pouco arqueadas, pés largos, dedos curtos, cabellos um pouco corridos, dentes perfeitos, sem barba, e com alguns cabellos nos peitos; presume-se que dito escravo intitulado forro, se abrigasse na companhia de pessoa, que de boa fé o aceitou em qualidade de trabalhador: sendo assim, pede o senhor delle, a quem quer que o possa ter, o obsequio de faze-lo prender e remetter, que satisfará promptamente as despezas: aos capitães de campo e pessoas do povo recommenda sua captura, e promette paga generosa por sua entrega, tambem recompensa a quem der noticia certa. Confia das autoridades policiaes toda a vigilancia, mormente intitulando-se elle forro, o que infallivelmente praticará.

— Continúa andar fugida a preta Merencia, crioula, idade de 28 a 30 annos, pouco mais ou menos com os signaes seguintes: falta de dentes na frente, uma das orelhas rasgada proveniente dos brincos: quem a pegar leve-a a rua do Brum, armazem de assucar n. 12, que será bem gratificado.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1856

MUTILADO

ILEGÍVEL